

DEODE
inovação & eficiência



001006

CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

ITEM 06

Atestados de capacidade técnica em eficiência energética nas demais tipologias e
usos finais

CP
Ad
Y



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

45469/2022

Atividade concluída

001007



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional DENISE SANCHES DE MELO referente à(s) Anotação(ões) de .. Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DENISE SANCHES DE MELO**.....

Registro: **2014107538** RNP: **1400617480**.....

Título Profissional: **ENGENHEIRA ELETRICISTA - ELETRONICA**

ART Nº **2020220073348** - de 07/10/2020 Tipo de registro: **OBRA OU SERVICO**.....

Baixada em: **20/04/2022** por: **CONCLUSAO**.....

Executante: **DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA**.....

Registro: **2016200253**.....

Tipo Contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**.....

Contratante: **LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A**.....

Endereço: **AVENIDA MARECHAL FLORIANO 168 - CENTRO**.....
RIO DE JANEIRO RJ.....

Finalidade: **OUTRO**.....

Proprietário: **CASA DA MOEDA DO BRASIL**.....

Atividade Técnica:

(1): **AVALIACAO**.....

(2): **EXECUCAO DE OBRA**.....

(3): **PROJETO**.....

Especificação da Atividade:

(1): **AFERICAO**.....

(2): **MELHORAMENTO**.....

(3): **OUTROS**.....

Complemento:

(1): **OUTROS**

Informação Complementar:

ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO (PROJETO), MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO DOS RESULTADOS, EXECUÇÃO DO PROJETO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DO PROJETO AOS USUÁRIOS DA CASA DA MOEDA DO BRASIL, REFERENTES AO PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONTEMPLANDO O SISTEMA DE .. ILUMINAÇÃO (5051 LÂMPADAS), SISTEMA MOTRIZ (27 MOTORES E 32 INVERSORES DE .. FREQUÊNCIA) E IMPLEMENTAÇÃO DE FONTE INCENTIVADA COM GERAÇÃO FOTOVOLTAICA . (74,58MWH/ANO) NA CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB. CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS 6ª CPP LIGHT - 002/2019.

Nº do contrato: **4600007905**.....

(CONTINUA)



Documento assinado digitalmente. Verificação em: <https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digital/SignChecker.jsf>. Utilize o código: UGFO-3H2X-01XV-NZKZ

Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Teixeira Molinari Gentil



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

45469/2022

Atividade concluída

001008

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 45469/2022)



Quantificação: 1,00 un.....
Data de Celebração: 21/09/2020.....
Data de Início: 05/10/2020.....
Conclusão efetiva: 01/08/2021.....
Valor de Contrato/Honorário: R\$ 4.501.230,22.....
Endereço: RUA RENE BITTENCOURT 371 - SANTA CRUZ.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
RESSALVAS:

O Atestado em anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para ...
o(s) serviço(s) referente(s) a ENGENHARIA QUIMICA [GESTÃO DE DESCARTE DOS MATERIAIS
E EQUIPAMENTOS ELETRICOS SUBSTITUÍDOS] o(s) qual(is) e(são) atribuição(ões) que ...
exigem responsabilidade técnica de um ENGENHEIRO QUÍMICO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT,
com ressalvas o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem ..
cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 45469/2022

Emitida às: 20/04/2022 17:11 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.846682859231242

Rio de Janeiro, 20 de Abril de 2022

LETÍCIA TEIXEIRA MOLINARI GENTIL
Coordenadora de Acervo Técnico - Mat. 1175
(POR DELEGAÇÃO)

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



001009



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a **DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA**, CNPJ nº **15.103.354/0001-39** com sede na Rua Batista de Oliveira nº 1164 / sala 208, Centro, CEP 36.010-532, Juiz de Fora – MG, executou serviços para a **LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A**, CNPJ 60.444.437/0001-46, com sede na Av. Marechal Floriano, nº 168, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20080-002, sob o contrato **4600007905**.

Serviços prestados: Implementação de projeto na modalidade turn-key para a 6º CPP LIGHT - 002/2019, envolvendo a elaboração de diagnóstico energético, elaboração de projeto executivo, realização de medição e verificação - antes (ex ante), aquisição de materiais e equipamentos, execução dos serviços de implantação do projeto, contemplando o sistema de iluminação com a substituição de 5051 lâmpadas ineficientes por luminária com tecnologia LED, sistema motriz com a substituição de 27 motores e 32 inversores de frequência e implementação de fonte incentivada com geração fotovoltaica (74,58MWh/ano), gerenciamento do projeto, gestão de descarte dos materiais e equipamentos substituídos, realização de medição e verificação - após (ex post), realização de treinamento e capacitação e elaboração de relatório final e databook do projeto.

Período de vigência: 05/10/2020 até 01/08/2021

Local de execução dos serviços: i) **Parque Industrial da Casa da Moeda**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Rene Bittencourt, nº 371, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 23.565-200, no CNPJ/ME sob o nº 34.164.319/0005-06 e instalação inscrita na LIGHT sob o nº 400120090; ii) **Museu da Casa da Moeda**, com sede na Cidade Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praça da República, nº26, Centro, CEP: 20211-351, no CNPJ/ME sob o nº 34.164.319/0005-06 e instalação inscrita na LIGHT sob o nº 400047783.

Responsável técnico da contratada:

Denise Sanches de Melo
Engenheiro Eletricista
CREA RJ 2014107538

Gestor responsável na Light:

Raimundo Claudio Oliveira Santa Rosa – Gerência de Comunidade e Eficientização
Light Serviços de Eletricidade S/A

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2021.

Herica Sant Anna Brum Couto
Coordenação de Qualidade e Gestão de Fornecedores
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A

Este documento foi assinado eletronicamente por Herica Sant Anna Brum Couto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://light.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0D2C-8E0C-7328-6F98.

001010

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: UCF0-3H2X-O1XV-NZKZ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/05/2022 é(são) :

- Leticia Teixeira Molinari Gentil - 20/04/2022 18:21:37



CP

Ad

J



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

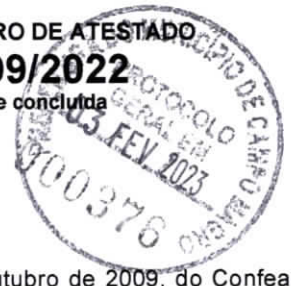
001011

358

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

50799/2022

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional DENISE SANCHES DE MELO referente à(s) Anotação(ões) de .. Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DENISE SANCHES DE MELO**.....

Registro: **2014107538** RNP: **1400617480**.....

Título Profissional: **ENGENHEIRA ELETRICISTA - ELETRONICA**

ART Nº 2020200141943 - de 11/09/2020 Tipo de registro: **OBRA OU SERVICO**.....

Baixada em: 20/07/2021 por: **CONCLUSAO**.....

Executante: **DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA**.....

Registro: 2016200253.....

Tipo Contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**.....

Contratante: **LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A**.....

Endereço: **AVENIDA MARECHAL FLORIANO 168 - CENTRO**
RIO DE JANEIRO RJ.....

Finalidade: **SANEAMENTO BÁSICO**.....

Proprietário: **COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS - CEDAE**.....

Atividade Técnica:

(1): **AVALIACAO**.....

(2): **EXECUCAO DE OBRA**.....

(3): **PROJETO**.....

Especificação da Atividade:

(1): **AFERICAO**.....

(2): **MELHORAMENTO**.....

(3): **OUTROS**.....

Complemento:

(1): **OUTROS**

Informação Complementar:

ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO (PROJETO), MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO DOS RESULTADOS, EXECUÇÃO DO PROJETO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DO PROJETO AOS USUÁRIOS DO CEDAE, REFERENTES AO PROJETO DE .. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONTEMPLANDO O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO (1774 LÂMPADAS) E SISTEMA MOTRIZ (5 MOTORES, 4 INVERSORES DE FREQUÊNCIA E 3 QUADROS DE COMANDO) NA COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS - CEDAE. CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS 6ª CPP LIGHT - 002/2019.

Nº do contrato: **4600007972**.....

Data de Celebração: **19/08/2020**.....

(CONTINUA)



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

001012

359

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

50799/2022

Atividade concluída

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 50799/2022)



Data de Início: 03/09/2020.....

Conclusão efetiva: 20/07/2021.....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 1.872.106,69.....

Endereço: DIVERSOS LOGRADOUROS S/N - DIVERSOS.....

RIO DE JANEIRO RJ.....

RESSALVAS:

O Atestado em anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para o(s) serviço(s) referente(s) a ENGENHARIA QUÍMICA [GESTÃO DESCARTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO] o(s) qual(is) e(são) atribuição(ões) que exigem responsabilidade técnica de um ENGENHEIRO QUÍMICO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, com ressalvas o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 50799/2022

Emitida às: 06/05/2022 08:25 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.7077225997318484

Rio de Janeiro, 6 de Maio de 2022

LETICIA TEIXEIRA MOLINARI GENTIL
Coordenadora de Acervo Técnico - Mat. 1175
(POR DELEGAÇÃO)

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Documento assinado digitalmente. Verificação em: <https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digital/SignChecker.jsf>. Utilize o código: SWFU-VWVKT-EHD3-DVND

Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Teixeira Molinari Gentil

CP
Let
J



001013



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a **DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA**, CNPJ nº **15.103.354/0001-39** com sede na Rua Batista de Oliveira nº 1164 / sala 208, Centro, CEP 36.010-532, Juiz de Fora – MG, executou serviços para a **LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A**, CNPJ 60.444.437/0001-46, com sede na Av. Marechal Floriano, nº 168, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20080-002, sob o contrato **4600007972**.

Serviços prestados: Implementação de projeto na modalidade turn-key para a 6ª CPP LIGHT - 002/2019, envolvendo a elaboração de diagnóstico energético, elaboração de projeto executivo, realização de medição e verificação - antes (ex ante), aquisição de materiais e equipamentos, execução dos serviços de implantação do projeto, contemplando o sistema de iluminação com a substituição de 1774 lâmpadas ineficientes por luminária com tecnologia LED e sistema motriz com a substituição de 5 motores, 4 inversores de frequência e 3 quadros de comando, gerenciamento do projeto, gestão de descarte dos materiais e equipamentos substituídos, realização de medição e verificação - após (ex post), realização de treinamento e capacitação e elaboração de relatório final e databook do projeto.

Período de vigência do contrato: 03/09/2020 até 20/07/2021.

Local de execução dos serviços: i) Companhia Estadual de Aguas e Esgotos CEDAE, com sede na Cidade Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Irapuru Sn, Senador Vasconcelos, CEP: 23.010-390, inscrita na LIGHT sob o nº 400118460; ii) Companhia Estadual de Aguas e Esgotos Cedae, com sede na Cidade Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada Rio - São Paulo, Km 32, CEP: 26.298-566, inscrita na LIGHT sob o nº 400139319; iii) Companhia Estadual de Aguas e Esgotos Cedae, com sede na Cidade Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na PCA MARACANA SN, Vila Isabel, CEP: 20511-050, inscrita na LIGHT sob o nº 400062731.

Responsável técnico da contratada:

Denise Sanches de Melo
Engenheiro Eletricista
CREA RJ 2014107538

Gestor responsável na Light:

Raimundo Claudio Oliveira Santa Rosa – Gerência de Comunidade e Eficientização
Light Serviços de Eletricidade S/A

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2021.

Herica Sant Anna Brum Couto
Coordenação de Qualidade e Gestão de Fornecedores
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A

Protocolo de Assinatura(s)

001014

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: SWFU-WVKT-EHD3-DVND



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/05/2022 é(são) :

- Leticia Teixeira Molinari Gentil - 06/05/2022 14:21:07



G

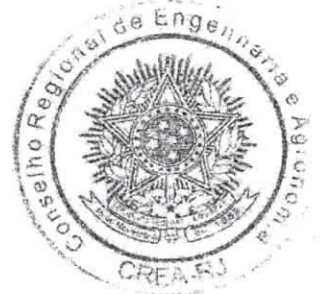
Cd
J

001015



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº: 40502/2018



*** CERTIDÃO VÁLIDA SOMENTE COM A(S) RESSALVA(S) ***
*** ACOMPANHA ESTA CERTIDÃO ATESTADO(S) CONTENDO 1 FOLHA(S) *****

CERTIFICO PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO QUE NOS ARQUIVOS DESTA CREA, CONSTA(M) ART(S)
EM NOME DO PROFISSIONAL:

DENISE SANCHES DE MELO.....
Registro.....: 2014107538.....
Titulo Profissional.....: ENGENHEIRA ELETRICISTA - ELETRONICA e TECNICA EM
ELETPROTECNICA

ART Nº 2020180063239 - de 09/12/2016..... Natureza: OBRA E SERVICO.....
Baixada em: 12/04/2018 por: CONCLUSAO.....
EXECUTANTE: DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA e Reg: 2016200253.....
Contratante: LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A.....
Endereço: AVENIDA MARECHAL FLORIANO 168 - CENTRO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....

Atividade Técnica (1): AVALIACAO.....
(2): EXECUCAO DE OBRA.....
(3): PROJETO.....

Especificação da Atividade (1): AFERICAO.....
(2): MELHORAMENTO.....
(3): OUTROS.....

Complemento (1): ILUMINACAO

Informação Complementar:
ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO (PROJETO), MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO DOS RESULTADOS,
EXECUÇÃO DO PROJETO, TREINAMENTO DE CAPACITAÇÃO DO PROJETO AOS USUÁRIOS DO CLUBE,
REFERENTES AO PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NO CLUBE DOS
MARIMBÁS. CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS LIGHT 001/2015

Nº do contrato: 4500363950.....

Quantificação: 433,00 un.....

Data de Início: 06/12/2016.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO.....12 mes(es).....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 59.842,25.....

Endereço: PRACA CORONEL EUGENIO FRANCO 2 - COPACABANA.....
RIO DE JANEIRO RJ.....

[Handwritten signatures and initials]

(CONTINUA)

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



001016

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 40502/2018)

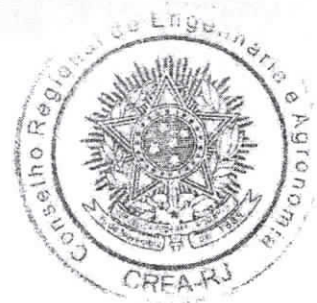
RESSALVAS:
O Atestado em anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para o(s) .
serviço(s) referente(s) a ENGENHARIA QUÍMICA [GESTÃO DE DESCARTE DE MATERIAIS] o(s) .
qual(is) e(são) atribuição(es) que exige(m) responsabilidade Técnica de um
ENGENHEIRO QUÍMICO.

Rio de Janeiro, 12 de Abril de 2018

[Handwritten initials]

[Handwritten signature: Rosiane da Silva Moulin Curti]

RÓSIA NE DA SILVA MOULIN CURTI
Coordenadora de Acervo Técnico - Mat. 584
(POR DELEGAÇÃO)



[Handwritten initials]

[Handwritten mark]



001017



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA, situada à Av. Br do Rio Branco, Nº 3053, Centro, Juiz de Fora – RJ, CEP: 36010-012, inscrita no CNPJ sob o 15.103.354/0001-39, executou para a Light Serviços de Eletricidade S/A, com sede nesta cidade à Av. Marechal Floriano 168, Centro, o contrato nº 4500363950.

- **Serviço:** Elaboração do diagnóstico energético (projeto), medição e verificação dos resultados, execução do projeto com a troca de 433 lâmpadas ineficientes por lâmpadas de LED, incluindo a gestão de descarte de materiais e treinamento de capacitação do projeto aos usuários do clube, referentes ao projeto de eficiência energética do sistema de iluminação no Clube dos Marimbás, localizado na Praça Coronel Eugênio Franco, nº2, Copacabana, Rio de Janeiro-RJ, Cep: 22.070-020, pela Chamada Pública de Projetos de Eficiência Energética da Light 001/2015.
- **Período Contratual de Execução:** de 06/12/2016 a 05/12/2017
- **Local de Execução dos Serviços:** Praça Coronel Eugênio Franco, nº2, Copacabana, Rio de Janeiro-RJ, Cep: 22.070-020
- **Responsável Técnico:** Denise Sançhes de Melo

Engenheira Eletricista / Eletrônica - Registro Nacional 2014107538/ CREA – RJ

Rio de Janeiro, 08 de Janeiro de 2018.

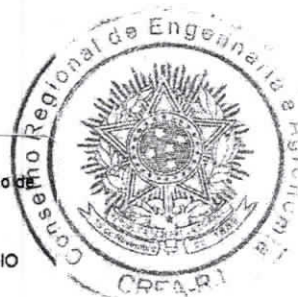
Fernanda Ribeiro

Gerência de Contratação de Materiais Corporativos e Serviços
Superintendência de Aquisição e Logística

001018



ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ, JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: 2020180063239, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO 40502/2018, FOLHA NÚMERO: 3/3. RIO DE JANEIRO - 12/04/2018



RESSALVA: O Atestado em anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para o(s) serviço(s) referente(s) a ENGENHARIA QUÍMICA [GESTÃO DE DESCARTE DE MATERIAIS] o(s) qual(is) e(s)ão atribuição(es) que exige(m) responsabilidade Técnica de um ENGENHEIRO QUÍMICO.. RIO DE JANEIRO - 12/04/2018

Rosiane da S. Mourão Cruz
 Rosiane da S. Mourão Cruz
 Coordenadora de Arquivo Técnico
 (POR DELEGAÇÃO)
 CREA-RJ

cl

Ca

x

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

001019

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

38296/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional DENISE SANCHES DE MELO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DENISE SANCHES DE MELO**.....

Registro: **2014107538** RNP: **1400617480**.....

Título Profissional: **ENGENHEIRA ELETRICISTA - ELETRONICA**

ART Nº **2020180206255** - de **04/07/2017** Tipo de registro: **OBRA OU SERVICO**.....

Baixada em: **16/04/2019** por: **CONCLUSAO**.....

Executante: **DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA** Registro: **2016200253**....

Tipo Contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**.....

Contratante: **LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A**.....

Endereço: **AVENIDA MARECHAL FLORIANO 168 - CENTRO**.....

RIO DE JANEIRO RJ.....

Finalidade: **SAUDE**.....

Atividade Técnica:

(1): **AVALIACAO**.....

(2): **EXECUCAO DE OBRA**.....

(3): **PROJETO**.....

Especificação da Atividade:

(1): **AFERICAO**.....

(2): **MODIFICACAO**.....

(3): **OUTROS**.....

Complemento:

(1): **ILUMINACAO**

Informação Complementar:

ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO (PROJETO), MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO DOS

RESULTADOS, EXECUÇÃO DO PROJETO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DO PROJETO AOS

USUÁRIOS DA SANTA CASA, REFERENTES AO PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO (2.843 PONTOS DE ILUMINAÇÃO) NA SANTA CASA DA

MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO. CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS LIGHT

001/2015.

Nº do contrato: **4500374841**.....

Quantificação: **2.843,00 un**.....

Data de Celebração: **07/06/2017**.....

Data de Início: **07/06/2017**.....

Prazo do Contrato: **DETERMINADO 12 mes(es)**.....

(CONTINUA)

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro
Rua Buenos Aires, nº 40, Centro, RJ - CEP: 20.070-022
Tel: (21) 2179-2007 E-mail: crea-rj@crea-rj.org.br



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

001020

Página: 2/2
Data: 16/04/2019

367

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

38296/2019

Atividade concluída

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 38296/2019)

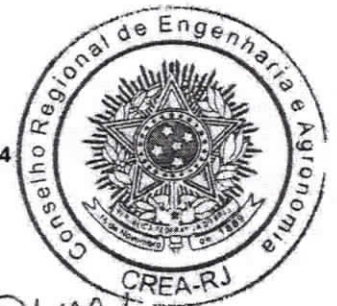


Valor de Contrato/Honorário: R\$ 303.158,57.....
Endereço: RUA SANTA LUZIA 206 - CENTRO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

[Handwritten initials]

Certidão de Acervo Técnico nº 38296/2019
Emitida às: 16/04/2019 11:20 (hora de Brasília)
Código de controle do comprovante: 0.042831947311635754



Rio de Janeiro, 16 de Abril de 2019
[Handwritten signature: Rosiane da Silva Moulin Curti]

ROSIANE DA SILVA MOULIN CURTI
Coordenadora de Acervo Técnico - Mat. 584
(POR DELEGAÇÃO)

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

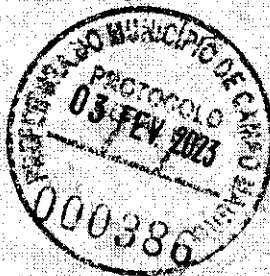
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

[Handwritten marks: 'cp', 'Ca', 'x']



001021



Light

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(º) DE NÚMERO: 2020180208255
FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO:
38296/2019, FOLHA NÚMERO: 3/3. RIO DE JANEIRO -
18/04/2018

368

Roberto de S. Musser
Roberto de S. Musser - CREA
Coordenador de Apoio Técnico
(POR DELEGAÇÃO)
CREA/RJ

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos que a empresa DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA., CNPJ nº 15.103.354/0001-39, com sede na Av. Barão do Rio Branco, 3053, SALA 1402 - Centro, Juiz de Fora/MG, CEP 36010-012, executou para a Light Serviços de Eletricidade S.A., CNPJ N° 60.444.437/0001-46, com sede à Av. Marechal Floriano, 168 Centro - Rio de Janeiro/RJ, o contrato 4500374841 de maneira satisfatória.

Serviço: Elaboração do diagnóstico energético (projeto), medição e verificação dos resultados, execução do projeto com a troca de 2.843 lâmpadas ineficientes por lâmpadas de LED, incluindo treinamento de capacitação do projeto aos usuários da Santa Casa, referentes ao projetos de eficiência energética do sistema de iluminação na Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, localizado na Rua Santa Luzia, nº 206, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20.021-330, pela Chamada Pública de Projetos de Eficiência Energética da Light 001/2015.

Período executado do contrato: 07/06/2017 a 07/06/2018

Local de execução dos serviços: Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro.

Endereço: Rua Santa Luzia, nº 206 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.021-330

Responsável técnico da contratada:

Denise Sanches de Melo
RNP 1400617480
CREA MG-D 2014107538

Gestor responsável na Light:

Roberto de Miranda Musser
LIGHT S.E.S.A. | Gerência Comunidade e Eficientização Energética

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2018

Alexandre dos Santos Pereira
Alexandre dos Santos Pereira

Light S.E.S.A. | Gerência de Fornecedores e Monitoramento de Contratos
Superintendência de Aquisição e Logística



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional DENISE SANCHES DE MELO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART, abaixo discriminada(s):

Profissional: DENISE SANCHES DE MELO
Registro: 5069317728-SP RNP: 1400617480
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 28027230190447207 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 12/04/2019 Baixada em: 03/07/2019
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230172757538
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA

Contratante: CAIUÁ - Distribuição de Energia S.A. CNPJ: 07.282.377/0005-53 ...
RUA DOUTOR GURGEL No.: 311
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Presidente Prudente UF: SP CEP: 19010020 . PAIS: BRASIL
Contrato: 003/2016 Celebrado em : 10/10/2016
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 335.395,18 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço: RUA DONATO ARMELIN No.: 0
Complemento: Bairro: VILA LIBERDADE
Cidade: Presidente Prudente UF: SP CEP: 19050260 . PAIS: BRASIL
Data de início: 10/10/2016 Conclusão Efetiva: 10/10/2017 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: SAÚDE
Proprietário: Santa Casa de Misericórdia de Presidente Prudente CNPJ: 55.344.337/0001-08

Atividade Técnica: 1) Execução, Treinamento, Eficientização de Sistemas Energéticos. 1,00000 unidade. 2) Execução, Avaliação, Eficientização de Sistemas Energéticos. 1,00000 unidade. 3) Execução, Execução, Eficientização de Sistemas Energéticos. 1,00000 unidade. 4) Execução, Projeto executivo, Eficientização de Sistemas Energéticos. 1,00000 unidade. 5) Execução, Monitoramento, Eficientização de Sistemas Energéticos. 1,00000 unidade.

Observações

Execução de projeto de eficiência energética do sistema de aquecimento solar de água para banho de 112 chuveiros, incluindo serviços de medição e verificação (Plano, medição e relatório final) dos resultados e treinamento e capacitação dos usuários da instalação sobre o projeto e conscientização do uso eficiente e seguro da energia elétrica. Projeto de Chamada Pública da Energisa Caiuá 01/2016

Informações Complementares

" Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão "

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 1 folha, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620190006137
11/07/2019 11:45:37
Autenticação Digital: 5ABICzCgkACsJJx1xf0azJJT5ka13IFJ

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



001023



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CAIUÁ – Distribuição de Energia S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 07282377000553, instalada à Rua Doutor Gurgel, N°311, Centro, Presidente Prudente- SP, CEP:19010-020, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS QUE A empresa DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA, com sede á Av. Barão do Rio Branco, N°3053, sala 603, Centro, Juiz de Fora-MG, CEP: 36010-012, inscrita no CNPJ n°15.103.354/0001-39, (CREA- n°2086121-SP) através de seu responsável técnico Denise Sanches de Melo, Engenheira Eletricista, com visto no (CREA- n°5069317728-SP) executou obras/serviço de avaliação (1 unidade), treinamento (1 unidade), monitoramento (1 unidade), projeto executivo (1 unidade) e execução da eficientização de sistemas energéticos (1 unidade), conforme ART N° 28027230172757538. Trata-se de um projeto de eficiência energética do sistema de aquecimento solar de agua para banho de 112 chuveiros, incluindo serviços de medição e verificação (plano, medição e relatório final) dos resultados e treinamento e capacitação dos usuários da instalação sobre o projeto e conscientização do uso eficiente e seguro da energia, na Santa Casa de Misericórdia de Presidente Prudente, projeto aprovado na chamada pública da Energisa Caiuá 01/2016, localizada na Rua Donato Armelin, N°000, Vila Liberdade, Presidente Prudente-SP, no período de 10/10/2016 a 10/10/2017, conforme contrato 003/2016 firmado entre as partes na data 10/10/2016, no valor de R\$ 335.395,18.

A empresa acima citada atendeu satisfatoriamente todas as exigências técnicas demandadas para a execução das obras, não tendo nada que a desabone sua conduta.

Por ser verdade, firmo o presente.

23 de agosto de 2018

Thiago Peres

Thiago Peres de Oliveira

CARGO: Eng Eletricista
CPF: 310.984.768-08
CREA SP: 5062738664
RNP: 260544292-6

Rodovia SP 425, Km 455
PRESIDENTE PRUDENTE - SP | CEP: 19053-680
OU CAIXA POSTAL 36 CEP: 19015-970
TEL.: (18) 3902 3500
FAX.: (18) 3902 3507
www.energisa.com.br

4º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AV. CEL. MARCONDES, 1459 - CEP: 19010-081 | FONE: (18) 3222-5700 | PRESIDENTE PRUDENTE - SP
Tabelião: SELMO JOSÉ CHROMECK DA SILVA
Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de: THIAGO PERES DE OLIVEIRA, em documento seu conteúdo econômico. Dou fé.
Presidente Prudente-SP, 23 de agosto de 2018. E Teste da verdade
SILVIA FERREIRA TORRES DE SOUZA - Escrevente
Seguranca: 5051455658045694608560856 - Valor: 6,40

4º TABELÃO DE NOTAS
Colegio Notarial do Brasil
Sílvia Ferreira Torres de Souza
Escrevente Autorizada
PRESIDENTE PRUDENTE - SP
0814AA0316879

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
CAT No: 2620190006137 - 11/07/2019 11:45:37 - Autenticação Digital: 5AB1gkACsJx1xf0azJJT5ka13IF-J



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

001024

Página 1/1

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420180004311

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional DENISE SANCHES DE MELO..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: DENISE SANCHES DE MELO.....

Registro: 04.0.0000175922..... RNP: 1400617480.....

Título Profissional: ENGENHEIRA ELETRICISTA - ELETRONICA; TECNICA EM ELETROTECNICA.....

Número da ART: 14201700000004051775 Tipo de ART: Obra/Servico - Nova ART.....

Registrada em: 28/9/2017..... Baixada em: 20/3/2018.....

Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....

Empresa Contratada: DEODE INOVACAO E EFICIENCIA LTDA.....

Contratante: FUNDAÇÃO APOIO PORT NEOPLASTIAS INFANTIS RICARDO MOYSES CPF/CNPJ: 00385361000101

Logradouro: RUA FRANCISCO VAZ DE MAGALHÃES..... Nº: 12.....

Complemento: Bairro: CASCATINHA.....

Cidade: JUIZ DE FORA..... UF: MG..... CEP: 36033-340

Contrato: PEE-F05-01..... celebrado em Vinculado à ART:

Valor do contrato: R\$ 52034,60..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO.....

Ação institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA FRANCISCO VAZ DE MAGALHÃES..... Nº: 12.....

Complemento: Bairro: CASCATINHA.....

Cidade: JUIZ DE FORA..... UF: MG..... CEP: 36033-340

Início: 20/3/2017. Conclusão efetiva: 20/3/2018.... Coord. Geográficas:

Finalidade: OUTRO-DETALHAR CAMPO 5 OBSERV.... Código:

Proprietário: FUNDAÇÃO APOIO PORT NEOPLASTIAS INFANTIS RICARDO MOYSES CPF/CNPJ: 00385361000101

Atividade Técnica: EXECUÇÃO PROJETO UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA LAMPADAS ,

Quantidade 629,00 , Unidade un; EXECUÇÃO ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA UTILIZAÇÃO RACIONAL

DE ENERGIA ELÉTRICA LAMPADAS , Quantidade 629,00 , Unidade un; EXECUÇÃO ESTUDO DE

VIABILIDADE ECONÔMICA UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA LAMPADAS , Quantidade 629,00 ,

Unidade un; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

LAMPADAS , Quantidade 629,00 , Unidade un; EXECUÇÃO AVALIAÇÃO UTELIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA

ELÉTRICA LAMPADAS , Quantidade 629,00 , Unidade un; EXECUÇÃO LAUDO UTILIZAÇÃO RACIONAL DE

ENERGIA ELÉTRICA LAMPADAS , Quantidade 629,00 , Unidade un.....

Observações

ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO (PROJETO), MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO DOS RESULTADOS, EXECUÇÃO DO PROJETO COM GESTÃO DE DESCARTE DE MATERIAIS E TREINAM. E CAPACITAÇÃO DO PROJETO. CPP CEMIG 1/2016.....

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP: 30170-917

Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br



Handwritten marks: 'cp' and 'cd' in blue ink.



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420180004311

Atividade concluída



001025

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 247800 a 247800, o documento contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1420180004311/2018
12/06/2018 , 08:46:58
1420180004311**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP:30170-917

Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800.283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br



CP

Cd

J



001026
Fundação de Apoio aos Portadores de Neoplasias Infantis
 “Ricardo Moyses Jr.”
 (Câncer)

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e de acordo com o decreto nº 2.536, de 07 de abril de 1998, RESOLVE conceder o presente CERTIFICADO A FUNDAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE NEOPLASIAS INFANTIL RICARDO MOYSES JUNIOR sediada em JUIZ DE FORA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.385.361/0001-01, conforme Resolução nº 84, de 16/07/2002, publicada no Diário Oficial da União de 19/07/2002, Seção I, julgado o processo nº 44006.002888/2001-20.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

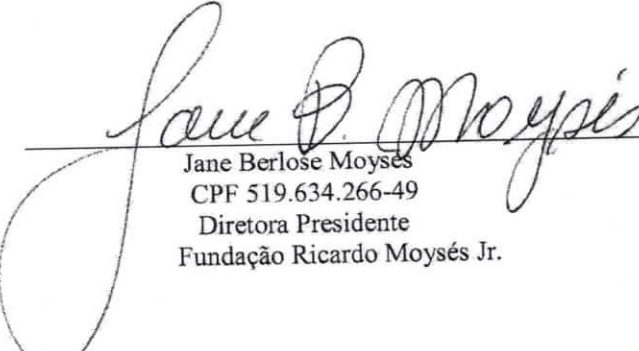


A FUNDAÇÃO APOIO PORT NEOPLASIAS INFANTIS RICARDO MOYSES JR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00.385.361/0001-01, instalada na Rua Francisco Vaz de Magalhães, Nº12, Cascatinha, Juiz de Fora-MG, CEP: 36.033-340, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS QUE A empresa DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA, com sede á Av. Barão do Rio Branco, Nº3053, 14ºAndar, Centro, Juiz de Fora-MG, CEP: 36010-012, inscrita no CNPJ nº15.103.354/0001-39, através de seu responsável técnico Denise Sanches de Melo, Engenheira Eletricista, executou obras/serviço através de projeto, análise da viabilidade técnica e econômica, avaliação, execução de obra/serviço e laudo, considerando a utilização racional de energia elétrica com elaboração de diagnóstico energético, M&V dos resultados, execução, com gestão de descarte de materiais e treinamento e capacitação do projeto de iluminação (629 lâmpadas) na CPP CEMIG 1/2016, na Rua Francisco Vaz de Magalhães, Nº12, Cascatinha, Juiz de Fora-MG, no período de 20/03/2017 a 20/03/2018, conforme contrato nº PEE-F05-01 firmado entre as partes no valor de R\$52.034,60.

A empresa acima citada atendeu satisfatoriamente todas as exigências técnicas demandadas para a execução das obras, não tendo nada que a desabone sua conduta.

Por ser verdade, firmo o presente.

Juiz de Fora, 29 de maio de 2018


 Jane Berlose Moyses
 CPF 519.634.266-49
 Diretora Presidente
 Fundação Ricardo Moyses Jr.



CNPJ 00385.361/0001-01
 Lei Estadual nº 12793 de 24/04/98

Lei Municipal nº 8709 de 28/07/95
 Lei Federal Processo MJ 5857/98-32

RUA FRANCISCO VAZ DE MAGALHÃES, 12 - FONE/FAX: (32) 3229-0002 - BAIRRO CASCATINHA - CEP 36033-340
 JUIZ DE FORA - MG - e-mail: frmjr@artnet.com.br - www.ricardomoysesjr.org.br



001027

374

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420190002878

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional DENISE SANCHES DE MELO..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: DENISE SANCHES DE MELO.....
Registro: 04.0.0000175922..... RNP: 1400617480.....
Título Profissional: ENGENHEIRA ELETRICISTA - ELETRONICA.....

Número da ART: 1420180000004453732 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
Registrada em: 13/4/2018.....Baixada em: 9/4/2019.....
Forma de Registro: Inicial.....Participação Técnica: Individual.....
Empresa Contratada: DEODE INOVACAO E EFICIENCIA LTDA.....

Contratante: ASSOC. FEMININA DE PREV. E COMBATE AO CANCER DE CPF/CNPJ: 21599824000108
Logradouro: AVENIDA PRESIDENTE ITAMAR FRANCO..... Nº: 3500..
Complemento: Bairro: CASCATINHA.....
Cidade: JUIZ DE FORA..... UF: MG..... CEP: 36033-318
Contrato: PEE-F16-CO14..... celebrado em Vinculado à ART:
Valor do contrato: R\$ 122140,37..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO.....
Ação institucional: ENTIDADE BENEFICENTE.....
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PRESIDENTE ITAMAR FRANCO..... Nº: 3500..
Complemento: Bairro: CASCATINHA.....
Cidade: JUIZ DE FORA..... UF: MG..... CEP: 36033-318

Início: 9/4/2018.. Conclusão efetiva: 9/4/2019.... Coord. Geográficas:
Finalidade: HOSPITALAR..... Código:
Proprietário: ASSOC. FEMININA DE PREV. E COMBATE AO CANCER DE CPF/CNPJ: 21599824000108
Atividade Técnica: EXECUÇÃO PROJETO UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA LAMPADAS ,
Quantidade 1179,00 , Unidade un; EXECUÇÃO ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA UTILIZAÇÃO RACIONAL
DE ENERGIA ELÉTRICA LAMPADAS , Quantidade 1179,00 , Unidade un; EXECUÇÃO ESTUDO DE
VIABILIDADE ECONÔMICA UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA LAMPADAS , Quantidade 1179,00
, Unidade un; EXECUÇÃO AVALIAÇÃO UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA LAMPADAS ,
Quantidade 1179,00 , Unidade un; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO UTILIZAÇÃO RACIONAL DE
ENERGIA ELÉTRICA LAMPADAS , Quantidade 1179,00 , Unidade un; EXECUÇÃO LAUDO UTILIZAÇÃO
RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA LAMPADAS , Quantidade 1179,00 , Unidade un.....

Observações

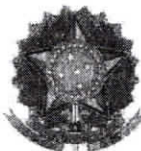
ELABOR. DE DIAG. ENERGÉTICO (PROJETO), MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO DOS RESULTADOS, EXECUÇÃO DO PROJETO COM GESTÃO DE DESCARTE DE MATERIAIS E TREINAM. E CAPACITAÇÃO DO PROJETO. CPP 001/2017.....

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP:30170-917
Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283.0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br



Handwritten initials and marks on the right margin.



001028



375

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420190002878

Atividade concluída

Informações Complementares

.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 245182 a 245182, o documento contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420190002878/2019

16/05/2019, 08:47:00

1420190002878

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

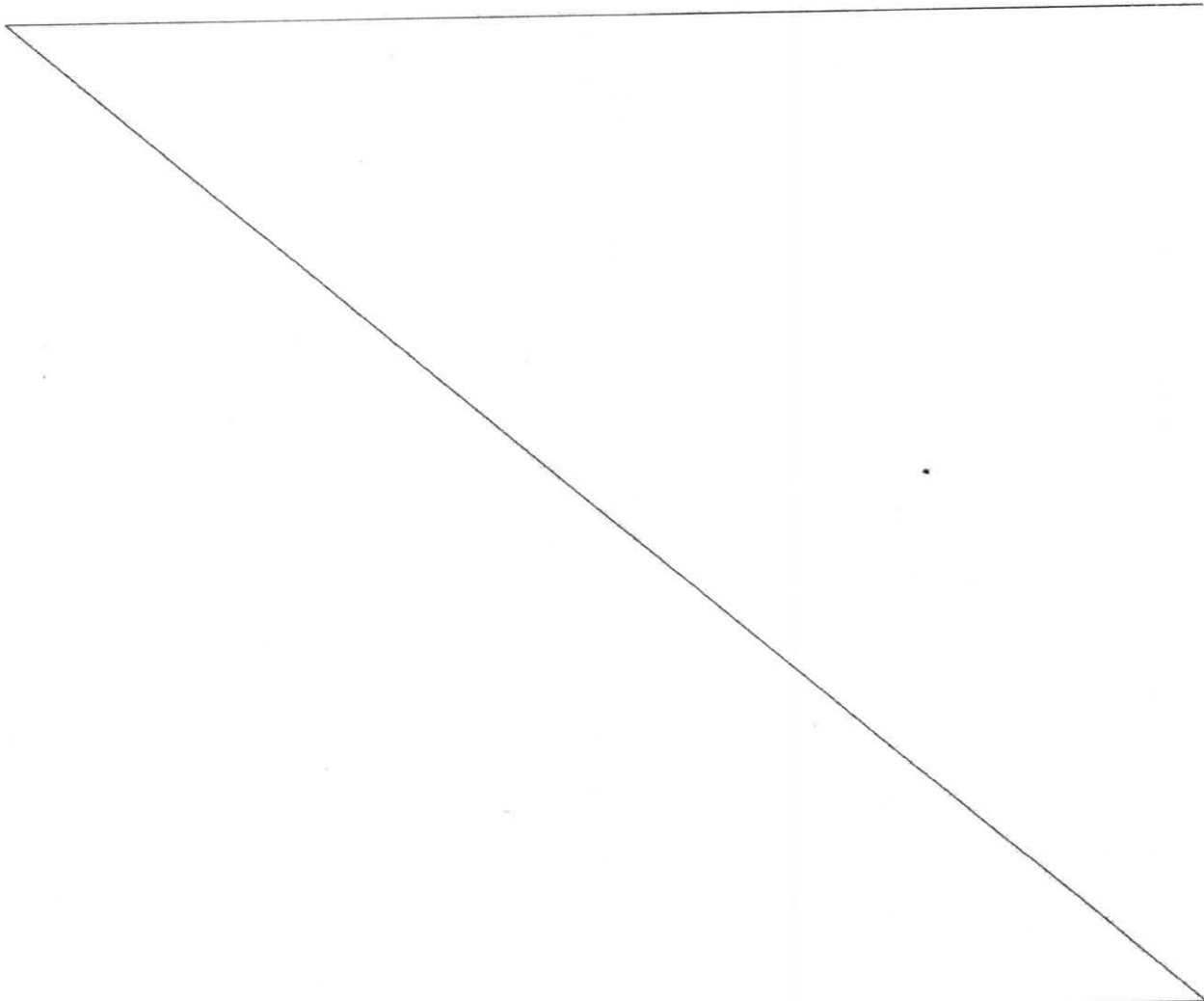
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP:30170-917

Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br



Ad J



001029



**Hospital
ASCOMCER**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A ASSOCIAÇÃO FEMININA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CÂNCER DE JF - ASCOMCER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.599.824/0001-08, instalada na Rua Av. Presidente Itamar Franco, Nº3500, Cascatinha, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.033-318, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS QUE A empresa DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA, com sede á Av. Barão do Rio Branco, Nº3053, 14ºAndar, Centro, Juiz de Fora-MG, CEP: 36010-012, inscrita no CNPJ nº15.103.354/0001-39, através de seu responsável técnico Denise Sanches de Melo, Engenheira Eletricista, com registro no CREA-MG, 04.0.0000175922, executou obras/serviço através de projeto, análise da viabilidade técnica e econômica, avaliação, execução de obra/serviço e laudo, considerando a utilização racional de energia elétrica com elaboração de diagnóstico energético, M&V dos resultados, execução com gestão de descarte de materiais e treinamento e capacitação do projeto de iluminação contemplando 1179 lâmpadas na CPP CEMIG 001/2017, Av. Presidente Itamar Franco, Nº3500, Cascatinha, Juiz de Fora - MG, no período de 09/04/2018 a 09/04/2019, conforme contrato nº PEE-F016-CO14 firmado entre as partes no valor de R\$122.140,37.

A empresa acima citada atendeu satisfatoriamente todas as exigências técnicas demandadas para a execução das obras, não tendo nada que a desabone sua conduta.

Por ser verdade, firmo o presente.

17 de Abril de 2019

Alessandra Sampaio F. de Souza

Alessandra Sampaio F. de Souza

CPF - 055.753.866-19

Presidente

Alessandra Sampaio F. de Souza

PRESIDENTE

ASCOMCER

CPF: 055.753.866-19

Associação Feminina de Prevenção e Combate ao Câncer de Juiz de Fora

Av. Presidente Itamar Franco, 3500 - Cascatinha - Juiz de Fora - MG - CEP 36025-290

3311-4000

Considerada de utilidade Pública pela Lei Municipal Nº1906 de 03/09/1963 e pelo Governo de Minas Gerais pela Lei Nº5241 de 08/09/1969 - Reg. Pessoas Jurídicas sob Nº557 de 20/06/1963 - Conselho Nacional de Serviço Social - Ato Declaratório STR - TPJ N.º 51 de 26/02/1975 da Receita Federal - Considerada de Utilidade Pública Federal pelo Dec.50517 de 02/05/1991 - Processo MJ 56910/73 CNPJ 21.599.824/0001-08

CS



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

001030



377

Página 1/2

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420190003016
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional DENISE SANCHES DE MELO..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: DENISE SANCHES DE MELO.....
Registro: 04.0.0000175922..... RNP: 1400617480.....
Título Profissional: ENGENHEIRA ELETRICISTA - ELETRONICA.....

Número da ART: 14201800000004560461 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
Registrada em: 6/6/2018.....Baixada em: 9/4/2019.....
Forma de Registro: Inicial.....Participação Técnica: Individual.....
Empresa Contratada: DEODE INOVACAO E EFICIENCIA LTDA.....

Contratante: HOSPITAL VAZ MONTEIRO DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E A CPF/CNPJ: 22073381000171
Logradouro: RUA COSTA PEREIRA..... Nº: 125...
Complemento: Bairro: CENTRO.....

Cidade: LAVRAS..... UF: MG..... CEP: 37200-000
Contrato: PEE-F018-CO14-HVM.... celebrado em Vinculado à ART:

Valor do contrato: R\$ 278629,29..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO.....
Ação institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA COSTA PEREIRA..... Nº: 125...
Complemento: Bairro: CENTRO.....

Cidade: LAVRAS..... UF: MG..... CEP: 37200-000
Início: 9/4/2018.. Conclusão efetiva: 9/4/2019..... Coord. Geográficas:

Finalidade: HOSPITALAR..... Código:

Proprietário: HOSPITAL VAZ MONTEIRO DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E A CPF/CNPJ: 22073381000171

Atividade Técnica: EXECUÇÃO PROJETO UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OUTROS FINS ,

Quantidade 1,00 , Unidade un; EXECUÇÃO ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA UTILIZAÇÃO RACIONAL DE

ENERGIA ELÉTRICA LAMPADAS , Quantidade 519,00 , Unidade un; EXECUÇÃO ESTUDO DE VIABILIDADE

TÉCNICA UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OUTROS FINS , Quantidade 2,00 , Unidade

un; EXECUÇÃO ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

LAMPADAS , Quantidade 519,00 , Unidade un; EXECUÇÃO AVALIAÇÃO UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA

ELÉTRICA LAMPADAS , Quantidade 519,00 , Unidade un; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO

UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA LAMPADAS , Quantidade 519,00 , Unidade un; EXECUÇÃO

ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OUTROS FINS ,

Quantidade 2,00 , Unidade un; EXECUÇÃO AVALIAÇÃO UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

PARA OUTROS FINS , Quantidade 2,00 , Unidade un; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO

UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OUTROS FINS , Quantidade 2,00 , Unidade un;

EXECUÇÃO LAUDO UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OUTROS FINS , Quantidade 1,00 ,

Unidade un.....

Observações
ELABOR. DE DIAG. ENERGÉTICO, M&V DOS RESULTADOS, EXECUÇÃO COM GESTÃO DE DESCARTE DE
MATERIAIS E TREINAM. E CAPACITAÇÃO. 519 LAMPADAS, 1 SECADORA E 1 CALANDRA. CPP 001/2017....



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

001031

Página 2/2



Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA-MG**
 Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420190003016

Atividade concluída

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 249138 a 249138, o documento contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420190003016/2019

21/05/2019 , 14:31:55

1420190003016

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP:30170-917

Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Hospital Vaz Monteiro de Assistência à Infância e à Maternidade, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.073.381/0001-71, instalada na Rua Costa Pereira, nº 125, Centro, Lavras-MG, CEP: 37200-000, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS QUE A empresa DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA, com sede à Rua Batista de Oliveira, nº 1164, Sala 208, bairro Centro, Juiz de Fora- MG, CEP: 36010-532, inscrita no CNPJ nº 15.103.354/0001-39, (CREA- nº55515 através de seu responsável técnico Denise Sanches de Melo, Engenheira Eletricista, com registro no CREA-MG, 04.0.0000175922 executou obras/serviço através de estudo, considerando a utilização racional de energia elétrica, a viabilidade técnica e econômica com elaboração de diagnóstico energético e estratégia de M&V no Hospital Vaz Monteiro de Assistência à Infância e à Maternidade para efficientização energética contemplando a troca de 519 lâmpadas, 1 secadora e 1 calandra na Rua Costa Pereira, nº 125, Centro, Lavras-MG, CEP:37.200-000, no período de 09/04/2018 a 09/04/2019, conforme contrato firmado entre as partes no valor de R\$278.629,29.

A empresa acima citada atendeu satisfatoriamente todas as exigências técnicas demandadas para a execução das obras, não tendo nada que a desabone sua conduta.

Por ser verdade, firmo o presente.

Lavras, 09 de abril de 2019





Jaqueline A. Fráguas
Diretora Administrativa
CPF: 815.466.706-10



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

58445/2019

Atividade concluída

001033



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional DENISE SANCHES DE MELO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DENISE SANCHES DE MELO**.....

Registro: **2014107538** RNP: **1400617480**.....

Título Profissional: **ENGENHEIRA ELETRICISTA - ELETRONICA**

ART Nº 2020170080164 - de 30/10/2017 Tipo de registro: **OBRA OU SERVICO**.....

Baixada em: 28/06/2019 por: **CONCLUSAO**.....

Executante: **DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA** Registro: 2016200253....

Contratante: **LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A**.....

Endereço: **AVENIDA MARECHAL FLORIANO 168 - CENTRO**.....
RIO DE JANEIRO RJ.....

Atividade Técnica:

(1): **AVALIACAO**.....

(2): **EXECUCAO DE OBRA**.....

(3): **PROJETO**.....

Especificação da Atividade:

(1): **AFERICAO**.....

(2): **MODIFICACAO**.....

(3): **OUTROS**.....

Complemento:

(1): **ILUMINACAO**

Informação Complementar:

ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO (PROJETO), MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO DOS RESULTADOS, EXECUÇÃO DO PROJETO COM GESTÃO DE DESCARTE DE MATERIAIS E TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DO PROJETO AOS USUÁRIOS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, REFERENTES AO PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO (3.128 PONTOS DE ILUMINAÇÃO) NO TRE-RJ. CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS LIGHT 001/2016.

Nº do contrato: 4500382604.....

Quantificação: 3.128,00 un.....

Data de Início: 31/08/2017.....

Prazo do Contrato: **DETERMINADO** 10 mes(es).....

Valor de Contrato/Honorário: **R\$ 418.161,16**.....

Endereço: **AVENIDA PRESIDENTE WILSON 194 - CENTRO**.....

RIO DE JANEIRO RJ.....

(CONTINUA)



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

58445/2019

Atividade concluída

001034

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 58445/2019)



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 58445/2019
Emitida às: 28/06/2019 14:39 (hora de Brasília)
Código de controle do comprovante: 0.4279591022405803



Rio de Janeiro, 28 de Junho de 2019

LEONARDO CANARIO CARLOS
Coordenador da Coordenação Regional Serrana - CORS - Mat. 989
(POR DELEGAÇÃO)

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



001035



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa DEODE INOVACAO E EFICIENCIA LTDA., CNPJ nº 15.103.354/0001-39, com sede na Av Barão do Rio Branco, 3053, SALA 1402 - Centro, Juiz de Fora/MG, CEP 36010-012, executou para a Light Serviços de Eletricidade S.A., CNPJ Nº 60.444.437/0001-46, com sede à Av. Marechal Floriano, 168 Centro – Rio de Janeiro/RJ, o contrato 4500382604 de maneira satisfatória.

Serviço: Elaboração do diagnóstico energético (projeto), medição e verificação dos resultados, execução do projeto com a troca de 3.128 lâmpadas ineficientes por lâmpadas de LED, incluindo treinamento de capacitação do projeto aos usuários do TRE, referentes aos projetos de eficiência energética do sistema de iluminação no Tribunal Regional Eleitoral – Justiça Eleitoral do Rio de Janeiro, localizado na Avenida Presidente Wilson, 194 – Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20.030-021, pela Chamada Pública de Projetos de Eficiência Energética da Light 001/2016.

Valor do Contrato: R\$ 418.161,16

Período executado do contrato: 31/08/2017 a 31/06/2018

Local de execução dos serviços: Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Endereço: Avenida Presidente Wilson, 194 – Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20.030-021

Responsável técnico da contratada:

Denise Sanches de Melo

RNP 1400617480

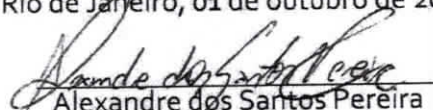
CREA MG-D 2014107538

Gestor responsável na Light:

Roberto de Miranda Musser

LIGHT S.E.S.A. | Gerência Comunidade e Eficientização Energética

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2018


Alexandre dos Santos Pereira

Light S.E.S.A / Gerência de Fornecedores e Monitoramento de Contratos
Superintendência de Aquisição e Logística





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional DENISE SANCHES DE MELO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: DENISE SANCHES DE MELO
Registro: 5069317728-SP RNP: 1400617480
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 28027230191414912 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 28/10/2019 Baixada em: 28/10/2019
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230172758455
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA

Contratante: Associação da Santa Casa de Misericórdia de Ourinhos No.: 716
RUA DOM PEDRO I
Complemento: Bairro: VILA MORAES
Cidade: Ourinhos UF: SP CEP: 19900241 . PAIS: BRASIL
Contrato: PEE-B02-CO14-161013 Celebrado em : 13/10/2016
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 83.324,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: RUA DOM PEDRO I No.: 716
Complemento: Bairro: VILA MORAES
Cidade: Ourinhos UF: SP CEP: 19900241 . PAIS: BRASIL
Data de início: 13/10/2016 Conclusão Efetiva: 04/10/2017 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: SAÚDE CNPJ: 53.412.144/0001-11
Proprietário: Associação da Santa Casa de Misericórdia de Ourinhos

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Eficientização de Sistemas Energéticos. 734,00000 unidade. 2) Execução, Projeto executivo, Eficientização de Sistemas Energéticos. 734,00000 unidade. 3) Execução, Avaliação, Eficientização de Sistemas Energéticos. 734,00000 unidade. 4) Execução, Monitoramento, Eficientização de Sistemas Energéticos. 734,00000 unidade. 5) Execução, Treinamento, Eficientização de Sistemas Energéticos. 734,00000 unidade.

Observações

Execução de projeto de eficiência energética, incluindo retrofit em sistema de iluminação, com a utilização de tecnologia LED, medição e verificação (Plano, medição e relatório final) dos resultados, gestão de descarte ambiental e treinamento e capacitação dos usuários da instalação sobre o projeto e conscientização do uso eficiente e seguro da energia elétrica. Projeto de Chamada Pública da CPFL Santa Cruz 01/2016.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica.
O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de laudo técnico em atendimento ao parágrafo único do artigo 58 da Resolução 1025/2009, do CONFEA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 1 folha, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620190010917
04/11/2019 17:11:38
Autenticação Digital: BzCICgzn6sCKKA6G03GCz0kkUsK116GF

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten initials and marks on the right side of the page.



001037



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Associação da Santa Casa de Misericórdia de Ourinhos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 53.412.144/0001-11, instalada à Rua Dom Pedro I, nº 716, Vila Moraes, Ourinhos-SP, CEP:19.900-241, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS QUE A empresa DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA, com sede a Av. Barão do Rio Branco, nº 3.053, sala 603, Centro, Juiz de Fora-MG, CEP: 36.010-012, inscrita no CNPJ nº 15.103.354/0001-39, (CREA- nº 2086121-SP) através de sua Responsável Técnica Denise Sanches de Melo, Engenheira Eletricista, com visto no (CREA- nº 5069317728-SP) executou obras/serviço de avaliação (734 unidades), treinamento (734 unidades), monitoramento (734 unidades), projeto executivo (734 unidades) e execução da efficientização de sistemas energéticos (734 unidades). Trata-se de um projeto de eficiência energética, incluindo retrofit em sistema de iluminação, com a utilização de tecnologia LED, incluindo medição e verificação (plano, medição e relatório final) dos resultados, gestão de descarte ambiental e treinamento e capacitação dos usuários da instalação sobre o projeto e conscientização do uso eficiente e seguro da energia elétrica, na Associação da Santa Casa de Misericórdia de Ourinhos, projeto aprovado na chamada pública da CPFL Santa Cruz 01/2016 - Tipologia Comércio e Serviço, localizada na Rua Dom Pedro I, Nº716, Vila Moraes, Ourinhos-SP, no período de 13/10/2016 a 04/10/2017, conforme contrato firmado entre as partes na data 13/10/2016, no valor de R\$ 83.324,00.

A empresa acima citada atendeu satisfatoriamente todas as exigências técnicas demandadas para a execução das obras, não tendo nada que desabone sua conduta.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Ourinhos-SP, 14 de novembro de 2017.

1º TAB. *Celso Zanuto*

Celso Zanuto
Presidente da ASCMO
CPF: 078.874.558-12

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Dra. Deisy Abucamira Bozon Verduras - Tabelã
Av. Altino Arantes, 426 Centro Ourinhos/SP Cep 19900-031
Fone (14) 3322 2542 - Fax (14) 3326 1947

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA E FIRMA(S) SEM VALOR ECONOMICO DE:
CELSONO ZANUTO
OURINHOS, 17/11/2017. Em test. da Verdade.

VICTORIOS CAIO SILVEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Custas:R\$ 5,82 Carimbo:303879 Selo(s): 157719-AA
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620190010917 - 04/11/2019 17:11:38 - Autenticação Digital: BzCIGzn6sCKKA6G03GCz0kkUsK116GF.



001038



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional DENISE SANCHES DE MELO..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: DENISE SANCHES DE MELO.....
Registro: 04.0.0000175922..... RNP: 1400617480.....
Título Profissional: ENGENHEIRA ELETRICISTA - ELETRONICA; TECNICA EM ELETROTECNICA.....

Número da ART: 14201700000004085782 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
Registrada em: 4/10/2017.....Baixada em: 10/5/2018.....
Forma de Registro: Inicial.....Participação Técnica: Individual.....
Empresa Contratada: DEODE INOVACAO E EFICIENCIA LTDA.....

Contratante: ENERGISA MINAS GERAIS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA CPF/CNPJ: 19527639000158
Logradouro: AVENIDA PRAÇA RUI BARBOSA..... Nº: 80.....
Complemento: Bairro: CENTRO.....
Cidade: CATAGUASES..... UF: MG..... CEP: 36770-901
Contrato: 2017.201747.01..... celebrado em Vinculado à ART:
Valor do contrato: R\$ 46664,83..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO.....
Ação institucional:
Endereço da obra/serviço: AVENIDA CORONEL ARTUR CRUZ..... Nº: 498.....
Complemento: Bairro: CENTRO.....
Cidade: CATAGUASES..... UF: MG..... CEP: 36773-008

Início: 10/7/2017. Conclusão efetiva: 10/5/2018.... Coord. Geográficas:
Finalidade: RESIDENCIAL..... Código:

Proprietário: MAURILO MARCELINO DE OLIVEIRA..... CPF/CNPJ: 07750625615...
Atividade Técnica: EXECUÇÃO ESTUDO UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OUTROS FINS ,
Quantidade 1,00 , Unidade un; EXECUÇÃO ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA UTILIZAÇÃO RACIONAL DE
ENERGIA ELÉTRICA PARA OUTROS FINS , Quantidade 1,00 , Unidade un; EXECUÇÃO ESTUDO DE
VIABILIDADE ECONÔMICA UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OUTROS FINS , Quantidade
1,00 , Unidade un; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
PARA OUTROS FINS , Quantidade 1,00 , Unidade un; EXECUÇÃO AVALIAÇÃO UTILIZAÇÃO RACIONAL DE
ENERGIA ELÉTRICA PARA OUTROS FINS , Quantidade 1,00 , Unidade un; EXECUÇÃO LAUDO UTILIZAÇÃO
RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OUTROS FINS , Quantidade 1,00 , Unidade un.....

Observações

ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO, M&V DOS RESULTADOS, EXECUÇÃO, COM GESTÃO DE DESCARTE DE MATERIAIS E TREINAM. E CAPACITAÇÃO DO PROJETO DE AQUECIMENTO SOLAR DE ÁGUA E DE ILUMINAÇÃO CPP CEMIG/2016.....



Handwritten signature



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420180003529

Atividade concluída

Informações Complementares

.....
.....
.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0247620 a 0247620, o documento contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420180003529/2018

10/05/2018, 15:02:02

1420180003529

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

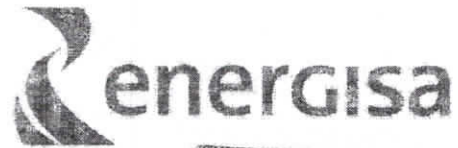
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Handwritten marks and signatures in the bottom right corner.



001040



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A ENERGISA MINAS GERAIS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 19.527.639/0001-58, instalada na Praça Rui Barbosa, Nº80, Centro, Cataguases-MG, CEP: 36.770-901, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS QUE A empresa DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA, com sede á Av. Barão do Rio Branco, Nº3053, sala 603, Centro, Juiz de Fora-MG, CEP: 36010-012, inscrita no CNPJ nº15.103.354/0001-39, através de seu responsável técnico Denise Sanches de Melo, Engenheira Eletricista, executou obras/serviço através de estudo, análise da viabilidade técnica e econômica, avaliação, laudo e execução, considerando a utilização racional de energia elétrica com elaboração de diagnóstico energético, M&V dos resultados, execução, com gestão de descarte de materiais e treinamento e capacitação do projeto de aquecimento solar de água composto por 2 (dois) reservatórios térmicos de 400L e 5 (cinco) coletores solares e de efficientização do sistema de iluminação (33 lâmpadas), na Avenida Coronel Artur Cruz, Nº498, Centro, Cataguases-MG, no período de 10/07/2017 a 10/12/2017, conforme contrato firmado entre as partes no valor de R\$46.664,83.

A empresa acima citada atendeu satisfatoriamente todas as exigências técnicas demandadas para a execução das obras, não tendo nada que a desabone sua conduta.

Por ser verdade, firmo o presente.

Cataguases, 31 de Janeiro de 2018.

Michelle Luiz de Almeida
Michelle Luiz de Almeida
CPF 081.845.656-66
Analista Técnico Comercial
Energisa Minas Gerais - Distribuidora de Energia Elétrica S/A

2º OFÍCIO DE NOTAS
MAURILIO OLIVEIRA
PARTIDO DO
OFÍCIO DE NOTAS
Praça Rui Barbosa, 170 - Sala 05
CEP 36.770-034 - Cataguases - MG
Telefone: (32) 3421-3491

Reconheço por Autêntica a(s) firma(s) abaixo
MAURILO MARCELINO DE OLIVEIRA *****
Cataguases, 20/04/2018 10:37:19 7028

Em Testemunho _____ da verdade
LIVIA CRISTINA FERREIRA PINTO

Em: R\$4,81 Rec: R\$0,28 T.F. J. R\$1,00 Total: R\$6,09

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Michelle Luiz de Almeida
GERÊNCIA CORPORATIVA
DE INOVAÇÃO

2º OFÍCIO → *de Oliveira*

Energisa Minas Gerais - Distribuidora de Energia S.A. - CNPJ: 19.527.639/0001-58 - Insc. Est.: 153.056023.0000
Praça Rui Barbosa, 80, Centro, Cataguases, MG - CEP 36770-901
Tel.: (32) 3429 6000 - Fax: (32) 3429 6317 - www.energisa.com.br

CP
Ad
J



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

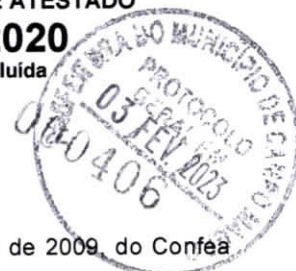
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

73662/2020

Atividade concluída

001041



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional DENISE SANCHES DE MELO referente à(s) Anotação(ões) de .. Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DENISE SANCHES DE MELO**.....

Registro: **2014107538** RNP: **1400617480**.....

Título Profissional: **ENGENHEIRA ELETRICISTA - ELETRONICA**

ART Nº 2020190077013 - de 12/04/2019 Tipo de registro: **OBRA OU SERVICO**.....

Baixada em: 25/09/2020 por: **CONCLUSAO**.....

Executante: **DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA**.....

Registro: 2016200253.....

Tipo Contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**.....

Contratante: **LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A**.....

Endereço: **AVENIDA MARECHAL FLORIANO 168 - CENTRO**
RIO DE JANEIRO RJ.....

Finalidade: **ESCOLAR**.....

Proprietário: **RJ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**.....

Atividade Técnica:

(1): **AVALIACAO**.....

(2): **ESTUDO DE VIABILIDADE TECNICO-ECONOMICA**.....

(3): **PROJETO**.....

Especificação da Atividade:

(1): **OUTROS**.....

Complemento:

(1): **ILUMINACAO**

Informação Complementar:

ELABORAÇÃO DE DIAG. ENERGÉTICO, M&V DOS RESULTADOS, EXECUÇÃO E TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DO PROJETO DE ILUMINAÇÃO, SECCIONAMENTO DE CIRCUITO DE ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SENSORES NOS BANHEIROS DO CIEP DOUTOR JOÃO RAMOS DE SOUZA E CIEP THOMAS JEFFERSON, CONTEMPLANDO A INSTALAÇÃO DE 1987 LÂMPADAS LED.

Nº do contrato: 4600007305.....

Quantificação: 1.987,00 un.....

Data de Celebração: 09/04/2019.....

Data de Início: 09/04/2019.....

Prazo do Contrato: **DETERMINADO** 90 dia(s).....

Valor de Contrato/Honorário: **R\$ 295.798,63**.....

(CONTINUA)



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

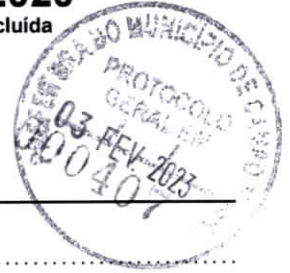
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

73662/2020

Atividade concluída

001042



(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 73662/2020)

Endereço: DIVERSOS LOGRADOUROS S/N - DIVERSOS.....
RIO DE JANEIRO RJ.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 73662/2020
Emitida às: 19/10/2020 15:49 (hora de Brasília)
Código de controle do comprovante: 0.4537379632773373

Rio de Janeiro, 19 de Outubro de 2020

ROSIANE DA SILVA MOULIN CURTI
Coordenadora de Acervo Técnico - Mat. 584
(POR DELEGAÇÃO)

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signatures and initials

Documento assinado digitalmente. Verificação em: <https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf>. Utilize o código YSSE-ONDF-TE6Y-PP3A

Este documento foi assinado digitalmente por Rosiane da Silva Moulin Curti



001043



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a **DEODE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA**, CNPJ nº 15.103.354/0001-39, com sede na Rua Batista de Oliveira, 1164, sala 208, Centro, Juiz de Fora/MG CEP: 36.010-532, executou para a **LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A**, CNPJ 60.444.437/0001-46, com sede à Av. Marechal Floriano, n.º 168 - Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP 20080-002, o contrato 4600007305.

Serviços: referente ao sistema de iluminação dos CIEP's Thomas Jefferson no endereço Estrada do Engenho Novo, S/N - Realengo, Rio de Janeiro - RJ, CEP 21730-320 e Doutor João Ramos de Souza no endereço Estrada de Tubiacanga, S/N - Portuguesa, Rio de Janeiro - RJ, CEP 21920-330, conforme descritos no Anexo I- Proposta técnica. O valor do contrato é de R\$ 295.798,63.

Período de Vigência do Contrato: 09/04/2019 a 09/07/2019

Local de execução dos serviços:

CIEP Thomas Jefferson no endereço Estrada do Engenho Novo, s/n Realengo, Rio de Janeiro e CIEP Doutor João Ramos de Souza e no endereço Estrada de Tubiacanga s/n Portuguesa, Rio de Janeiro.

Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 301 – Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20.211-110

Responsável técnico da contratada:

Denise Sanches de Melo

CREA-MG 2014107538

Engenheiro Eletricista

Gestor responsável na Light:

Cleverton Santos do Vale

Light Serviços de Eletricidade S/A | Gerente de Inovação, P&D e Eficiência Energética

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2020.

Maurício Hayon

LIGHT S.E.S.A | Gerência de Projetos e Processos
Superintendência de Aquisição e Logística

Protocolo de Assinatura(s) 001044

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: YSSE-ONDF-TE6Y-PP3A



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/10/2020 é(são) :

- Rosiane da Silva Moulin Curti - 19/10/2020 16:00:39



Handwritten initials in blue ink: "CP" and "CA".



Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

001045
CREA-MG

Página 392
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2861919/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **DENISE SANCHES DE MELO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DENISE SANCHES DE MELO**

Registro: **MG00000175922D MG** RNP: **1400617480**

Título profissional: **ENGENHEIRA ELETRICISTA - ELETRÔNICA, ENGENHEIRA ELETRICISTA - ELETRÔNICA**



Número da ART: **MG20210723315**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **16/11/2021**

Baixada em: **16/11/2021**

Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **DEODE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA**

Contratante: **COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA**

CPF/CNPJ: **21.572.243/0001-74**

Endereço do contratante: **AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO**

Nº: **1843**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **JUIZ DE FORA**

UF: **MG**

CEP: **36013020**

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 865.650,83**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **RUA DIVERSOS**

Nº: **000**

Complemento:

Bairro: **DIVERSOS**

Cidade: **JUIZ DE FORA**

UF: **MG**

CEP: **36013000**

Data de início: **01/02/2020**

Conclusão efetiva: **01/02/2021**

Finalidade: **SANEAMENTO BÁSICO**

Proprietário: **COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA**

CPF/CNPJ: **21.572.243/0001-74**

Atividade Técnica: **14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.27 - DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 43 - Estudo de viabilidade técnico-econômico 1.00 unidade; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.27 - DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 40 - Estudo 1.00 unidade; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.27 - DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.27 - DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 66 - Laudo 1.00 unidade; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.27 - DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 9 - Avaliação 1.00 unidade;**

Observações

ELABOR. DIAGN. ENERG., M&V, GESTÃO DE DESCARTE, TREINAM. E CAPACIT. DOS SISTEMAS DA CESAMA CONTEMPLANDO 7 MOTORES COM 3 BOMBAS CENTRIFUGAS, 5 INVERSORES E 5 PAINÉIS ELÉTRICOS. CPP 001/2019 CEMIG

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2861919/2021

17/11/2021, 15:33

5yYa7

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5yYa7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 08000312732 E-mail: crea-mg@crea-mg.org.br

CREA-MG

Impresso em: **17/11/2021, às 15:39**
Agência de Minas Gerais



Handwritten signature/initials

Handwritten initials

Handwritten mark



001046



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

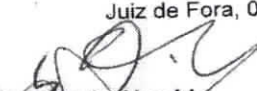
Atestamos que a empresa **DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ n. 15.103.354/0001-39, estabelecida à Rua Batista de Oliveira, n. 1164, sala 208, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP 36.010-532, **realizou** para a Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, inscrita no CNPJ sob o n. 21.572.243/0001-74, situada na Avenida Barão do Rio Branco, n. 1.843, 10º andar, Centro, em Juiz de Fora, Minas Gerais, estudo considerando a utilização racional de energia elétrica, estudo da viabilidade técnica, execução de estudo, estudo de viabilidade econômica, avaliação, execução de obra/serviço e laudo com elaboração de diagnóstico energético, plano de M&V, relatório de M&V, execução com gestão de descarte de materiais, relatório final do projeto e treinamento e capacitação do projeto contemplando 7 motores com 3 bombas centrífugas, 5 inversores e 5 painéis elétricos, conforme Contrato n. 02/2020, originado do Chamamento Público n. 001/2019.


Abaixo estão listados os quantitativos e os locais que foram objeto desse estudo:

QUANT.	ITEM	LOCAL	ENDEREÇO
01	Motor	Elevatória Vitorino Braga	Rua Vitorino Braga, nº 1.100, Vitorino Braga, Juiz de Fora – MG, CEP: 36060-000
01	Inversor de frequência		
02	Motores	Booster São Sebastião	Rua Gilberto Alencar, nº 971, Centro, Juiz de Fora – MG, CEP: 36015-470
01	Inversor de frequência		
03	Motores	Elevatória JK	Avenida Brasil, nº 99999, Bairro JK, Juiz de Fora – MG, CEP: 36100-000
03	Bombas Hidráulicas		
02	Inversor de frequência		
01	Motores	Captação CDI	Rodovia BR 040, 999986 CX NR1, Juiz de Fora – MG, CEP: 36100-000
01	Inversor de frequência		

O estudo foi executado a contento da Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, em qualidade e prazo, **no período de 01/02/2020 a 01/02/2021**, sendo conduzido e finalizado sob a responsabilidade técnica da Engenheira Eletricista Denise Sanches de Melo, CREA-MG n. 04.0.0000175922.

Juiz de Fora, 09 de novembro de 2021.


Sérgio Queiroz de Almeida
Gerente de Automação e Telecomunicações


Marcelo Mello do Amaral
Diretor de Desenvolvimento e Expansão da CESAMA

Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA
SECRETARIA DE GOVERNANÇA
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro - CEP: 36.010-532 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 9502-9150 / 9131
Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado a Certidão nº 2861919/2021, emitida em 17/11/2021



Certidão nº 2861919/2021
17/11/2021, 15:39
Chave de Impressão: 5yYa7

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/11/2021 e contém 1 folhas





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional DENISE SANCHES DE MELO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DENISE SANCHES DE MELO**.....

Registro: **2014107538** RNP: **1400617480**.....

Título Profissional: **ENGENHEIRA ELETRICISTA - ELETRONICA**

ART Nº 2020210087409 - de 18/05/2020 Tipo de registro: **OBRA OU SERVICO**.....

Baixada em: 13/05/2021 por: **CONCLUSAO**.....

Executante: **DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA**.....

Registro: 2016200253.....

Tipo Contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**.....

Contratante: **GD1 TRES RIOS LOCAÇÃO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICO LTDA**.....

Endereço: **RUA BATISTA DE OLIVEIRA 1164 SALA 208 - CENTRO**.....
JUIZ DE FORA MG.....

Finalidade: **COMERCIAL**.....

Proprietário: **GD1 TRES RIOS LOCAÇÃO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICO LTDA**.....

Atividade Técnica:

(1): **ENSAIO**.....

(2): **EXECUCAO DE OBRA**.....

(3): **PROJETO**.....

Especificação da Atividade:

(1): **DIMENSIONAMENTO**.....

(2): **GERENCIA**.....

(3): **OUTROS**.....

Complemento:

(1): **GERADOR**

(2): **SUBESTACAO**

(3): **OUTROS**

Informação Complementar:

ELABORAÇÃO DE PROJETO, EXECUÇÃO E GERENCIAMENTO DA OBRA, COMISSONAMENTO, LAUDOS E STARTUP DA USINA FOTOVOLTAICA DE 1MWP E DA CABINE PRIMÁRIA E DE TRANSFORMAÇÃO DE 1 MVA PARA A LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA DE MATRIZ SOLAR FOTOVOLTAICO.

Nº do contrato: **S/Nº**.....

Quantificação: **1,00 un.**.....

Data de Celebração: **01/10/2019**.....

(CONTINUA)

Handwritten mark

Handwritten signature



(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 46011/2021)

Data de Início: 09/10/2019.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO 12 mes(es).....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 133.748,73.....

Endereço: RUA ISALTINO SILVEIRA 768 GALPÃO 20 - CANTAGALO.....
TRES RIOS RJ.....

OBSERVAÇÕES:

A EMPRESA DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA ALTEROU SUA RAZÃO SOCIAL JUNTO AO
CREA-RJ EM 13/07/2020 PARA DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT,
com observações, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a
quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 46011/2021

Emitida às: 17/05/2021 12:23 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.9270167880554848

Rio de Janeiro, 17 de Maio de 2021

ROSIANE DA SILVA MOULIN CURTI
Coordenadora de Acervo Técnico - Mat. 584
(POR DELEGAÇÃO)

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Documento assinado digitalmente. Verificação em: <https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf>. Utilize o código: KIY6-W1RB-J38H-U05G

Este documento foi assinado digitalmente por Rosiane da Silva Moulin Curti

001049



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA, situada à Rua Batista de Oliveira, nº 1.164, sala 208, Centro, Juiz de Fora-MG, CEP: 36010-532, inscrita no CNPJ sob o 15.103.354/0001-39, executou para a GD1 Três Rios Locação de Sistemas Fotovoltaico LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.127.705/0001-59, com sede na Rua Isaltino Silveira, nº 768, sala 32, Cantagalo, Três Rios – RJ, CEP: 25804-250L, o serviço descrito abaixo.

- **Serviço:** Elaboração de ensaio, comissionamento, dimensionamento, projeto, gerenciamento de obra, execução de obra, instalação de subestação, laudos e startup da usina fotovoltaica de 1 MWp e da cabine primária e de transformação de 1 MVA para a locação de gerador de energia elétrica de matriz solar fotovoltaico para a GD1 Três Rios Locação de Sistemas Fotovoltaico LTDA, localizado na Rua Isaltino Silveira, nº 768, Galpão 20, Cantagalo, Três Rios-RJ, CEP: 25804-250.
- **Período Contratual de Execução:** de 09/10/2019 a 03/08/2020.
- **Valor do projeto:** R\$ 133.748,73.
- **Local de Execução dos Serviços:** Rua Isaltino Silveira, nº 768, Galpão 20, Cantagalo, Três Rios-RJ, CEP: 25804-250.
- **Responsável Técnico:** Denise Sanches de Melo.

Engenheira Eletricista / Eletrônica – Registro Nacional 2014107538/CREA-RJ

Três Rios, 02 de outubro de 2020

Leonardo Nehme Chapinoti
CPF: 046.163.566-61
Sócio

FREDERICO ROCHA DE ARAÚJO
CPF: 047.140.696-16
Sócio

35.127.705/0001-59
GD1 TRÊS RIOS LOCAÇÃO DE
SISTEMAS FOTOVOLTAICOS LTDA
RUA ISALTINO SILVEIRA, 768 SALA32
CANTAGALO - CEP: 25804-250
TRÊS RIOS - RJ



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 136340704210053346220-1
Data: 07/04/2021 12:56:13
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI70654-4CX3;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



Protocolo de Assinatura(s)

001050

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: KIY6-W1RB-J38H-U05G



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/05/2021 é(são) :

- Rosiane da Silva Moulin Curti - 17/05/2021 12:53:17



CP CA



Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

001051

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2873435/2022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional DENISE SANCHES DE MELO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: DENISE SANCHES DE MELO

Registro: MG00000175922D MG RNP: 1400617480

Título profissional: ENGENHEIRA ELETRICISTA - ELETRÔNICA, ENGENHEIRA ELETRICISTA - ELETRÔNICA



Número da ART: 1420200000005886891 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/02/2020 Baixada em: 13/01/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: DEODE INOVACAO E EFICIENCIA LTDA

Contratante: FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO-FAPED CPF/CNPJ: 00.849.774/0001-91
Endereço do contratante: Rua DOUTOR CAMPOS JÚNIOR Nº: 49
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Sete Lagoas UF: MG CEP: 35700039
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 544.474,50 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Rodovia MG 133 Nº:
Complemento: KM 42 Bairro: ZONA RURAL
Cidade: Coronel Pacheco UF: MG CEP: 36155000
Data de início: 07/02/2020 Conclusão efetiva: 07/02/2021
Finalidade: AGRÍCOLA
Proprietário: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA-EMBRAPA CP CPF/CNPJ: 00.348.003/0143-32

Atividade Técnica: 7 - EXECUÇÃO UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA > #1010-1050 - PARA OUTROS FINS 05 - AVALIAÇÃO 1 unidade; 7 - EXECUÇÃO UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA > #1010-1050 - PARA OUTROS FINS 21 - ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA 1 unidade; 7 - EXECUÇÃO UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA > #1010-1050 - PARA OUTROS FINS 21 - ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA 1 unidade; 7 - EXECUÇÃO UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA > #1010-1050 - PARA OUTROS FINS 22 - ESTUDO 1 unidade; 7 - EXECUÇÃO UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA > #1010-1050 - PARA OUTROS FINS 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 1 unidade; 7 - EXECUÇÃO UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA > #1010-1050 - PARA OUTROS FINS 31 - LAUDO 1 unidade;

Observações

ELAB. DIAGN. ENERG, M&V, GESTÃO DE DESCARTE, TREIN E CAPAC PARA EFICIENTIZAÇÃO DOS SIST EMBRAPA-CP CONTEMPLANDO 1153 LAMPADAS, 5 SISTEMAS DE AQUECIMENTO SOLAR E 5 QUADROS COMANDO. CPP 001/2019 CEMIG

Informações Complementares

- CONSTA REGISTRADO NESTE CONSELHO A RAZÃO SOCIAL DEODE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA CNPJ Nº 15.103.354/0001-39 E NO ATESTADO EMITIDO PELA FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO - FAPED CONSTA A RAZAO SOCIAL DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA COM O MESMO CNPJ.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2873435/2022
14/01/2022, 11:30
x8ZAB

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: x8ZAB

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.



Handwritten signature/initials



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento - FAPED, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.849.774/0001-91, instalada na Rua Doutor Campos Júnior, nº 49, bairro Centro, Sete Lagoas - MG, CEP: 35700-039, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS que a empresa DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA, com sede a Rua Batista de Oliveira, 1164, Sala 208, Centro, Juiz de Fora - MG, CEP:36010-532, inscrita no CNPJ nº 15.103.354/0001-39, (CREA nº55515), através de sua responsável técnica Denise Sanches de Melo, Engenheira Eletricista, com registro no CREA-MG nº 04.0.0000175922, realizou o estudo considerando a utilização racional de energia elétrica, estudo da viabilidade técnica e econômica, avaliação, execução de obra/serviço e laudo com elaboração de diagnóstico energético, plano de M&V, relatório de M&V, execução com gestão de descarte de materiais, relatório final do projeto e treinamento e capacitação do projeto que contempla os sistemas de iluminação e de aquecimento solar, com a substituição de 1153 lâmpadas obsoletas por tecnologia LED, instalação de 5 sistemas de aquecimento solar e 5 quadros de comando. O projeto foi realizado por meio da CPP 001/2019 CEMIG na Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, situada na Rodovia MG 133, s/n, KM 42, Zona Rural, Coronel Pacheco - MG, CEP: 36155-000, no período de 07/02/2020 a 07/02/2021, conforme contrato nº ANEEL-0048, firmado entre as partes no valor de R\$ 544.474,50.

A empresa acima citada atendeu satisfatoriamente todas as exigências técnicas demandadas para a execução dos serviços, não tendo nada que a desabone sua conduta.

Por ser verdade, firmo o presente.

Coronel Pacheco, 10 de janeiro 2022.

ROBERT EUGENE SCHAFFERT
CARGO: DIRETOR EXECUTIVO
CPF: 241.289.296-20

Elizabeth Nogueira Fernandes
CARGO: CHEFE-GERAL
CPF: 285.306.086-15

Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento - FAPED
Rua Dr. Campos Júnior, 49 - Centro CEP 35.700-039 Sete Lagoas /MG

Este documento foi assinado digitalmente por Elizabeth Nogueira Fernandes, Elizabeth Nogueira Fernandes e Robert Eugene Schaffert.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://nsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 8D93-31FB-C684-2D97.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2873435/2022, emitida em 14/01/2022



Certidão nº 2873435/2022
14/01/2022, 11:41

Chave de Impressão: x8ZAB

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/01/2022 e contém 3 folhas



CP
Cel

CA



001053



Este documento foi assinado digitalmente por Elizabeth Nogueira Fernandes, Elizabeth Nogueira Fernandes e Robert Eugene Schaffert. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://nsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 8D93-31FB-C684-2D97.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2873435/2022, emitida em 14/01/2022



Certidão nº 2873435/2022
14/01/2022, 11:41

Chave de Impressão: x8ZAB

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/01/2022 e contém 3 folhas

Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento - FAPED

Rua Dr. Campos Júnior, 49 - Centro CEP 35.700-039 Sete Lagoas /MG

Este documento foi assinado digitalmente por Elizabeth Nogueira Fernandes, Elizabeth Nogueira Fernandes e Robert Eugene Schaffert.

(31) 3773-3855 - raped@raped.org.br - www.raped.org.br

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://nsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 8D93-31FB-C684-2D97.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG

Tel: 08000312732 E-mail: crea-mg@crea-mg.org.br



CREA-MG

Impresso em: 14/01/2022, às 11:41



Handwritten signatures and initials



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal nSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://nsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8D93-31FB-C684-2D97> ou vá até o site <https://nsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8D93-31FB-C684-2D97



Hash do Documento

1BEF0ADF720990D621063DF886CFB418D71338B038E661448D3C49C069F0CB9A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/01/2022 é(são) :

- Elizabeth Nogueira Fernandes (Signatário) - 285.306.086-15 em 12/01/2022 11:55 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Robert Eugene Schaffert (Signatário) - 241.289.296-20 em 12/01/2022 11:36 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2873435/2022, emitida em 14/01/2022



Certidão nº 2873435/2022
14/01/2022, 11:41

Chave de Impressão: x8ZAB

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/01/2022 e contém 3 folhas

CP *Ad*



J



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS



CREA-GO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020210002797

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **DENISE SANCHES DE MELO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DENISE SANCHES DE MELO** RNP: **1400617480** Registro: **175922/D-MG**

Título profissional: **Engenheira Eletricista - Eletrônica, Técnica em Eletrotécnica**

Nº ART: **1020180135033**..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: **16/07/2018** .. Baixada em: **09/03/2020**

Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....

Empresa contratada: **DEODE INOVACAO E EFICIENCIA LTDA** -. Registro CREA-GO: **25116**.....

Contratante: **CELG DISTRIBUIÇÃO S. A. - CELG D**.....

CPF/CNPJ: **01.543.032/0001-04**

Rua 2.....

Número: **000**....Bairro: **Jardim Goiás**.....CEP: **74805-180**

Quadra: **A**..... Lote: **37**.....

Complemento: **Ed. Eletra, Sala 309B**Cidade: **Goiânia**.....-GO

E-Mail: **adriano.ff@celg.com.br**.....

Fone: **(62....)32432110**....

Contrato: **36417_36396/2017_YMB**

Celebrado em: **03/05/2018**

Valor R\$: **382.207,41**.....

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

Endereço da Obra/Serviço: **Rodovia SUL GOIANA KM 01**.....

Número: **000**....

Bairro: **ZONA RURAL**.....

CEP: **75901-970**.....

Quadra: **0**..... Lote: **0**.....

Complemento: **FAZENDA SÃO TOMAZ**.....Cidade: **RIO VERDE**.....-GO

Data de Início: **03/05/2018**

Previsão término: **03/05/2019**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Escolar**

Código/Obra pública:

Proprietário: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA.**

CPF/CNPJ: **10.651.417/0005-00**

E-Mail: **direcao.rv@ifgoiano.edu.br**

Fone: **(64....) 3620-5602**.

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO ESTUDO ILUMINACAO ELETRICA , 3.726,00 PONTOS; 2 - ATUACAO ANALISE ILUMINACAO ELETRICA , 3.726,00 PONTOS; 3 - ATUACAO AVALIACAO ILUMINACAO ELETRICA , 3.726,00 PONTOS; 4 - ATUACAO EXECUCAO E PROJETO ILUMINACAO ELETRICA , 3.726,00 PONTOS; 5 - ATUACAO LAUDO TECNICO ILUMINACAO ELETRICA , 3.726,00 PONTOS; 6 - ATUACAO ANALISE UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA , 1,00 UNIDADES; 7 - ATUACAO ESTUDO UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA , 1,00 UNIDADES; 8 - ATUACAO AVALIACAO UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA , 1,00 UNIDADES; 9 - ATUACAO EXECUCAO E PROJETO UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA , 1,00 UNIDADES; 10 - ATUACAO LAUDO TECNICO UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA , 1,00 UNIDADES;**

Observações

Elaboração, execução, gestão e supervisão de diagnóstico energético/projeto de eficiência energética com a substituição do sistema de iluminação (3.726 PONTOS) ineficiente e instalação de SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR, execução e medição e verificação - M&V dos resultados e execução de ações de marketing e treinamento e capacitação aos usuários da instalação e descarte de materiais, nas dependências do IF Goiano - Campus Rio Verde, conforme projetos aprovados pela Chamada Pública de Projetos - PEE 002/2016 CELG DISTRIBUIDORA.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: **03/05/2018** até **03/05/2019**.

RESSALVA:

O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA ELÉTRICA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 21037745 a 21037745, o atestado contendo <1> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020210002797

Data: 21/12/2021 Hora: 14:41:00

Código de Controle: XIPEDIF



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
57659/2020

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL GOIANO
 Caixa Postal 50 - CEP: 74.003-901 - Goiânia-GO
 ifgoiano@ifgoiano.edu.br

001056



Autenticidade n.º: 21037745
 CAR n.º: 1020210002797 Página: 001
 www.crea.go.org.br/autenticacao



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA GOIANO – Campus Rio Verde, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 10.651.417/0005-00, instalada na ROD SUL GOIANA KM 01, s/n, Fazenda São Tomaz, Zona Rural, Rio Verde - GO, CEP: 75.901-970, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS QUE A empresa DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA, com sede a Rua Batista de Oliveira, Nº 1164, sala 208, Centro, Juiz de Fora – MG, CEP: 36010-532, inscrita no CNPJ nº15.103.354/0001-39, através de sua responsável técnica DENISE SANCHES DE MELO, Engenheira Eletricista, com visto no (CREA GO- nº1400617480/V), RNP 1400617480, executou estudo, análise, avaliação, execução e laudo técnico do sistema de iluminação (3.726 unidades) e instalação de sistema de aquecimento solar. Trata-se de um projeto de elaboração, execução, gestão e supervisão de diagnóstico energético/projeto de eficiência energética com a substituição de iluminação ineficiente (3.726 pontos) e instalação de sistema de aquecimento solar, execução e medição e verificação – M&V dos resultados e execução de ações de marketing e treinamento e capacitação aos usuários da instalação e descarte de materiais, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, CNPJ 10.651.417/0005-00, projeto aprovado na chamada pública de projetos – PEE 002/2016 CELG Distribuidora, localizada na Rodovia Sul Goiana km 01, nº000, Fazenda São Tomaz, Zona Rural, Rio Verde - GO, CEP 75901-970 no período de 03/05/2018 a 03/05/2019, conforme contrato 36417_36396/2017_YMB firmado entre as partes na data 03/05/2018, no valor de R\$ 382.207,41.

A empresa acima citada atendeu satisfatoriamente todas as exigências técnicas demandadas para a execução das obras, não tendo nada que a desabone sua conduta.

Por ser verdade, firmo o presente.

10 de dezembro de 2021

DANIEL QUESITI ACCATTINI
 Eng. Eletricista

Daniel Quesiti Accattini
 Eng.º Eletricista - OEA 506153152670-99
 SAPE 2192634
 IF Goiano / Rectoria

INSTITUTO
 FEDERAL
 GOIANO

CP
 CP
 X



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional DENISE SANCHES DE MELO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: DENISE SANCHES DE MELO
Registro: 5069317728-SP RNP: 1400617480
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 28027230210337499 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 17/03/2021Baixada em: 15/10/2021
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230210309922

Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
RUA JOSÉ BONIFÁCIO No.: 300

Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Amparo UF: SP CEP: 13900320 . PAIS: BRASIL

Contrato: ANEEL-000171-0168 Celebrado em : 14/12/2020

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 1.351.721,48 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço:RUA JOSÉ BONIFÁCIO No.: 300

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: Amparo UF: SP CEP: 13900320 . PAIS: BRASIL

Data de início: 24/04/2021 Conclusão Efetiva: 15/10/2021 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: OUTRO

Proprietário: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS CNPJ: 43.467.992/0001-74

Atividade Técnica: 1) Execução, Projeto, Eficientização de Sistemas Energéticos. 1,00000 unidade. 2) Execução, Gerenciamento, Eficientização de Sistemas Energéticos. 1,00000 unidade. 3) Execução, Treinamento, Eficientização de Sistemas Energéticos. 1,00000 unidade. 4) Execução, Execução, Eficientização de Sistemas Energéticos. 1,00000 unidade. 5) Execução, Laudo, Eficientização de Sistemas Energéticos. 1,00000 unidade.

Observações

EXECUÇÃO DE MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO (M&V), TREINAMENTO, MONITORAMENTO/GESTÃO DO PROJETO EXECUTIVO, GESTÃO DE DESCARTE DE MATERIAIS E EXECUÇÃO EM REGIME TURN-KEY DA EFICIENTIZAÇÃO DE SISTEMAS ENERGÉTICOS, SE TRATANDO DE UM PROJETO QUE CONTEMPLA 5 MOTORES, 5 BOMBAS E 6 INVERSORES DE FREQUÊNCIA COM INSTALAÇÃO DE 3 PAINÉIS ELÉTRICOS E DOIS SENSORES DE NÍVEIS ULTRASSÔNICOS NO SAAE AMPARO/SP.....

Informações Complementares

- Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

- O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 1 folha, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620210013757

07/12/2021 12:09:41

Autenticação Digital: CBIFk10TfsUCn0U1UCgUK0UUI3UIB3GC

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten initials and marks: 'CP', 'Col', and a signature.

001058



Serviço Autônomo de Água e Esgotos
SANEAMENTO AMBIENTAL – AMPARO/SP
Rua José Bonifácio, 300 CP. 62 Amparo – SP CEP 13.900-904
CNPJ 43.467.992/0001-74 Inscrição Estadual 168.131.370.116



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo-SP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 43.467.992/0001-74, instalada à Rua José Bonifácio, nº 300, Centro, Amparo – SP, CEP: 13900-320, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS QUE A empresa DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA, com sede a Rua Batista de Oliveira, 1164, Sala 208, Centro, Juiz de Fora – MG, CEP: 36010-532, inscrita no CNPJ nº15.103.354/0001-39, (CREA - nº. 2086121-SP) através de sua responsável técnica DENISE SANCHES DE MELO, Engenheira Eletricista, com visto no (CREA – nº. 5069317728-SP) executou obras/serviço de projeto, gerenciamento, laudo, treinamento e execução em regime Turn-Key da eficientização de sistemas energéticos, conforme ART Nº 28027230210337499. Trata-se de um projeto de eficiência energética do sistema motriz, contemplando 5 motores. 5 bombas e 6 inversores de frequência com a instalação de 3 painéis elétricos e 2 sensores de níveis ultrassônicos, incluindo medição e verificação (plano, medição e relatório) dos resultados e treinamento e capacitação dos usuários da instalação sobre o projeto e conscientização do uso eficiente e seguro da energia no Serviço Autônomo de Água e Esgotos (SAAE Amparo), projeto aprovado na Chamada Pública SPF/PEE-CPFL ENERGIA_001/2020, localizado na Rua José Bonifácio, nº 300, Centro, Amparo – SP, no período de 24/04/2021 a 15/10/2021, conforme contrato nº ANEEL-000171-0168 firmado entre as partes na data 14/12/2020, no valor de R\$ 1.351.721,48.

A empresa acima citada atendeu satisfatoriamente todas as exigências técnicas demandadas para a execução das obras, não tendo nada que a desabone sua conduta.

Por ser verdade, firmo o presente.

Amparo-SP, 09 de novembro de 2021



GUSTAVO ZAMBOIM PIETRAFESA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA. 5061929750



1ª Tabelião de Notas e Protesto de Maria Cristina de Rossi - Tabelião
Para o Estado de São Paulo nº 226 / 226 - Inscrição - Amparo/SP
CNPJ nº 07.000.000/0001-002 / Ins. nº 148.329
Reconheço o(a) **SENHORA S/ VALOR ECONOMICO ATÉ FIRMADO(S) DE**
GUSTAVO ZAMBOIM PIETRAFESA, a(s) qual(is) conferem(m) com padrão
depositado em cartório.
Amparo/SP, 11/11/2021, 14:37:57
Eu Testemunho, **BRUNA DE ROSA SILVA - ENCR. AUT.**
Ela/elela, sob(s) Selos(s): **AA-44-4693**
* Custódio somente com o selo de autenticidade # Total R\$ 6,48
Tabelião de Amparo

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT Nº 060302400013357 - 07/12/2021 12:09:41 - Autenticação Digital: CBIFK10TfsUCn0U1UCgUKOUUJ3UB3GC.



Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

001059

Página 406

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2873441/2022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

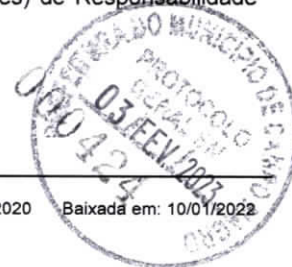
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **DENISE SANCHES DE MELO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DENISE SANCHES DE MELO**

Registro: **MG00000175922D MG RNP: 1400617480**

Título profissional: ENGENHEIRA ELETRICISTA - ELETRÔNICA, ENGENHEIRA ELETRICISTA - ELETRÔNICA



Número da ART: **1420200000005884589** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/02/2020 Baixada em: 10/01/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **DEODE INOVACAO E EFICIENCIA LTDA**

Contratante: **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES - FUNARBE**

CPF/CNPJ: **20.320.503/0001-51**

Endereço do contratante: Campus UNIVERSITÁRIO

Nº:

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Viçosa

UF: MG

CEP: 36570001

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 2.358.234,45

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: Rodovia MGT 367 KM 583

Nº: 5000

Complemento:

Bairro: ALTO DE JACUBA

Cidade: Diamantina

UF: MG

CEP: 39100000

Data de início: 07/02/2020

Conclusão efetiva: 07/02/2021

Finalidade: ESCOLAR

Proprietário: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

CPF/CNPJ: 16.888.315/0001-57

Atividade Técnica: 7 - **EXECUÇÃO** UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA > #1010-1050 - PARA OUTROS FINS 05 - AVALIAÇÃO 1 unidade; 7 - **EXECUÇÃO** UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA > #1010-1050 - PARA OUTROS FINS 21 - ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA 1 unidade; 7 - **EXECUÇÃO** UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA > #1010-1050 - PARA OUTROS FINS 21 - ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA 1 unidade; 7 - **EXECUÇÃO** UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA > #1010-1050 - PARA OUTROS FINS 22 - ESTUDO 1 unidade; 7 - **EXECUÇÃO** UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA > #1010-1050 - PARA OUTROS FINS 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 1 unidade; 7 - **EXECUÇÃO** UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA > #1010-1050 - PARA OUTROS FINS 31 - LAUDO 1 unidade;

Observações

ELABOR. DE DIAG. ENERG., M&V DOS RESULTADOS, EXECUÇÃO, GESTÃO DE DESCARTE, TREINAM. E CAPACIT. DO SIST. DA UFVJM CONTEMP. 26155 LAMP, 14 CONDICIONADORES DE AR E SENSORES DE PRESENÇA CPP 001/2019 CEMIG

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2873441/2022

20/01/2022, 08:34

cDZ5x

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cDZ5x

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Handwritten initials: cp, ad



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG

Tel: 08000312732 E-mail: crea-mg@crea-mg.org.br



CREA-MG

Impresso em: 20/01/2022, às 08:41

Agronomia de Minas Gerais

Handwritten mark

001060

FUNARBE
FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Fundação Arthur Bernardes – FUNARBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.320.503/0001-51, instalada no Campus Universitário, s/n, bairro Centro, Viçosa – MG, CEP: 36570-001, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS que a empresa DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA, com sede a Rua Batista de Oliveira, 1164, Sala 208, Centro, Juiz de Fora – MG, CEP: 36010-532, inscrita no CNPJ nº 15.103.354/0001-39, (CREA nº 55515), através de sua responsável técnica Denise Sanches de Melo, Engenheira Eletricista, com registro no CREA-MG nº 04.0.0000175922, realizou o estudo considerando a utilização racional de energia elétrica, estudo da viabilidade técnica e econômica, avaliação, execução de obra/serviço e laudo com elaboração de diagnóstico energético, plano de M&V, relatório de M&V, execução com gestão de descarte de materiais, relatório final do projeto e treinamento e capacitação do projeto que contempla os sistemas de iluminação e de condicionamento ambiental, com a substituição de 26155 lâmpadas obsoletas por tecnologia LED, 14 condicionadores de ar e sensores de presença. O projeto foi realizado por meio da CPP 001/2019 CEMIG na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, situada na Rodovia MGT 367 KM 583, nº 5000, bairro Alto de Jacuba, Diamantina – MG, CEP: 39100-000, no período de 07/02/2020 a 07/02/2021, conforme contrato nº ANEEL-0077, firmado entre as partes no valor de R\$ 2.358.234,45.

A empresa acima citada atendeu satisfatoriamente todas as exigências técnicas demandadas para a execução das obras, não tendo nada que a desabone sua conduta.

Por ser verdade, firmo o presente.

Juiz de Fora, 06 de Dezembro de 2021.

RODRIGO GAVA:64435768615
Assinado de forma digital por RODRIGO GAVA:64435768615
Dados: 2021.12.07 14:30:21 -03'00'

Rodrigo Gava
CARGO: Diretor Presidente
CPF: 644.357.686-15

LEON CANDIDO DE OLIVEIRA:09435890610
Assinado de forma digital por LEON CANDIDO DE OLIVEIRA:09435890610
Dados: 2021.12.07 16:57:06 -03'00'

Leon Cândido de Oliveira
Engenheiro Eletricista – Coordenador do TCT 011/2019
CPF: 094358906-10

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2873441/2022, emitida em 20/01/2022



Certidão nº 2873441/2022
20/01/2022, 09:41
Chave de Impressão: cDZ5x

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/01/2022 e contém 1 folhas



CP

CP

CP



Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

001061
CREA-MG

Página 408
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2873439/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **DENISE SANCHES DE MELO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DENISE SANCHES DE MELO**

Registro: **MG00000175922D MG** RNP: **1400617480**

Título profissional: **ENGENHEIRA ELETRICISTA - ELETRÔNICA, ENGENHEIRA ELETRICISTA - ELETRÔNICA**



Número da ART: **1420200000005886845** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **27/02/2020** Baixada em: **10/01/2022**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **DEODE INOVACAO E EFICIENCIA LTDA**

Contratante: **FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO-FAPED** CPF/CNPJ: **00.849.774/0001-91**
Endereço do contratante: **Rua DOUTOR CAMPOS JÚNIOR** Nº: **49**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Sete Lagoas** UF: **MG** CEP: **35700039**

Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 400.757,36** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **Avenida EUGÊNIO DO NASCIMENTO** Nº: **610**
Complemento: Bairro: **AEROPORTO**
Cidade: **Juiz de Fora** UF: **MG** CEP: **36038330**
Data de início: **07/02/2020** Conclusão efetiva: **07/02/2021**

Finalidade: **AGRÍCOLA**
Proprietário: **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA-EMBRAPA** CPF/CNPJ: **00.348.003/0013-54**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA > #1010-1050 - PARA OUTROS FINS 05 - AVALIAÇÃO 1 unidade; 7 - EXECUÇÃO UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA > #1010-1050 - PARA OUTROS FINS 21 - ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA 1 unidade; 7 - EXECUÇÃO UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA > #1010-1050 - PARA OUTROS FINS 21 - ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA 1 unidade; 7 - EXECUÇÃO UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA > #1010-1050 - PARA OUTROS FINS 22 - ESTUDO 1 unidade; 7 - EXECUÇÃO UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA > #1010-1050 - PARA OUTROS FINS 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 1 unidade; 7 - EXECUÇÃO UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA > #1010-1050 - PARA OUTROS FINS 31 - LAUDO 1 unidade;**

Observações

ELABOR. DIAGN. ENERG., M&V, EXECUÇÃO, GESTÃO DE DESCARTE, TREINAM E CAPACITAÇÃO PARA EFICIENTIZAÇÃO DOS SISTEMAS DA EMBRAPA-JF CONTEMPLANDO 1908 LAMPADAS E 10 CONDICIONADORES DE AR. CPP 001/2019 CEMIG

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2873439/2022
21/01/2022, 10:12
x4WC8

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: x4WC8

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

CP



J



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

001062



A Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento - FAPED , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.849.774/0001-91, instalada na Rua Doutor Campos Júnior, nº 49, bairro Centro, Sete Lagoas – MG, CEP: 35700-039, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS que a empresa DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA, com sede a Rua Batista de Oliveira, 1164, Sala 208, Centro, Juiz de Fora – MG, CEP:36010-532, inscrita no CNPJ nº 15.103.354/0001-39, (CREA nº55515), através de sua responsável técnica Denise Sanches de Melo, Engenheira Eletricista, com registro no CREA-MG nº 04.0.0000175922, realizou o estudo considerando a utilização racional de energia elétrica, estudo da viabilidade técnica e econômica, avaliação, execução de obra/serviço e laudo com elaboração de diagnóstico energético, plano de M&V, relatório de M&V, execução com gestão de descarte de materiais, relatório final do projeto e treinamento e capacitação do projeto que contempla os sistemas de iluminação e de condicionamento ambiental, com a substituição de 1908 lâmpadas obsoletas por tecnologia LED e 10 condicionadores de ar. O projeto foi realizado por meio da CPP 001/2019 CEMIG na Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária -EMBRAPA, situada na Avenida Eugênio do Nascimento, nº 610, Bairro Aeroporto, Juiz de Fora – MG, CEP:36038-330, no período de 07/02/2020 a 07/02/2021, conforme contrato nº ANEEL-0021, firmado entre as partes no valor de R\$ 400.757,36.

A empresa acima citada atendeu satisfatoriamente todas as exigências técnicas demandadas para a execução dos serviços, não tendo nada que a desabone sua conduta.

Por ser verdade, firmo o presente.

Juiz de Fora, 03 de novembro de 2021.

ROBERT EUGENE SCHAFFERT
CARGO: DIRETOR EXECUTIVO
CPF: 241.289.296-20

ELIZABETH NOGUEIRA FERNANDES
28530608615

Elizabeth Nogueira Fernandes
CARGO: CHEFE-GERAL
CPF: 285.306.086-15

Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento - FAPED
Rua Dr. Campos Júnior, 49 - Centro CEP 35.700-039 Sete Lagoas /MG
(31) 3773-3855 faped@faped.org.br www.faped.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por Robert Eugene Schaffert.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://nsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 1F54-6269-C57A-8B5E.

Este documento foi assinado digitalmente por Robert Eugene Schaffert.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://nsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 1F54-6269-C57A-8B5E.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2873439/2022, emitida em 21/01/2022



Certidão nº 2873439/2022
21/01/2022, 17:51
Chave de Impressão: x4WC8

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/01/2022 e contém 2 folhas



Ed CP

Ed



PROTOCOLO DE ASSINATURA 01063



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal nSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://nsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1F54-6269-C57A-8B5E> ou vá até o site <https://nsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1F54-6269-C57A-8B5E



Hash do Documento

0B8F07C074416B7E87F9D8EB47787713518E8818400DE24B457C5D0BB84C9396

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/11/2021 é(são) :

- Robert Eugene Schaffert - 241.289.296-20 em 08/11/2021 08:38 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2873439/2022, emitida em 21/01/2022



Certidão nº 2873439/2022
21/01/2022, 17:51
Chave de Impressão: x4WC8

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/01/2022 e contém 2 folhas



Ag

CP

JA



Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

001064
CREA-MG

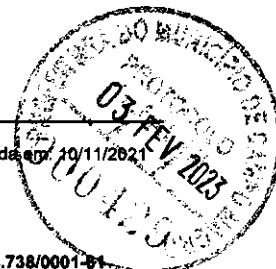
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2860853/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **DENISE SANCHES DE MELO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DENISE SANCHES DE MELO**Registro: **MG00000175922D MG RNP: 1400617480**Título profissional: **ENGENHEIRA ELETRICISTA - ELETRÔNICA, ENGENHEIRA ELETRICISTA - ELETRÔNICA**

Número da ART: **1420200000005887260** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **27/02/2020** Baixada em: **10/11/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **DEODE INOVAÇÃO E EFICIENCIA LTDA**

Contratante: **FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO**
Endereço do contratante: **Rua FRANCISCO VICENTE FERREIRA**
Complemento:
Cidade: **Uberlândia**

CPF/CNPJ: **21.238.738/0001-81**
Nº: **126**
Bairro: **SANTA MÔNICA**
UF: **MG** CEP: **38408102**

Contrato: **ANEEL-0058** Celebrado em: **07/02/2020**
Valor do contrato: **R\$ 1.152.744,98** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **Avenida JOÃO NAVES DE ÁVILA**

Nº: **2121**
Bairro: **SANTA MÔNICA**
UF: **MG** CEP: **38408144**

Complemento:
Cidade: **Uberlândia**
Data de início: **07/02/2020** Conclusão efetiva: **07/02/2021**
Finalidade: **ESCOLAR**

Proprietário: **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**CPF/CNPJ: **25.648.387/0001-18**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA > #1010-1050 - PARA OUTROS FINS 05 - AVALIAÇÃO 1 unidade; 7 - EXECUÇÃO UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA > #1010-1050 - PARA OUTROS FINS 21 - ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA 1 unidade; 7 - EXECUÇÃO UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA > #1010-1050 - PARA OUTROS FINS 21 - ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA 1 unidade; 7 - EXECUÇÃO UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA > #1010-1050 - PARA OUTROS FINS 22 - ESTUDO 1 unidade; 7 - EXECUÇÃO UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA > #1010-1050 - PARA OUTROS FINS 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 1 unidade; 7 - EXECUÇÃO UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA > #1010-1050 - PARA OUTROS FINS 31 - LAUDO 1 unidade;**

Observações

ELABOR. DIAGN. ENERG, EXECUÇÃO, M&V, GESTÃO DE DESCARTE, TREIN. E CAPAC. PARA EFICIENTIZAÇÃO DOS SISTEMAS DA UFU-CAMPUS UMUARAMA CONTEMP. 820 LAMPADAS E 29 CONDICIONADORES DE AR. CPP 001/2019 CEMIG

Informações Complementares

- CONSTA REGISTRADO NESTE CONSELHO A RAZÃO SOCIAL DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA SUCESSORA DE DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2860853/2021

12/11/2021, 09:04

cCdx

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cCdx

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/86 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG

Tel. 08000312732 E-mail: crea-mg@crea-mg.org.br

CREA-MG

Impresso em: 12/11/2021, às 10:12

Agência de Itaboraí



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Fundação de Apoio Universitário, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.238.738/0001-61, instalada na Rua Francisco Vicente Ferreira, nº 126, bairro Santa Mônica, Uberlândia – MG, CEP: 38408-102, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS que a empresa DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA, com sede a Rua Batista de Oliveira, 1164, Sala 208, Centro, Juiz de Fora – MG, CEP:36010-532, inscrita no CNPJ nº 15.103.354/0001-39, (CREA nº55515), através de sua responsável técnica Denise Sanches de Melo, Engenheira Eletricista, com registro no CREA-MG nº04.0.0000175922, realizou o estudo considerando a utilização racional de energia elétrica, estudo da viabilidade técnica e econômica, avaliação, execução de obra/serviço e laudo com elaboração de diagnóstico energético, plano de M&V, relatório de M&V, execução com gestão de descarte de materiais, relatório final do projeto e treinamento e capacitação do projeto que contempla os sistemas de iluminação e de condicionamento ambiental, com a substituição de 820 lâmpadas obsoletas por tecnologia LED e 29 condicionadores de ar. O projeto foi realizado por meio da CPP 001/2019 CEMIG na Universidade Federal de Uberlândia - UFU, situada na Avenida João Neves de Ávila, nº 2121, bairro Santa Mônica, Uberlândia – MG, CEP: 38408-144, no período de 07/02/2020 a 07/02/2021, conforme contrato nº ANEEL-0058, firmado entre as partes no valor de R\$ 1.152.744,98.

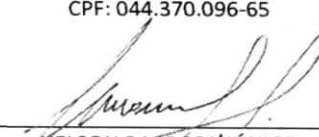
A empresa acima citada atendeu satisfatoriamente todas as exigências técnicas demandadas para a execução das obras, não tendo nada que a desabone sua conduta.

Por ser verdade, firmo o presente.

Uberlândia, 29 de outubro de 2021.

RAFAEL VISIBELLI Assinado de forma digital
 por RAFAEL VISIBELLI
JUSTINO:044370 JUSTINO:04437009665
09665 Dados: 2021.10.29 08:40:22
 -03'00'

RAFAEL VISIBELLI JUSTINO
 Diretor Executivo - FAU
 CPF: 044.370.096-65


NELSON BARBOSA JÚNIOR
 Diretor de sustentabilidade - UFU
 CPF: 766.036.106-63



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2860853/2021, emitida em 12/11/2021



Certidão nº 2860853/2021
 12/11/2021, 10:12
 Chave de Impressão: cCdx
 O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2021 e contém 1 folhas



CF CA



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

10456/2022

Atividade concluída

001066



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional DENISE SANCHES DE MELO referente à(s) Anotação(ões) de .. Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DENISE SANCHES DE MELO**.....

Registro: **2014107538** RNP: **1400617480**.....

Título Profissional: **ENGENHEIRA ELETRICISTA - ELETRONICA**

ART Nº 2020210164020 - de 09/07/2021 Tipo de registro: **OBRA OU SERVICO**.....

Baixada em: 08/12/2021 por: **CONCLUSAO**.....

Executante: **DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA**.....

Registro: 2016200253.....

Tipo Contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**.....

Contratante: **AÇOTEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**.....

Endereço: **RUA ISALTINO SILVEIRA 768 GALPÃO 19/20 - CANTAGALO**.....

TRES RIOS RJ.....

Finalidade: **OUTRO**.....

Proprietário: **AÇOTEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**.....

Atividade Técnica:

(1): **ESTUDO DE VIABILIDADE TECNICO-ECONOMICA**.....

(2): **EXECUCAO DE INSTALACAO**.....

(3): **PROJETO**.....

Especificação da Atividade:

(1): **AFERICAO**.....

(2): **MELHORAMENTO**.....

(3): **OUTROS**.....

Complemento:

(1): **SISTEMA DE MEDICAO ELETRICA**

(2): **OUTROS**

Informação Complementar:

ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA COM

AUTOMATIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO SISTEMA ..

DE AR COMPRIMIDO E DAS TORRES DE RESFRIAMENTO, CORREÇÃO DO FATOR DE

POTÊNCIA E GESTÃO ENERGÉTICA INCLUINDO MONITORAMENTO DE ENERGIA COM

MEDIDORES, SOFTWARE E GESTÃO.

Quantificação: 1,00 un.....

Data de Celebração: 15/06/2021.....

Data de Início: 12/07/2021.....

(CONTINUA)

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro
Rua Buenos Aires, nº 40, Centro. RJ - CEP: 20.070-022
Tel: (21) 2179-2007 E-mail: crea-rj@crea-rj.org.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

10456/2022

Atividade concluída

001067

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 10456/2022)



Prazo do Contrato: DETERMINADO 12 mes(es).....
 Valor de Contrato/Honorário: R\$ 550.000,00.....
 Endereço: RUA ISALTINO SILVEIRA 768 - CANTAGALO.....
 TRES RIOS RJ.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 10456/2022

Emitida às: 27/01/2022 17:56 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.7708115377571003

Rio de Janeiro, 27 de Janeiro de 2022

LETICIA TEIXEIRA MOLINARI GENTIL
Coordenadora de Acervo Técnico - Mat. 1175
(POR DELEGAÇÃO)

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A AÇOTEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 22.719.686/0001-08, instalada à Rua Isaltino Silveira, Nº768, Galpão 20, Cantagalo, Três Rios-RJ, CEP: 25.804-250 ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS QUE A empresa DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA, com sede à Rua Batista de Oliveira, nº 1164, Centro, Juiz de Fora – MG, CEP: 36010-532, inscrita no CNPJ nº15.103.354/0001-39, com registro no (CREA-nº2016200253-RJ) através de seu responsável técnico Denise Sanches de Melo, Engenheira Eletricista, com registro no CREA-RJ nº 2014107538 e RNP nº 1400617480 executou estudo de viabilidade técnico-econômica, execução de instalação, projeto, aferição, melhoramento e sistema de medição elétrica. Trata-se de um projeto de elaboração e implementação de projeto de eficiência energética com automatização do sistema de iluminação, eficiência energética do sistema de ar comprimido e das torres de resfriamento, correção do fator de potência e gestão energética incluindo monitoramento de energia com medidores, software e gestão na unidade da AÇOTEL Três Rios, instalada à Rua Isaltino Silveira, Nº768, Cantagalo, Três Rios-RJ, CEP: 25.804-250.

A empresa acima citada atendeu satisfatoriamente todas as exigências técnicas demandadas para a execução das obras, não tendo nada que a desabone sua conduta.

Valor do contrato: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Período de execução: 12/07/2021 a 08/12/2021.

Responsável Técnica: Denise Sanches de Melo

Por ser verdade, firmo o presente.

Três Rios, 08 de dezembro de 2021.

LEONARDO NEHME Assinado de forma digital por
LEONARDO NEHME
CHAPINOTI:04616356661
56661 Dados: 2021.12.09 09:12:40
-03'00'

Leonardo N. Chapinoti
Sócio-Diretor
046.163.566-61

Protocolo de Assinatura(s)

001069

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: WZEV-OMGM-PZCX-J78G



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/01/2022 é(são) :

- Leticia Teixeira Molinari Gentil - 27/01/2022 19:31:39



CP
A
J



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional DENISE SANCHES DE MELO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: DENISE SANCHES DE MELO
 Registro: 5069317728-SP RNP: 1400617480
 Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 28027230210352592 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 17/03/2021Baixada em: 14/01/2022
 Forma de Registro: INICIAL
 Participação Técnica: INDIVIDUAL
 Empresa Contratada: DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA

Contratante: FUNDECIF FUNDACAO PARA O DESENV DAS CIENCIAS FARMAC
 AVENIDA ESPANHA No.: 992
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: Araraquara UF: SP CEP: 14801130 . PAIS: BRASIL
 Contrato: ANEEL-000171-0164 Celebrado em : 23/12/2020
 Vinculado à ART:
 Valor do Contrato: R\$ 1.073.625,02 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ EDMUNDO CARRIJO COUBE No.: 1401 ...
 Complemento: Bairro: NÚCLEO RESIDENCIAL PRESIDENTE GEISEL
 Cidade: Bauru UF: SP CEP: 17033360 . PAIS: BRASIL
 Data de início: 22/03/2021 Conclusão Efetiva: 16/07/2021 Coordenadas Geográficas:
 Finalidade: ESCOLAR
 Proprietário: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO CNPJ: 48.031.918/0004-77

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Eficientização de Sistemas Energéticos. 1524,00000 unidade. 2) Execução, Treinamento, Eficientização de Sistemas Energéticos. 1,00000 unidade. 3) Execução, Projeto, Diagnóstico Energético. 1,00000 unidade. 4) Execução, Laudo, Eficientização de Sistemas Energéticos. 1,00000 unidade. 5) Execução, Gerenciamento, Eficientização de Sistemas Energéticos. 1,00000 unidade.

Observações

EXECUÇÃO DE PROJETO DE DIAGNÓSTICO MODALIDADE TURN-KEY, MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO (M&V) DOS RESULTADOS, GESTÃO DE DESCARTE DE MATERIAIS, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DA EFICIENTIZAÇÃO DE SISTEMAS ENERGÉTICOS, SE TRATANDO DE UM PROJETO QUE CONTEMPLA A SUBSTITUIÇÃO DE 1524 LÂMPADAS (245 PONTOS DE IP, 378 EXTERNAS E 901 INTERNAS) OBSOLETAS POR TECNOLOGIA LED E IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE IP (26 PONTOS) NA UNESP BAURU - CPP CPFL 001/2020.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620220000522
 21/01/2022 16:40:44
 Autenticação Digital: y1xUBlf1xlaK03UsTa0fsxA1C0Cssl3K



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Ad
 cp
 J

001071

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A Fundação para Desenvolvimento das Ciências Farmacêuticas – FUNDECIF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.508.496/0001-09, instalada à Avenida Espanha, nº 992, bairro Centro, Araraquara – SP, CEP: 14801-130, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS QUE A empresa DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA, com sede à Rua Batista de Oliveira, 1164, Sala 208, Centro, Juiz de Fora – MG, CEP: 36010-532, inscrita no CNPJ nº 15.103.354/0001-39, (CREA SP- nº 2086121-SP) através de sua responsável técnica DENISE SANCHES DE MELO, Engenheira Eletricista, com visto no (CREA- nº 5069317728-SP) executou obras/serviço de projeto, gerenciamento, execução em regime Turn-Key, gestão do descarte de materiais, laudo e treinamento da efficientização de sistemas energéticos, conforme ART 28027230210352592. Trata-se de um projeto de eficiência energética do sistema de iluminação, contemplando a troca de 1.524 lâmpadas (245 pontos de IP, 378 externas e 901 internas) obsoletas por tecnologia LED e implementação do sistema de gestão de iluminação pública (26 pontos), incluindo medição e verificação (plano, medição e relatório) dos resultados e treinamento e capacitação dos usuários da instalação sobre o projeto e conscientização do uso eficiente e seguro da energia na Administração Geral - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho inscrita no CNPJ sob o nº 48.031.918/0004-77, projeto aprovado na Chamada Pública SPF/PEE-CPFL_001/2020, localizada na Avenida Engenheiro. Luís Edmundo Carrijo Coube, nº 1401, bairro Núcleo Residencial Presidente Geisel, Bauru – SP, CEP: 17033-360, no período de 22/03/2021 a 16/07/2021, conforme contrato nº ANEEL-000171-0164 firmado entre as partes na data 23/12/2020, no valor de R\$ 1.073.625,02.

A empresa acima citada atendeu satisfatoriamente todas as exigências técnicas demandadas para a execução dos serviços, não tendo nada que a desabone sua conduta.

Por ser verdade, firmo o presente.

Araraquara, 03 de novembro de 2021.



PROF DR LUIS VITOR SILVA DO SACRAMENTO
Diretor Executivo da FUNDECIF
CPF: 656.979.606-20



20 TABELIAO DE NOTAS - SP
LUCAS SANDRO RIBETRO SOARES (TABELIAO
Avenida São Paulo, 508 Tel. (16) 3333-31
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
de: LUIS VITOR SILVA
SACRAMENTO(83356). Dou fé.
Araraquara - SP, 16/11/2021.
em test. da verdade,

PIETRO PIERRE SILVA
ISeg.: 49544949504850494949535249
Valor Unitário: R\$ 6,01 Total: R\$ 6,
Documento sem valor econômico
DOCUMENTO COM SELO DE AUTENTICIDADE

av espanha 992 centro
araraquara sp cep 14801-130
tel 16 33320486
compras@fundecif.com.br
financeiro@fundecif.com.br

1



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA SERVIDOR DE ARQUIVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620220000522 - 21/07/2022 16:40:44 - Autenticação Digital: y1xUBlfr1xak03UsTa0fsxA1C0Cssi3K.

Handwritten initials 'C' and 'Ced'.

001072



PROFA DRA FERNANDA HENRIQUES

Presidente do Grupo Administrativo do Campus de Bauru
CPF: 282.678.338-62

Arthur F. Moraes Jr



ENGº ARTHUR F. MORAES JR

Engenheiro Eletricista/UNESP
CPF: 295.572.108-50
CREA nº 5061476714
RNP: 2602993824

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS BEL. ADEMILSON LUIZ MENDES NOVELLI
RUA ANTONIO ALVES, 18-30 - CENTRO - BAURU - SP - CEP 17015-331 - FONE/FAX: (014) 3234-4829

Reconheço por semelhança as firmas supra de: FERNANDA HENRIQUES, ARTHUR FRANCISCO DE MORAES JUNIOR, em documento de valor econômico e dou fé.
Bauru, de dezembro de 2021.
Em Teste da verdade. Cdt. [125612009/20210743] NE[117235]
Lucas Henrique Gimenez de Souza - Escrevente
Total: R\$ 13,54



av espanha 992 centro
araraquara sp cep 14801-130
tel 16 33320486
compras@fundecif.com.br
financeiro@fundecif.com.br

2



fundecif
fundação para o desenvolvimento
das ciências farmacêuticas

Co

Ad



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

001073

420

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

79392/2022

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional DENISE SANCHES DE MELO referente à(s) Anotação(ões) de .. Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DENISE SANCHES DE MELO**.....

Registro: **2014107538** RNP: **1400617480**.....

Título Profissional: **ENGENHEIRA ELETRICISTA - ELETRONICA**

ART Nº 2020220140813 - de 09/09/2020 Tipo de registro: **OBRA OU SERVICO**.....

Baixada em: 20/08/2021 por: **CONCLUSAO**.....

Executante: **DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA**.....

Registro: 2016200253.....

Tipo Contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**.....

Contratante: **LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A**.....

Endereço: **AVENIDA MARECHAL FLORIANO 168 - CENTRO**.....

RIO DE JANEIRO RJ.....

Finalidade: **ESCOLAR**.....

Proprietário: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**.....

Atividade Técnica:

(1): **AVALIACAO**.....

(2): **EXECUCAO DE OBRA**.....

(3): **PROJETO**.....

Especificação da Atividade:

(1): **AFERICAO**.....

(2): **MELHORAMENTO**.....

(3): **OUTROS**.....

Complemento:

(1): **OUTROS**

Informação Complementar:

ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO (PROJETO), MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO DOS RESULTADOS, EXECUÇÃO DO PROJETO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DO PROJETO AOS USUÁRIOS DA UERJ, REFERENTES AO PROJETO DE ... EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONTEMPLANDO O SISTEMA DE CONDICIONAMENTO AMBIENTAL (138 EQUIPAMENTOS) NA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. CHAMADA ... PÚBLICA DE PROJETOS 6ª CPP LIGHT- 002/2019.

Nº do contrato: 4600007902.....

Quantificação: 1,00 un.....

Data de Celebração: 15/07/2020.....

(CONTINUA)

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro
Rua Buenos Aires, nº 40, Centro, RJ - CEP: 20.070-022
Tel: (21) 2179-2007 E-mail: crea-rj@crea-rj.org.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

79392/2022

Atividade concluída

001074



(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 79392/2022)

Data de Início: 30/07/2020.....
 Conclusão efetiva: 20/08/2021.....
 Valor de Contrato/Honorário: R\$ 980.636,37.....
 Endereço: RUA SAO FRANCISCO XAVIER 524 - MARACANA.....
 RIO DE JANEIRO RJ.....
 ART Nº 2020220170510 - de 27/07/2022 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
 Baixada em: 01/08/2022 por: CONCLUSAO.....
 Executante: DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA.....
 Registro: 2016200253.....
 Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO.....
 Contratante: LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A.....
 Endereço: AVENIDA MARECHAL FLORIANO 168 - CENTRO.....
 RIO DE JANEIRO RJ.....
 Finalidade: ESCOLAR.....
 Proprietário: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.....
 Atividade Técnica:
 (1): AVALIACAO.....
 (2): EXECUCAO DE OBRA.....
 (3): PROJETO.....
 Especificação da Atividade:
 (1): AFERICAO.....
 (2): MELHORAMENTO.....
 (3): OUTROS.....
 Complemento:
 (1): OUTROS
 Informação Complementar:
 ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO (PROJETO), MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO DOS RESULTADOS, EXECUÇÃO DO PROJETO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DO PROJETO AOS USUÁRIOS DA UERJ, REFERENTES AO PROJETO DE ... EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONTEMPLANDO O SISTEMA DE CONDICIONAMENTO AMBIENTAL (138 EQUIPAMENTOS) NA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. CHAMADA ... PÚBLICA DE PROJETOS 6ª CPP LIGHT- 002/2019. 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
 Nº do contrato: 4600007902.....
 Quantificação: 1,00 un.....
 Data de Celebração: 15/07/2020.....
 Data de Início: 30/07/2020.....
 Conclusão efetiva: 20/08/2021.....

(CONTINUA)

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro
Rua Buenos Aires, nº 40, Centro, RJ - CEP: 20.070-022
Tel: (21) 2179-2007 E-mail: crea-rj@crea-rj.org.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

79392/2022

Atividade concluída

001075



(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 79392/2022)

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 980.636,37.....

Endereço: RUA SAO FRANCISCO XAVIER 524 - MARACANA.....

RIO DE JANEIRO RJ.....

Vinculada a ART principal Nº: 2020220140813 - Data de Pagamento: 09/09/2020.....

Profissional: DENISE SANCHES DE MELO.....

RNP: 1400617480 ENGENHEIRA ELETRICISTA - ELETRONICA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 79392/2022

Emitida às: 02/08/2022 14:10 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.6939160582153816

Rio de Janeiro, 2 de Agosto de 2022

LETICIA TEIXEIRA MOLINARI GENTIL
Coordenadora de Acervo Técnico - Mat. 1175
(POR DELEGAÇÃO)

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



001076



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a **DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA**, CNPJ nº 15.103.354/0001-39 com sede na Rua Batista de Oliveira nº 1164 / sala 208, Centro, CEP 36.010-532, Juiz de Fora – MG, executou serviços para a **LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A**, CNPJ 60.444.437/0001-46, com sede na Av. Marechal Floriano, nº 168, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20080-002, sob o contrato **4600007902**.

Serviços prestados: Implementação de projeto na modalidade turn-key para a 6º CPP LIGHT - 002/2019, envolvendo a elaboração de diagnóstico energético, elaboração de projeto executivo, realização de medição e verificação - antes (ex ante), aquisição de materiais e equipamentos, execução dos serviços de implantação do projeto, contemplando sistema de condicionamento ambiental com a substituição de 138 equipamentos de ar condicionado, gerenciamento do projeto, gestão de descarte dos materiais e equipamentos substituídos, realização de medição e verificação - após (ex post), realização de treinamento e capacitação e elaboração de relatório final e databook do projeto.

Período de vigência do contrato: 30/07/2020 até 30/11/2021.

Período de execução: 30/07/2020 até 20/08/2021.

Local de execução dos serviços: Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São Francisco Xavier, nº 524, Maracanã, CEP: 20.550-013, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.540.014/0001-57 e instalação inscrita na LIGHT sob o nº 400063240 Faculdade de Odontologia e Enfermagem, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, no Boulevard Vinte e Oito de Setembro, nº 157, Vila Isabel, CEP: 20.551-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.540.014/0001-57 e instalação inscrita na LIGHT sob o nº 400063274.

Responsável técnico da contratada:

Denise Sanches de Melo
Engenheiro Eletricista
CREA RJ 2014107538

Gestor responsável na Light:

Marcia Patricia Taranto Kienen – Gerência de Planejamento e Controle Comercial
Light Serviços de Eletricidade S/A

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2022.

Herica Sant Anna Brum Couto
Coordenação de Qualidade e Gestão de Fornecedores
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: EAHI-IAI3-SK4F-NFGE



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/08/2022 é(ão) :

- Leticia Teixeira Molinari Gentil - 02/08/2022 14:19:20



CP
Ad
J



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional DENISE SANCHES DE MELO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: DENISE SANCHES DE MELO
 Registro: 5069317728-SP RNP: 1400617480
 Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 28027230221452378 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 12/09/2022Baixada em: 20/09/2022
 Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230211129740
 Participação Técnica: INDIVIDUAL
 Empresa Contratada: DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA

Contratante: EDP SAO PAULO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A.
 RUA GOMES DE CARVALHO No.: 1996
 Complemento: 9º ANDAR Bairro: VILA OLÍMPIA
 Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 04547006 . PAIS: BRASIL
 Contrato: 5300007052 Celebrado em : 03/08/2021
 Vinculado à ART:
 Valor do Contrato: R\$ 585.289,94 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO



Endereço da Obra/serviço:AVENIDA MINISTRO SALGADO FILHO No.: 0
 Complemento: Bairro: PEDREGULHO
 Cidade: Guaratinguetá UF: SP CEP: 12511290 . PAIS: BRASIL
 Data de início: 12/08/2021 Conclusão Efetiva: 01/12/2021 Coordenadas Geográficas:
 Finalidade: OUTRO
 Proprietário: COMANDO DA AERONAUTICA - ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE CNPJ: 00.394.429/0053-31

Atividade Técnica: 1) Execução, Gerenciamento, Eficientização de Sistemas Energéticos. 1,00000 unidade. 2) Execução, Projeto, Diagnóstico Energético. 1,00000 unidade. 3) Execução, Laudo, Eficientização de Sistemas Energéticos. 1,00000 unidade. 4) Execução, Execução, Eficientização de Sistemas Energéticos. 4,00000 unidade. 5) Execução, Execução, Eficientização de Sistemas Energéticos. 612,00000 unidade. 6) Execução, Treinamento, Eficientização de Sistemas Energéticos. 1,00000 unidade. ...

Observações

EXECUÇÃO DE PROJETO DE DIAGNÓSTICO MODALIDADE TURN-KEY, MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO (M&V) DOS RESULTADOS, GESTÃO DE DESCARTE DE MATERIAIS, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DA EFICIENTIZAÇÃO DE SISTEMAS ENERGÉTICOS, SE TRATANDO DE UM PROJETO QUE CONTEMPLA A SUBSTITUIÇÃO DE 612 LÂMPADAS (507 PONTOS DE IP E 105 REFLETORES) OBSOLETAS POR TECNOLOGIA LED E A SUBSTITUIÇÃO DE 4 CONDICIONADORES DE AR NO COMANDO DA AERONÁUTICA - CPP EDP SP 001/2020.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica.
 Declaramos que foi comprovada a anuência do contratante original, de acordo com o artigo 61, da Resolução 1025/09, do Confea. .

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 1 folha, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620220009441
 13/10/2022 14:27:11
 Autenticação Digital: TUsxJBsgfg3f3006IUygtUzTKB0TzkGI

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

d
Cef
J

001079



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa “**DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA**”, estabelecida na Rua Batista de Oliveira, 1164, Sala 208, Centro, Juiz de Fora – MG, CEP: 36010-532, inscrita no CNPJ nº **15.103.354/0001-39**, (CREA-nº2086121-SP) através de sua responsável técnica DENISE SANCHES DE MELO, Engenheira Eletricista, com visto no (CREA- nº 5069317728-SP), prestou à **EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.**, estabelecida na Rua Werner Von Siemens, 111 - Prédio 1 – 1º andar Lapa, São Paulo/SP, CEP: 05069-010., inscrita no CNPJ sob o nº **02.302.100/0001-06**, os serviços descritos abaixo:

Contrato: 5300007052

Valor do contrato: R\$ 585.289,94

Período de vigência do contrato: 03/08/2021 a 03/08/2022

Responsável técnico: Denise Sanches de Melo, Engenheira Eletricista | CREA- nº5069317728-SP

Período de execução das atividades: 12/08/2021 a 01/12/2021

Serviços Executados: A “**DEODE**” executou o Projeto no Comando da Aeronáutica, projeto de eficiência energética dos sistemas de iluminação, contemplando a substituição de 612 lâmpadas (507 pontos de IP e 105 refletores) obsoletas por tecnologia LED e sistema de condicionamento ambiental com a substituição de 4 condicionadores de ar, incluindo medição e verificação (plano, medição e relatório) dos resultados e treinamento e capacitação dos usuários da instalação sobre o projeto e conscientização do uso eficiente e seguro da energia no Comando da Aeronáutica – Escola de Especialistas de Aeronáutica, projeto aprovado na Chamada Pública CPP EDP SP 001/2020, localizado na Avenida Ministro Salgado Filho, S/N, Pedregulho, Guaratinguetá – SP. Execução de obras/serviço de projeto, gerenciamento, laudo, treinamento e execução em regime Turn-Key da eficientização de sistemas energéticos, conforme ART Nº **28027230211129740**.

Atestamos que a empresa prestou os serviços acima descritos, de acordo com as especificações, nos prazos estabelecidos, não havendo nada que a desabone até o momento.

Em atenção,

4º Tabelião

Kaique Yssao Suzuki

Kaique Yssao Suzuki

Engenheiro de Eficiência Energética – EDP SP

CPF:326.962.208-24 | CREA: 5069483653

Rua Werner Von Siemens, 111, Prédio 1, Lapa, São Paulo CEP: 05069-010 - C.N.P.J.

02.302.100/0001-06

1º Tabelião de Notas / S.J. dos Campos - SP
Andrea Monteiro - Escrevente Autorizada



4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Reconheço por semelhança a firma de: **KAIQUE YSSAO SUZUKI**
São José dos Campos, 05 de agosto de 2022.
Em test. da verdade.
ANDREA MONTEIRO - Escrevente Autorizada
DTB. 1: Valor R\$ R\$ 11,57 - Cód. [2001065609593700276837-00]
Selo - Selo(s): 1 Ato:1006AA-0304397

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE AGERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CERT. No: 2620220009441 - 13/10/2022 14:27:11 - Autenticação Digital: TUsxJbSgfg3f3006IuygTKB0TzKGI.



Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

001080
CREA-MG



CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional DENISE SANCHES DE MELO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: DENISE SANCHES DE MELO
Registro: MG00000175922D MG RNP: 1400617480
Título profissional: ENGENHEIRA ELETRICISTA - ELETRÔNICA, ENGENHEIRA ELETRICISTA - ELETRÔNICA

Número da ART: 1420200000005884799 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/02/2020 Baixada em: 10/10/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: DEODE INOVACAO E EFICIENCIA LTDA

Contratante: FUND DE APOIO AO DESENV. DA EXT., PESQ., ENS. PRO. E TECNOL. CPF/CNPJ: 03.049.886/0001-56
Endereço do contratante: Núcleo Rural ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE MACHADO Nº:
Complemento: Bairro: SANTO ANTÔNIO
Cidade: Machado UF: MG CEP: 37750000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 644.153,62 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Estrada DE MUZAMBINHO, KM 35 Nº:
Complemento: Bairro: MORRO PRETO
Cidade: Muzambinho UF: MG CEP: 37890000
Data de início: 07/02/2020 Conclusão efetiva: 07/02/2021
Finalidade: ESCOLAR
Proprietário: INSTI. FED. DE EDUC, CIÊNC E TECNOL. DO SUL DE MG-MUZAMBINHO CPF/CNPJ: 10.648.539/0002-96

Atividade Técnica: 7 - EXECUÇÃO UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA > #1010-1050 - PARA OUTROS FINS 05 - AVALIAÇÃO 1 unidade; 7 - EXECUÇÃO UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA > #1010-1050 - PARA OUTROS FINS 21 - ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA 1 unidade; 7 - EXECUÇÃO UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA > #1010-1050 - PARA OUTROS FINS 21 - ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA 1 unidade; 7 - EXECUÇÃO UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA > #1010-1050 - PARA OUTROS FINS 22 - ESTUDO 1 unidade; 7 - EXECUÇÃO UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA > #1010-1050 - PARA OUTROS FINS 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 1 unidade; 7 - EXECUÇÃO UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA > #1010-1050 - PARA OUTROS FINS 31 - LAUDO 1 unidade;

Observações

ELABOR. DE DIGANÓSTICO ENERGÉTICO, M&V DOS RESULTADOS, EXECUÇÃO, GESTÃO DE DESCARTE, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DO SISTEMA DO IF SUL DE MG-MUZAMBINHO CONTEMPLANDO 3218 LAMPADAS NA CPP 001/2019 CEMIG.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2956679/2022
13/10/2022, 15:02
1Y8yA

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 1Y8yA



Handwritten signatures and initials

001081



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, instalada no Núcleo Rural Escola Agrotécnica Federal de Machado, s/n, bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP: 37750-000, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS que a empresa DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA, com sede a Rua Batista de Oliveira, 1164, Sala 208, Centro, Juiz de Fora – MG, CEP:36010-532, inscrita no CNPJ nº15.103.354/0001-39, (CREA nº55515), através de sua responsável técnica Denise Sanches de Melo, Engenheira Eletricista, com registro no CREA-MG nº04.0.0000175922, realizou o estudo considerando a utilização racional de energia elétrica, estudo da viabilidade técnica e econômica, avaliação, execução de obra/serviço e laudo com elaboração de diagnóstico energético, plano de M&V, relatório de M&V, execução com gestão de descarte de materiais, relatório final do projeto e treinamento e capacitação do projeto que contempla o sistema de iluminação com a substituição de 3218 lâmpadas obsoletas por tecnologia LED. O projeto foi realizado por meio da CPP 001/2019 CEMIG no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Muzambinho, situada na Estrada de Muzambinho, KM 35, s/n, bairro Morro Preto, Muzambinho – MG, CEP: 37890-000, no período de 07/02/2020 a 07/02/2021, conforme contrato nº ANEEL-0085, firmado entre as partes no valor de R\$ 644.153,62.

A empresa acima citada atendeu satisfatoriamente todas as exigências técnicas demandadas para a execução das obras, não tendo nada que a desabone sua conduta.

Por ser verdade, firmo o presente.

Juiz de Fora, 28 de setembro de 2022.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA:28626702604
604

Assinado de forma digital por RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA:28626702604
Dados: 2022.09.28 17:11:53 -03'00'

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
CARGO: DIRETOR PRESIDENTE FADEMA
CPF:286.267.026-04

Documento assinado digitalmente
gov.br GREGÓRIO BARROSO DE OLIVEIRA PROSPE
Data: 28/09/2022 16:13:52 -0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Gregório B.O.Prósperi
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2956679/2022, emitida em 13/10/2022



Certidão nº 2956679/2022
17/10/2022, 13:15

Chave de Impressão: 1Y8yA

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/10/2022 e contém 1 folhas



Handwritten signatures and initials: Ced, CP, J



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

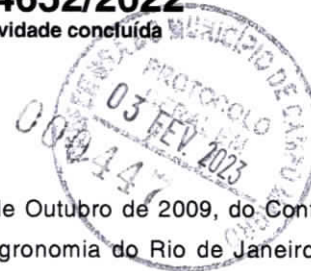
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

94652/2022

Atividade concluída

001082



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional DENISE SANCHES DE MELO referente à(s) Anotação(ões) de .. Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DENISE SANCHES DE MELO**.....

Registro: **2014107538** RNP: **1400617480**.....

Título Profissional: **ENGENHEIRA ELETRICISTA - ELETRONICA**

ART Nº 2020220215508 - de 09/09/2020 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....

Baixada em: 19/08/2021 por: CONCLUSAO.....

Executante: DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA.....

Registro: 2016200253.....

Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO.....

Contratante: LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A.....

Endereço: AVENIDA MARECHAL FLORIANO 168 - CENTRO.....

RIO DE JANEIRO RJ.....

Finalidade: ESCOLAR.....

Proprietário: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO.....

Atividade Técnica:

(1): AVALIACAO.....

(2): EXECUCAO DE OBRA.....

(3): PROJETO.....

Especificação da Atividade:

(1): AFERICAO.....

(2): MELHORAMENTO.....

(3): OUTROS.....

Complemento:

(1): ILUMINACAO

(2): OUTROS

Informação Complementar:

ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO (PROJETO), MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO DOS ..

RESULTADOS, EXECUÇÃO DO PROJETO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, TREINAMENTO

E CAPACITAÇÃO DO PROJETO AOS USUÁRIOS DA UFRRJ, REFERENTES AO PROJETO DE ..

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONTEMPLANDO O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO (8.368

LÂMPADAS) E SISTEMA DE CONDICIONAMENTO AMBIENTAL (15 EQUIPAMENTOS) NA

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO. CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS .

6ª CPP LIGHT - 002/2019.

Nº do contrato: 4600008006.....

(CONTINUA)

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro
Rua Buenos Aires, nº 40, Centro, RJ - CEP: 20.070-022
Tel: (21) 2179-2007 E-mail: crea-rj@crea-rj.org.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

94652/2022

Atividade concluída

001083



(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 94652/2022)

Quantificação: 1,00 un.....

Data de Celebração: 19/08/2020.....

Data de Início: 31/08/2020.....

Conclusão efetiva: 19/08/2021.....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 2.793.990,61.....

Endereço: RODOVIA BR-465 KM 7 - -.....

SEROPEDICA RJ.....

RESSALVAS:

O Atestado em anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para
o(s) serviço(s) referente(s) a ENGENHARIA MECÂNICA [SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ..
DE AR CONDICIONADO] E ENGENHARIA QUÍMICA [GERENCIAMENTO DE DESCARTE DE MATERIAIS DE
ILUMINAÇÃO SUBSTITUÍDOS] o(s) qual(is) e(são) atribuição(es) que exige(m)
responsabilidade Técnica de um ENGENHEIRO MECÂNICO E ENGENHEIRO QUÍMICO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT,
com ressalvas o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem ..
cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 94652/2022

Emitida às: 17/10/2022 10:43 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.07077115897840336

Rio de Janeiro, 17 de Outubro de 2022

LETICIA TEIXEIRA MOLINARI GENTIL
Coordenadora de Acervo Técnico - Mat. 1175
(POR DELEGAÇÃO)

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



001084



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a **DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA**, CNPJ nº **15.103.354/0001-39** com sede na Rua Batista de Oliveira nº 1164 / sala 208, Centro, CEP 36.010-532, Juiz de Fora – MG, executou serviços para a **LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A**, CNPJ 60.444.437/0001-46, com sede na Av. Marechal Floriano, nº 168, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20080-002, sob o contrato **4600008006**.

Serviços prestados: Implementação de projeto na modalidade turn-key, envolvendo a elaboração de diagnóstico energético, elaboração de projeto executivo, realização de medição e verificação - antes (ex ante), aquisição de materiais e equipamentos, execução dos serviços de implantação do projeto, contemplando o sistema de iluminação com a substituição de 8368 lâmpadas ineficientes por luminária com tecnologia LED e sistema de condicionamento ambiental com a substituição de 15 equipamentos de ar condicionado, gerenciamento do projeto, gestão de descarte dos materiais e equipamentos substituídos, realização de medição e verificação - após (ex post), realização de treinamento e capacitação e elaboração de relatório final e databook do projeto.

Período de vigência do contrato: 19/08/2020 até 19/08/2021.

Data de início e término de execução: 31/08/2020 a 19/08/2021

Local de execução dos serviços: Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, com sede na Cidade de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, na Rodovia BR 465, KM 7, s/n, Pavilhão Central, Seropédica CEP: 23.897-000, no CNPJ/ME sob o nº 29.427.465/0001-05 e instalação inscrita na LIGHT sob os números de grupamento 070000476007 e 070000007563.

Responsável técnico da contratada:

Denise Sanches de Melo
Engenheiro Eletricista
CREA RJ 2014107538

Gestor responsável na Light:

Epaminondas Rodrigues Pinto Junior - Coordenador Eficiência Energética
Light Serviços de Eletricidade S/A

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2022.

Herica Sant Anna Brum Couto
Coordenação de Qualidade e Gestão de Fornecedores
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A

Este documento foi assinado eletronicamente por Herica Sant Anna Brum Couto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://light.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A639-1CC4-3BF1-AFD8.

Este documento foi assinado eletronicamente por Herica Sant Anna Brum Couto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://light.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A639-1CC4-3BF1-AFD8.

Este documento foi assinado digitalmente por Letícia Teixeira Molinari Gentil

Protocolo de Assinatura(s)

001085

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: LZVF-RAJH-K6WS-ZPG8



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/10/2022 é(são) :

- Leticia Teixeira Molinari Gentil - 17/10/2022 16:36:18



Handwritten signatures in blue ink.



Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2955145/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional DENISE SANCHES DE MELO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: DENISE SANCHES DE MELO

Registro: MG00000175922D MG RNP: 1400617480

Título profissional: ENGENHEIRA ELETRICISTA - ELETRÔNICA, ENGENHEIRA ELETRICISTA - ELETRÔNICA



Número da ART: 1420200000005887172 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/02/2020 Baixada em: 04/10/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: DEODE INOVACAO E EFICIENCIA LTDA

Contratante: FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI CPF/CNPJ: 05.418.239/0001-08
Endereço do contratante: Praça FREI ORLANDO Nº: 170
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: São João del Rei UF: MG CEP: 36307904
Contrato: 004/2020 ANEEL-0070 Celebrado em: 07/02/2020
Valor do contrato: R\$ 443.514,44 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Rua BERNARDO MASCARENHAS Nº: 1283
Complemento: Bairro: FÁBRICA UF: MG CEP: 36080001
Data de início: 07/02/2020 Conclusão efetiva: 07/02/2021
Finalidade: ESCOLAR
Proprietário: INSTIT. FED. DE EDUC, CIÊNCIA E TECNOL. DO SUDESTE DE MG CPF/CNPJ: 10.723.648/0004-92

Atividade Técnica: 7 - EXECUÇÃO UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA > #1010-1050 - PARA OUTROS FINS 05 - AVALIAÇÃO 1 unidade; 7 - EXECUÇÃO UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA > #1010-1050 - PARA OUTROS FINS 21 - ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA 1 unidade; 7 - EXECUÇÃO UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA > #1010-1050 - PARA OUTROS FINS 21 - ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA 1 unidade; 7 - EXECUÇÃO UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA > #1010-1050 - PARA OUTROS FINS 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 1 unidade; 7 - EXECUÇÃO UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA > #1010-1050 - PARA OUTROS FINS 31 - LAUDO 1 unidade;

Observações

ELABOR. DIAGN. ENERG., EXECUÇÃO, M&V, GESTÃO DE DESCARTE, TREINAM E CAPACITAÇÃO PARA EFICIENTIZAÇÃO DOS SISTEMAS DO IF-SUDESTE JF CONTEMP. 2649 LAMPADAS E 3 CONDICIONADORES DE AR. CPP 001/2019 CEMIG

Informações Complementares

- A RAZÃO SOCIAL DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA É SUCESSORA DA RAZÃO SOCIAL DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2955145/2022

05/10/2022, 14:44

zW685

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: zW685

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG

Tel: 08000312732 E-mail: crea-mg@crea-mg.org.br



CREA-MG

Impresso em: 18/10/2022, às 13:47.



001087



FAUF
FUNDAÇÃO DE APOIO À
UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SÃO JOÃO DEL-REI



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Fundação de Apoio a Universidade Federal de São João Del Rei, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 05.418.239/0001-08, instalada na Praça Frei Orlando, nº170, Centro, São João Del Rei-MG, CEP:36.307-904, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS que a empresa DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA, com sede a Rua Batista de Oliveira, 1164, Sala 208, Centro, Juiz de Fora – MG, CEP:36.010-532, inscrita no CNPJ nº15.103.354/0001-39, (CREA nº55515), através de sua responsável técnica Denise Sanches de Melo, Engenheira Eletricista, com registro no CREA-MG nº04.0.0000175922, realizou o estudo considerando a utilização racional de energia elétrica, estudo da viabilidade técnica e econômica, avaliação, execução de obra/serviço e laudo com elaboração de diagnóstico energético, plano de M&V, relatório de M&V, execução com gestão de descarte de materiais, relatório final do projeto e treinamento e capacitação do projeto que contempla os sistemas de iluminação e de condicionamento ambiental, com a substituição de 2649 lâmpadas obsoletas por tecnologia LED e 3 condicionadores de ar. O projeto foi realizado por meio da CPP CEMIG 001/2019 no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, situada na Rua Bernardo Mascarenhas, nº1283, Fábrica, Juiz de Fora – MG, CEP:36.080-001, no período de 07/02/2020 a 07/02/2021, conforme contrato 004/2020 ANEEL-0070, firmado entre as partes no valor de R\$ 443.514,44.

A empresa acima citada atendeu satisfatoriamente todas as exigências técnicas demandadas para a execução das obras, não tendo nada que a desabone sua conduta.

Por ser verdade, firmo o presente.

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del - Rei – FAUF
Rua Evandro Avila 174 - Bonfim São João del Rei - MG - Cep. 36307-418
Cel. 32 – 9 9966-4341

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2955145/2022, emitida em 05/10/2022



Certidão nº 2955145/2022
18/10/2022, 13:47

Chave de Impressão: zW685

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/10/2022 e contém 2 folhas

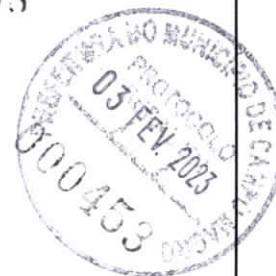


CP
CP
X

001088



FAUF
FUNDAÇÃO DE APOIO À
UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SÃO JOÃO DEL-REI



Juiz de Fora, 08 de setembro de 2022.

BEZAMAT DE SOUZA
NETO:19465483672

Assinado de forma digital por BEZAMAT DE SOUZA
NETO:19465483672

Bezamat de Souza Neto

Presidente

CPF: 194.654.836-72

DENIS RIBEIRO
MAURICIO:13382736632
6632

Assinado de forma digital por DENIS RIBEIRO MAURICIO:13382736632
Dados: 2022.09.27 11:13:04 -03'00'

Nome: Denis Ribeiro Maurício

Cargo: Coordenador de Projetos e Obras Institucionais de Engenharia

CPF: 133.827.366-32

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del - Rei – FAUF
Rua Evandro Avila 174 - Bonfim São João del Rei - MG - Cep. 36307-418
Cel. 32 – 9 9966-4341

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2955145/2022, emitida em 05/10/2022



Certidão nº 2955145/2022
18/10/2022, 13:47
Chave de Impressão: zW685

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/10/2022 e contém 2 folhas



Handwritten signatures and initials



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

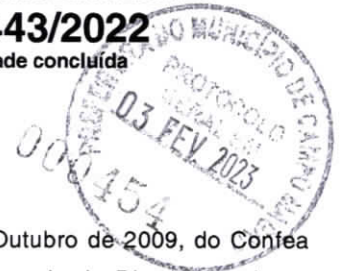
CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

93443/2022

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional DENISE SANCHES DE MELO referente à(s) Anotação(ões) de .. Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DENISE SANCHES DE MELO**.....

Registro: **2014107538** RNP: **1400617480**.....

Título Profissional: **ENGENHEIRA ELETRICISTA - ELETRONICA**

ART Nº 2020220088889 - de 03/10/2019 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....

Baixada em: 04/01/2021 por: CONCLUSAO.....

Executante: DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA.....

Registro: 2016200253.....

Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO.....

Contratante: LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A.....

Endereço: AVENIDA MARECHAL FLORIANO 168 - CENTRO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....

Finalidade: SAUDE.....

Proprietário: INCA - INSTITUTO NACIONAL DO CANCER.....

Atividade Técnica:

(1): AVALIACAO.....

(2): EXECUCAO DE OBRA.....

(3): PROJETO.....

Especificação da Atividade:

(1): AFERICAO.....

(2): MELHORAMENTO.....

(3): OUTROS.....

Complemento:

(1): ILUMINACAO

(2): OUTROS

Informação Complementar:

ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO (PROJETO), MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO DOS RESULTADOS, EXECUÇÃO DO PROJETO, TREINAMENTO DE CAPACITAÇÃO DO PROJETO AOS USUÁRIOS DO INCA, REFERENTES AO PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONTEMPLANDO O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO (15.147 LÂMPADAS) E SISTEMA MOTRIZ (7 MOTORES) NO INSTITUTO NACIONAL DO CÂNCER. CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS - ... CPP 002/2018. O PROJETO POSSUI UM VALOR GLOBAL DE R\$ 1.7618160, ENTRETANTO O VALOR PAGO CONTRATUAL ITEM 4.1.1 É DE R\$ 1.5079378,38.

Nº do contrato: 4600007557.....

(CONTINUA)

Handwritten signatures



Documento assinado digitalmente. Verificação em: <https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digital/SignChecker.jsf>. Utilize o código: HCl6-ROYO-DFPC-SXN7

Este documento foi assinado digitalmente por Letícia Teixeira Molinari Gentil



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

001090

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

93443/2022

Atividade concluída

437

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 93443/2022)



Quantificação: 1,00 un.....
 Data de Celebração: 12/09/2019.....
 Data de Início: 29/09/2019.....
 Conclusão efetiva: 04/01/2021.....
 Valor de Contrato/Honorário: R\$ 1.507.978,38.....
 Endereço: DIVERSOS LOGRADOUROS S/N - DIVERSOS.....
 RIO DE JANEIRO RJ.....
 ART Nº 2020220222883 - de 19/09/2022 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
 Baixada em: 04/01/2021 por: CONCLUSAO.....
 Executante: DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA.....
 Registro: 2016200253.....
 Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO.....
 Contratante: LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A.....
 Endereço: AVENIDA MARECHAL FLORIANO 168 - CENTRO.....
 RIO DE JANEIRO RJ.....
 Finalidade: SAUDE.....
 Proprietário: INCA - INSTITUTO NACIONAL DO CANCER.....
 Atividade Técnica:
 (1): AVALIACAO.....
 (2): EXECUCAO DE OBRA.....
 (3): PROJETO.....
 Especificação da Atividade:
 (1): AFERICAO.....
 (2): MELHORAMENTO.....
 (3): OUTROS.....
 Complemento:
 (1): ILUMINACAO
 (2): OUTROS
 Informação Complementar:
 ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO (PROJETO), MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO DIS .
 RESULTADOS, EXECUÇÃO DO PROJETO, TREINAMENTO DE CAPACITAÇÃO DO PROJETO AOS
 USUÁRIOS DO INCA, REFERENTES AO PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA
 CONTEMPLANDO O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO (15.147 LÂMPADAS) E SISTEMA MOTRIZ (7
 MOTORES) NO INSTITUTO NACIONAL DO CÂNCER. CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS - ...
 CPP 002/2018.
 Nº do contrato: 4600007557.....
 Quantificação: 1,00 un.....
 Data de Celebração: 07/08/2020.....

(CONTINUA)

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro
Rua Buenos Aires, nº 40, Centro, RJ - CEP: 20.070-022
Tel: (21) 2179-2007 E-mail: crea-rj@crea-rj.org.br



Handwritten signatures and initials

Documento assinado digitalmente. Verificação em: <https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digital/SignChecker.jsf>. Utilize o código: HC16-ROYO-DFPC-SXN7

Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Teixeira Molinari Gentil



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

001091

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

93443/2022

Atividade concluída

438

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 93443/2022)



Data de Início: 29/09/2020.....
 Conclusão efetiva: 04/01/2021.....
 Valor de Contrato/Honorário: R\$ 1.507.978,38.....
 Endereço: DIVERSOS LOGRADOUROS S/N - DIVERSOS.....
 RIO DE JANEIRO RJ.....
 Vinculada a ART principal Nº: 2020220088889 - Data de Pagamento: 03/10/2019.....
 Profissional: DENISE SANCHES DE MELO.....
 RNP: 1400617480 ENGENHEIRA ELETRICISTA - ELETRONICA

RESSALVAS:
 O Atestado em anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para ...
 o(s) serviço(s) referente(s) a ENGENHARIA QUÍMICA [DESCARTE DE MATERIAIS E
 EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO] o(s) qual(is) e(são) atribuição(es) que exige(m)
 responsabilidade Técnica de um ENGENHEIRO QUÍMICO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT,
 com ressalvas o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem ..
 cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 93443/2022
Emitida às: 22/09/2022 10:00 (hora de Brasília)
Código de controle do comprovante: 0.008928104614234655

Rio de Janeiro, 22 de Setembro de 2022

LETICIA TEIXEIRA MOLINARI GENTIL
Coordenadora de Acervo Técnico - Mat. 1175
(POR DELEGAÇÃO)

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

[Handwritten signatures and initials]

Documento assinado digitalmente. Verificação em: <https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digital/SignChecker.jsf>. Utilize o código: HCL6-ROYO-DFPC-SXN7



001092



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a **DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA**, CNPJ nº **15.103.354/0001-39** com sede na Rua Batista de Oliveira nº 1164 / sala 208, Centro, CEP 36.010-532, Juiz de Fora – MG, executou serviços para a **LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A**, CNPJ 60.444.437/0001-46, com sede na Av. Marechal Floriano, nº 168, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20080-002, sob o contrato **4600007557**.

Serviços prestados: Implementação de projeto na modalidade turn-key para a 5ª CPP LIGHT - 002/2018, envolvendo a elaboração de diagnóstico energético, elaboração de projeto executivo, realização de medição e verificação - antes (ex ante), aquisição de materiais e equipamentos, execução dos serviços de implantação do projeto, contemplando o sistema de iluminação com a substituição de 15.180 lâmpadas ineficientes por 15.147 lâmpadas/luminárias com tecnologia LED, bem como a substituição de 7 motores ineficientes por 7 novos motores, juntamente com a instalação de um inversor de frequência para cada sistema motriz. Ademais, foi realizada a gestão de descarte dos materiais e equipamentos substituídos, realização de medição e verificação - após (ex post), realização de treinamento e capacitação e elaboração de relatório final e databook do projeto.

Período de vigência do contrato: 27/09/2019 até 27/03/2021.

Data de início e término de execução: 29/09/2019 a 04/01/2021.

Local de execução dos serviços:

- HC I, localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praça da Cruz Vermelha nº 23, Centro, CEP: 20.230-130, no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50 e instalação inscrita na LIGHT sob o nº 400033642;
- HC II, localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Equador nº 831, Santo Cristo, CEP: 20.220-410, no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50 e instalação inscrita na LIGHT sob o nº 400048828;
- HC III, localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Santa Isabel nº 274, Vila Isabel, Centro, CEP: 20.560-120, no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50 e instalação inscrita na LIGHT sob o nº 400061387;
- HC IV, localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Santa Isabel nº 274 A, Vila Isabel, Centro, CEP: 20.560-120, no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50 e instalação inscrita na LIGHT sob o nº 400061387.

Valor do contrato R\$ R\$ 1.761.860,10 (hum milhão, setecentos e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta reais e dez centavos).



001093

**Responsável técnico da contratada:**

Denise Sanches de Melo
Engenheiro Eletricista
CREA RJ 2014107538

Gestor responsável na Light:

Epaminondas Rodrigues Pinto Junior - Coordenador Eficiência Energética
Light Serviços de Eletricidade S/A

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2022.

Herica Sant Anna Brum Couto
Coordenação de Qualidade e Gestão de Fornecedores
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A

Documento assinado digitalmente. Verificação em: <https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digital/SignChecker.jsf>. Utilize o código: HC16-ROYO-DFPC-SXN7

Este documento foi assinado eletronicamente por Herica Sant Anna Brum Couto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://light.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código FC14-43B3-D9EB-99B4.

Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Teixeira Molinari Gentil

Este documento foi assinado eletronicamente por Herica Sant Anna Brum Couto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://light.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código FC14-43B3-D9EB-99B4.

001094

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: HCI6-ROYO-DFPC-SXN7



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/10/2022 é(são) :

- Leticia Teixeira Molinari Gentil - 22/09/2022 18:40:04



cl
CA
A



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

159310/2022

Atividade concluída

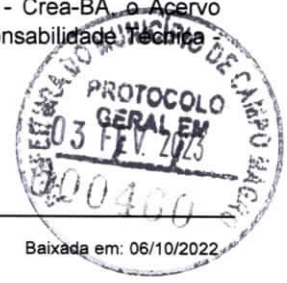
001095

Página 442

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **DENISE SANCHES DE MELO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DENISE SANCHES DE MELO**
Registro: **3000108263BA** RNP: **1400617480**
Título profissional: **ENGENHEIRA ELETRICISTA ELETRÔNICA**



Número da ART: **BA20210473123** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **08/03/2021** Baixada em: **06/10/2022**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA**

Contratante: **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA** CPF/CNPJ: **15.139.629/0001-94**
Endereço do contratante: **AVENIDA EDGARD SANTOS** Nº: **300**
Complemento: **-** Bairro: **CABULA VI**
Cidade: **SALVADOR** UF: **BA** CEP: **41181900**
Contrato: **-** Celebrado em: **-**
Valor do contrato: **R\$ 855.141,52** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **RUA SILVEIRA MARTINS** Nº: **2555**
Complemento: **-** Bairro: **CABULA** UF: **BA** CEP: **41150000**
Cidade: **SALVADOR**
Data de início: **03/05/2021** Conclusão efetiva: **30/08/2021**
Finalidade: **Outro**
Proprietário: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA** CPF/CNPJ: **14.485.841/0001-40**

Atividade Técnica: **12 - Execução ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > MEDIÇÃO ELETRICA OU ELETRONICA > #301 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM MEDICAO ELET/ELETRO 24 - Projeto 1.00 UNIDADE; 12 - Execução ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #315 - ILUMINACAO 161 - Execução de Instalação 1794.00 UNIDADE; 12 - Execução ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #326 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ELETRICIDADE 11 - Gestão 1.00 UNIDADE; 12 - Execução ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #326 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ELETRICIDADE 161 - Execução de Instalação 10.00 UNIDADE; 12 - Execução ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #326 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ELETRICIDADE 65 - Laudo 1.00 UNIDADE; 12 - Execução ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #326 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ELETRICIDADE 81 - Treinamento 1.00 UNIDADE;**

Observações

EXEC DE PROJ TURNKEY M&V GESTÃO DO PROJ/DESCARTE DE MAT: 1794 LÂMP E 10 CONDIC AMBIENTAIS DO SIST REFRIGERAÇÃO

Informações Complementares

- A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA PROFISSIONAL REQUERENTE COM A EMPRESA EXECUTORA EODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA, CNPJ 15.103.354/0001-39, FOI CADASTRADA NO CREA-BA A PARTIR DE 26/03/2021 E SEU VÍNCULO COM A MESMA FOI A PARTIR DE 01/06/2016.
- CONSIDERAR AS QUANTIDADES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS CONSTANTES NO ATESTADO.
- CONSIDERAR OS SERVIÇOS EXECUTADOS APENAS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA ELÉTRICA - ELETRÔNICA.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

Handwritten initials



Handwritten mark



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

159310/2022

Atividade concluída

001096

Página 443

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 159310/2022
14/11/2022, 10:08
49wc1

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 49wc1



Ad C

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
Rua Prof. Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br



Impresso em: 17/11/2022, às 13:27.

A



001097



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.103.354/0001-39, com sede na Rua Batista de Oliveira, 1164, sala 208 - Centro, CEP 36.010-532, Juiz de Fora, Minas Gerais, prestou para a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – NEOENERGIA COELBA (CNPJ: 15.139.629/0001-94), no âmbito do contrato nº 4600060566, os serviços de:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Qtd.
1	Diagnóstico Energético – (Apresentação na CPP 002/2019) – Projeto de Eficiência Energética – Universidade do Estado da Bahia (UNEB)	1
2	Fornecimento e instalação de luminárias LED	1.794
3	Fornecimento e instalação de equipamentos do sistema de Condicionamento ambiental	10
4	Projeto Executivo	1
5	Treinamento e Capacitação	1
6	Gerenciamento de Projeto	1
7	Ações de Medição e Verificação	1

Os serviços de instalação foram desenvolvidos no período de 03/05/2021 a 30/08/2021 e foram realizados em *campi* da Universidade do Estado da Bahia – UNEB localizados nos endereços:

- Rua Silveira Martins, 2555, Cabula, Salvador/BA, CEP: 41150-000
- Rodovia BR 101, km 132, Boa União, Alagoinhas/BA – CEP: 48103-000
- Loteamento Jardim Grimald, 590, Jardim Grimaldi, Valença/BA – CEP: 45400-000

As ações foram desenvolvidas no âmbito da Chamada Pública de Projetos da Neoenergia Coelba 002/2019, regulado pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

A responsável técnica do contrato foi Denise Sanches de Melo, brasileira, em união estável, engenheira, domiciliada na Avenida Pres. Costa e Silva, 2391 - São Pedro Juiz De Fora/MG, CEP: 36037-000, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.036.121 e do CPF nº 015.761.596-04, com registro CREA/BA nº 3000108263BA.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 159310/2022, emitida em 14/11/2022



Certidão nº 159310/2022
17/11/2022, 13:27

Chave de Impressão: 49wct
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/11/2022 e contém 2 folhas

Ad C



4



001098



Este contrato firmado entre a Neoenergia Coelba e DEODE foi no valor de R\$ 807.275,13, que corresponde ao total para fornecimento dos materiais e equipamentos, elaboração e execução do diagnóstico energético, projeto executivo, instalação e ações de M&V (plano e relatório de medição e verificação), gestão de descarte de materiais, treinamento e capacitação, conforme valores estabelecidos no contrato 4600060566, com vigência de 08/01/2021 a 08/07/2022.

Eng. Daniel Sarmiento de Freitas

CREA-BA 0501389865

Supervisor de Eficiência Energética

CPF: 010.259.095-85

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – NEOENERGIA COELBA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 159310/2022, emitida em 14/11/2022



Fausto Ferreira Costa Guimarães

Mat. 74551007-1

Pró-reitor de Infraestrutura

CPF: 016.238.135-22

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

Certidão nº 159310/2022
17/11/2022, 13:27

Chave de Impressão: 49wc1
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/11/2022 e contém 2 folhas

Ad CP



J



001099

Página 446

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

159307/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **DENISE SANCHES DE MELO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DENISE SANCHES DE MELO**
Registro: **3000108263BA** RNP: **1400617480**
Título profissional: ENGENHEIRA ELETRICISTA ELETRÔNICA



Número da ART: **BA20210480295** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 17/03/2021 Baixada em: 08/10/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA**

Contratante: **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA** CPF/CNPJ: **15.139.629/0001-94**
Endereço do contratante: AVENIDA EDGARD SANTOS Nº: 300
Complemento: - Bairro: CABULA VI
Cidade: SALVADOR UF: BA CEP: 41181900
Contrato: 4600059684 Celebrado em: 11/11/2020
Valor do contrato: R\$ 1.197.686,01 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE Nº: 420
Endereço da obra/serviço: AVENIDA LUÍS VIANA Bairro: CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA
Complemento: EDIF SEDUR UF: BA CEP: 41745010
Cidade: SALVADOR
Data de início: 22/03/2021 Conclusão efetiva: 08/10/2021
Finalidade: Outro
Proprietário: EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA CPF/CNPJ: 13.504.675/0001-10

Atividade Técnica: **12 - Execução ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > MEDIÇÃO ELETRICA OU ELETRONICA > #301 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM MEDICAO ELET/ELETRO 24 - Projeto 1.00 UNIDADE; 12 - Execução ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #326 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ELETRICIDADE 11 - Gestão 1.00 UNIDADE; 12 - Execução ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #326 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ELETRICIDADE 161 - Execução de Instalação 3.00 UNIDADE; 12 - Execução ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #326 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ELETRICIDADE 65 - Laudo 1.00 UNIDADE; 12 - Execução ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #326 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ELETRICIDADE 81 - Treinamento 1.00 UNIDADE;**

Observações

EXEC DE PROJ TURN-KEY, DIAG, M&V, GESTÃO DE DESCARTE DE MAT. DO SIST MOTRIZ (3 MOTORES/3 INVERSORES/1 PAINEL)

Informações Complementares

- CONSIDERAR AS QUANTIDADES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS CONSTANTES NO ATESTADO.
- CONSIDERAR OS SERVIÇOS EXECUTADOS, APENAS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA ELÉTRICA-ELETRÔNICA
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESSENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

Ed cp



J



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

001100
CREA-BA | CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
159307/2022
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 159307/2022
06/12/2022, 15:50
Z459B

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z459B



Ad CP



CP



001101



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.103.354/0001-39, com sede na Rua Batista de Oliveira, 1164, sala 208 - Centro, CEP 36.010-532, Juiz de Fora, Minas Gerais, prestou para a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – NEOENERGIA COELBA (CNPJ: 15.139.629/0001-94), os serviços de implementação do Projeto de Eficiência Energética na Estação elevatória R7-Cabula da EMBASA, aprovado na Chamada Pública de Projetos da Neoenergia Coelba 002/2019, no âmbito do contrato nº 4600059684, abrangendo a execução das seguintes atividades:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Qtd.
1	Diagnóstico Energético – (Apresentação na CPP 002/2019) – Projeto de Eficiência Energética – Empresa Baiana De Águas E Saneamento SA (EMBASA)	1
2	Atividades de Medição e Verificação (Plano e Relatório de M&V)	1
3	Projeto Executivo	1
4	Treinamento e Capacitação	1
5	Relatório Final	1
6	Serviços de Instalação	1
7	Gerenciamento do projeto	1
8	Fornecimento de Motor elétrico	3
9	Fornecimento de Inversor de frequência com acessórios (moldura e cabo IHM)	3

Os serviços de instalação foram desenvolvidos no período de 22/03/2021 a 08/10/2021 e foram realizados na Rua Silveira Martins, 593, Cabula, Salvador/BA.

A responsável técnica do contrato foi Denise Sanches de Melo, brasileira, em união estável, engenheira, domiciliada na Avenida Pres. Costa e Silva, 2391 - São Pedro Juiz De Fora/MG, CEP: 36037-000, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.036.121 e do CPF nº 015.761.596-04, com registro CREA/BA nº 3000108263BA.

Av. Edgard Santos, 300. Nazaridiba
Salvador/BA. CEP 41.102-005

Thiago Ferreira da Silva
Gerente de Seleção
Comissão de Energia Elétrica
Iat.: 13 326-4 – TDOE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 159307/2022, emitida em 06/12/2022



Certidão nº 159307/2022
08/12/2022, 16:34

Chave de Impressão: Z459B

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/12/2022 e contém 2 folhas



ck

001102



Este contrato firmado entre a Neoenergia Coelba e DEODE foi no valor de R\$ 1.197.686,00, que corresponde ao total para fornecimento dos materiais e equipamentos, elaboração e execução do diagnóstico energético, projeto executivo, instalação e ações de M&V (incluindo plano e relatório de medição e verificação), gestão de descarte de materiais, treinamento e capacitação, conforme valores estabelecidos no contrato 4600059684, com vigência de 11/11/2020 a 10/05/2022.

[Handwritten Signature]

Eng. Daniel Sarmiento de Freitas
 CREA-BA 0501389865
 Supervisor de Eficiência Energética
 CPF: 010.259.095-85

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – NEOENERGIA COELBA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 159307/2022, emitida em 06/12/2022



[Handwritten Signature]
 Thiago Ferreira Vieira de Oliveira
 Gerente de Energia Elétrica
 CPF: 015.134.805-87

Empresa Baiana de Águas e Saneamento SA (EMBASA)

Certidão nº 159307/2022
 08/12/2022, 16:34
 Chave de Impressão: Z459B

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/12/2022 e contém 2 folhas

Av. Edgard Santos, 300, Nairandiba
 Salvador/BA. CEP 41.192-005

[Handwritten Signature]



[Handwritten mark]



Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2961393/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

001103

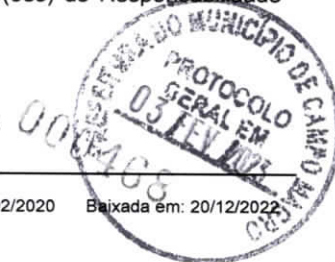
Página 450

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **DENISE SANCHES DE MELO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DENISE SANCHES DE MELO**

Registro: **MG00000175922D MG RNP: 1400617480**

Título profissional: **ENGENHEIRA ELETRICISTA - ELETRÔNICA, ENGENHEIRA ELETRICISTA - ELETRÔNICA**



Número da ART: **1420200000005884111** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **27/02/2020** Baixada em: **20/12/2022**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **DEODE INOVACAO E EFICIENCIA LTDA**

Contratante: **FUNDAÇÃO DE PESQUISA E ACESSORAMENTO A INDUSTRIA-FUPAI** CPF/CNPJ: **18.025.536/0001-27**
Endereço do contratante: **Rua DOUTOR XAVIER LISBOA** Nº: **27**
Complemento: Bairro: **VARGINHA**
Cidade: **Itajubá** UF: **MG** CEP: **37501042**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 492.388,40** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **Rua IRMÃ IVONE DRUMOND** Nº: **200**
Complemento: Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL II**
Cidade: **Itabira** UF: **MG** CEP: **35903087**
Data de início: **07/02/2020** Conclusão efetiva: **07/02/2021**
Finalidade: **ESCOLAR**
Proprietário: **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA-UNIFEI** CPF/CNPJ: **21.040.001/0002-10**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA > #1010-1050 - PARA OUTROS FINS 05 - AVALIAÇÃO 1 unidade; 7 - EXECUÇÃO UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA > #1010-1050 - PARA OUTROS FINS 21 - ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA 1 unidade; 7 - EXECUÇÃO UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA > #1010-1050 - PARA OUTROS FINS 21 - ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA 1 unidade; 7 - EXECUÇÃO UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA > #1010-1050 - PARA OUTROS FINS 22 - ESTUDO 1 unidade; 7 - EXECUÇÃO UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA > #1010-1050 - PARA OUTROS FINS 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 1 unidade; 7 - EXECUÇÃO UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA > #1010-1050 - PARA OUTROS FINS 31 - LAUDO 1 unidade;**

Observações

ELABOR. DE DIAG. ENERGÉTICO, M&V DOS RESULTADOS, EXECUÇÃO, GESTÃO DE DESCARTE, TREINAMENTO E CAPACIT. DO SISTEMA DA UNIFEI CONTEMPLANDO 3694 LAMPADAS E 5 CONDICIONADORES DE AR NA CPP 001/2019 CEMIG

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2961393/2022
20/12/2022, 15:18
49db6

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 49db6

Ad *q*

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br



CREA-MG



Impresso em: 21/12/2022, às 14:37.
Agência de Minas Gerais

J



Fundação de
Pesquisa e
Assessoramento à
Indústria

001104



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria - FUPAI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.025.536/0001-27, instalada na Rua Doutor Xavier Lisboa, nº 27, bairro Varginha, Itajubá – MG, CEP: 37501-042, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS que a empresa DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA, com sede a Rua Batista de Oliveira, 1164, Sala 208, Centro, Juiz de Fora – MG, CEP: 36010-532, inscrita no CNPJ nº 15.103.354/0001-39, (CREA nº 55515), através de sua responsável técnica Denise Sanches de Melo, Engenheira Eletricista, com registro no CREA-MG nº 04.0.0000175922, realizou o estudo considerando a utilização racional de energia elétrica, estudo da viabilidade técnica e econômica, avaliação, execução de obra/serviço e laudo com elaboração de diagnóstico energético, plano de M&V, relatório de M&V, execução com gestão de descarte de materiais, relatório final do projeto e treinamento e capacitação do projeto que contempla os sistemas de iluminação e de condicionamento ambiental, com a substituição de 3694 lâmpadas obsoletas por tecnologia LED e 4 condicionadores de ar.

O projeto foi realizado por meio da CPP 001/2019 CEMIG na Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI - Campus Itabira, situada na Rua Irmã Ivone Drumond, nº 200, bairro Distrito Industrial II, Itabira – MG, CEP: 35903-087, no período de 07/02/2020 a 07/02/2021, conforme contrato nº ANEEL-0065, firmado entre as partes no valor de R\$ 492.388,40.

A empresa acima citada atendeu satisfatoriamente todas as exigências técnicas demandadas para a execução das obras, não tendo nada que a desabone sua conduta.

Por ser verdade, firmo o presente.

Itajubá, 28 de abril de 2022.

PLINIO RIBEIRO
LEITE:87007509800

Assinado de forma digital por
PLINIO RIBEIRO LEITE:87007509800
Dados: 2022.04.28 17:19:06 -03'00'

Plinio Ribeiro Leite
Diretor Executivo

FUPAI - Fundação de Pesquisa e Assessoramento a Indústria



Documento assinado digitalmente
FREDERICO SILVA DE AZEVEDO
Data: 19/12/2022 15:51:29 -0300
Verifique em <https://verificador.ti.br>

Frederico Silva de Azevedo
Engenheiro-Área/Elétrica
Universidade Federal de Itajubá – Campus de Itabira

Rua Xavier Lisboa, 27 – Centro – Itajubá – MG -CEP 37501-042 – Fone: (035)3629-3500
diretoria@fupai.com.br - www.fupai.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2961393/2022, emitida em 20/12/2022



Certidão nº 2961393/2022
21/12/2022, 11:37

Chave de Impressão: 49db6

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/12/2022 e contém 1 folhas



DEODE

inovação & eficiência

001105

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES



cl
Cod x



11

11

452
1
3

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NRO: 3120945009-1
EM 28/02/2012
#DE-ODE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA.#

JUCEMG

PROTOCOLO: 12/023.469-6

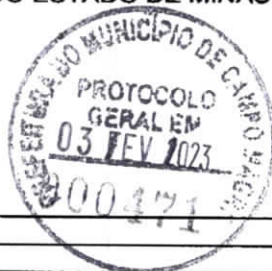
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SIME

NOME: **DE-ODE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA.**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº FCN/REMP
J122130350067

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	090			CONTRATO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

JUIZ DE FORA
Local

Nome: Diego Monte Barbosa
Assinatura: [Assinatura]
Telefone de Contato: (32) 8833-8367

3 Fevereiro 2012
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

NÃO NÃO

Processo em Ordem À decisão
____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Sebastião Domingos da Silva
Téc. Gestão e Reg. Empresarial
Data: 03/02/2012 MA: 1045518-6
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

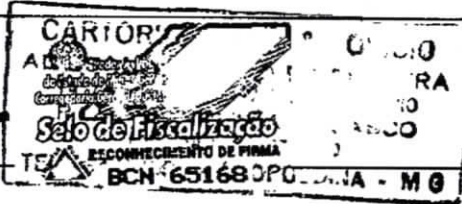
Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

____/____/____ Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da Turma

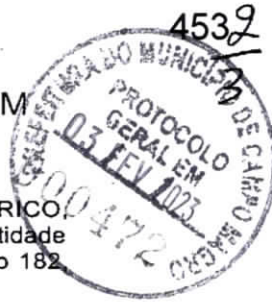
OBSERVAÇÕES
DBE pendente
FACIL



SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO - Leopoldina - MG
Reconheço por autenticidade(s) a(s) firma(s) de _____
LEOPOLDINA MG 07/FEV. 2012
Em testemunho da verdade
ADILSON VELESCO DE OLIVEIRA - NOTÁRIO
TELEFAX (32) 3441-1895

001107

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DE-ODE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA.



1. ANGELO ROCHA DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO ELETRICO Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 039.644.806-22, documento de identidade MG-7.367.040, SSP, MG, com domicilio e residência a RUA SANTA FILOMENA, número 182 bairro/distrito CENTRO, município LEOPOLDINA - MINAS GERAIS, CEP 36.700-000 e

2. DIEGO MONTES BARBOSA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 056.119.526-90, documento de identidade MG-12.260.454, SSP, MG, com domicilio e residência a RUA MARIA CANDIDA DA CONCEICAO, número 25, CASA: B;, bairro/distrito BOA VISTA, município CONGONHAS - MINAS GERAIS, CEP 36.415-000. Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de DE-ODE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA. e terá sede e domicilio na AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, número 2872, SALA: 701;, bairro/distrito CENTRO, município JUIZ DE FORA - MG, CEP 36.010-012.

Cláusula Segunda - O objeto social será A PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSULTORIA NA AREA DE ENGENHARIA, MERCADO INTERNO E EXTERNO, TREINAMENTO, IMPORTACAO, PROJETO E MONTAGEM ELETRICA E EFICIENCIA ENERGETICA, REPRESENTACAO, MANUTENCAO ELETRICA E PROCESSAMENTO DE DADOS..

Cláusula Terceira - A sociedade iniciará suas atividades em 01/02/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta - O capital social será R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) dividido em 30.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR RS
ANGELO ROCHA DE OLIVEIRA	14.700	14.700,00
DIEGO MONTES BARBOSA	15.300	15.300,00
TOTAL	30.000	30.000,00

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio DIEGO MONTES BARBOSA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão

MÓDULO INTEGRADOR: J122130350067



MG95806392

1/2

Angelo
Diego
Cl
Cl



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa DE-ODE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA., Nire 31209450091, foi deferido e arquivado sob o nº 31209450091 em 28/02/2012. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C191001190441 e o código de segurança hPrR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 2/3

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DE-ODE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA.

sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de JUIZ DE FORA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

Juiz de Fora, 1 de Fevereiro de 2011.

Angelo Rocha de Oliveira

ANGELO ROCHA DE OLIVEIRA

Sócio

Diego Montes Barbosa

DIEGO MONTES BARBOSA

Sócio/Administrador

Honorino Antônio de Araújo

Honorino Antônio de Araújo

OAB/MG:46905



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3120945005-1
EM 28/02/2012
#DE-ODE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA.#

RE0860277 PROTOCOLO: 12/023.469-6

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



MÓDULO INTEGRADOR: J122130350067



MG95806392

2/2





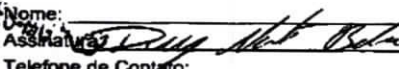




Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa DE-ODE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA., Nire 31209450091, foi deferido e arquivado sob o nº 31209450091 em 28/02/2012. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C191001190441 e o código de segurança hPrR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/3

 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Secretaria de Comércio e Serviços Departamento Nacional de Registro do Comércio			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)  JUCEMG - UD100 UD100 - MF CATAGUASES  12/285.501-9		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31209450091	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
1 - REQUERIMENTO ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS NOME: DE-ODE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA. (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio) requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº DE CÓDIGO DO ATO 002				Nº FCN/REMP  J123456508997	
CÓDIGO DO EVENTO 026		QTDE 1	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO ALTERAÇÃO ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF		
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: DE-ODE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA. Assinatura:  Telefone de Contato:					
JUIZ DE FORA Local 2 Maio 2012 Data					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL <input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR <input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			Processo em Ordem À decisão Data Responsável		
<input type="checkbox"/> NÃO / / / / Data Responsável			<input type="checkbox"/> NÃO / / / / Data Responsável		
DECISÃO SINGULAR <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		08, 05 12	Data	Erika da Silva Ferreira	Responsável
DECISÃO COLEGIADA <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Data		 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4845115 EM 08/05/2012 #DE-ODE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA.	 JUCEMG	Vogal	
PROTOCOLO: 12/285.501-9 AF 0249268					
OBSERVAÇÕES Gabi					



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

 Certifico que este documento da empresa DE-ODE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA., Nire 31209450091, foi deferido e arquivado sob o nº 4845115 em 08/05/2012. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C191001359145 e o código de segurança j6pp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



001110



CARTORIO DO 1º OFÍCIO
CATAGUASES - MINAS GERAIS
FOMENTO POR SEMELHANÇA (S) FIRMA
[Handwritten signature]
BOU FE. EM TÊS... DA VERDADE
CATAGUASES, ... DE 20...

VALE COMENTAR O COLELO
Salvo de Fiscalizado
79256-088

LE ESTADUAL Nº. 15.424 DE 30/12/2004		
EMOL.	T. F. J.	TOTAL
3,44	1,07	4,51

07/05/12 - Nirenia



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa DE-ODE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA., Nire 31209450091, foi deferido e arquivado sob o nº 4845115 em 08/05/2012. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C191001359145 e o código de segurança j6pp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

10/1/37

10/1/37



001112



458

3/5

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO
CONTRATUAL DA FIRMADA "DE-ODE CONSULTORIA EM
ENGENHARIA LTDA." - CNPJ: 15.103.354/0001-39 - COM SEDE
EM JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS.**

3 - OBJETIVO SOCIAL - O objetivo da sociedade é a prestação de serviços de consultoria na área de engenharia, mercado interno e externo; treinamento; importação; projeto e montagem elétrica e eficiência energética, representação, manutenção elétrica e processamento de dados.

4 - CAPITAL SOCIAL - O capital da sociedade é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, neste ato, e com a seguinte distribuição: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

COTISTA	COTAS	VALOR - R\$
ANGELO ROCHA DE OLIVEIRA	14.700	14.700,00
DIEGO MONTES BARBOSA	15.300	15.300,00
TOTAIS:	30.000	30.000,00

5 - ADMINISTRAÇÃO - A administração dos negócios da sociedade é exercida pelo cotista **DIEGO MONTES BARBOSA**, ao qual competira a representação da sociedade, em juízo ou fora dele, bem como todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos da sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao objetivo da sociedade tais como: avais, fianças e quaisquer outros benefícios em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

6 - RETIRADA PRÓ-LABORE - O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, a qual será ajustada entre as partes, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

7 - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

8 - INDIVISIBILIDADE DAS COTAS - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Angelo

(Signature)

d

(Signature)

(Signature)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa DE-ODE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA., Nire 31209450091, foi deferido e arquivado sob o nº 4845115 em 08/05/2012. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C191001359145 e o código de segurança j6pp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

(Signature)
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

001113



459
6/5

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª. (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA: "DE-ODE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA." - CNPJ: 15.103.35470001-39 - COM SEDE EM JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS.

9 - INÍCIO DA VIGÊNCIA - PRAZO DE DURAÇÃO - A sociedade teve suas atividades iniciadas em 01 de Fevereiro de 2.011 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

10 - EXERCÍCIO SOCIAL - DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

11 - DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO - Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

12- FALECIMENTO/INTERDIÇÃO DE SÓCIOS - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

13 - LEGISLAÇÃO - O presente documento foi elaborado conforme a vigente Lei 8.934 de 18/11/1994, com exigências e procedimentos introduzidos pelo Decreto nº 1.800 de 30/01/1996 e pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

Angelo
MS
Ca
Dey
X



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa DE-ODE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA., Nire 31209450091, foi deferido e arquivado sob o nº 4845115 em 08/05/2012. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C191001359145 e o código de segurança j6pp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETARIA GERAL



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª.(PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA: "DE-ODE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA." - CNPJ: 15.103.354/0001-39 - COM SEDE EM JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS.

14 - FÓRUM - Fica eleito o foro da Comarca de Juiz de Fora -MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo.

Juiz de Fora, 24 de Abril de 2.012.



Angelo Rocha de Oliveira

- Angelo Rocha de Oliveira -



Diego Montes Barbosa

- Diego Montes Barbosa -

Marcelly Montes Barbosa Oliveira
Marcelly Montes Barbosa Oliveira
OAB-MG:107485

SERVICÓ NOTARIAL DO 1º OFÍCIO - Leopoldina - MG
Reconheço por autenticidade(s) a(s) firma(s) de...
Angelo Rocha de Oliveira
Diego Montes Barbosa
Marcelly Montes Barbosa Oliveira
Diego Montes Barbosa
LEOPOLDINA - MG
26 ABR. 2012
Em testemunho da verdade
Tabelião: *Adilson Velasco de Oliveira*
ADILSON VELASCO DE OLIVEIRA - NOTÁRIO
TELEFAX (32) 3441-1595


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4845115
EM 08/05/2012
#DE-ODE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA.#

PROTOCOLO: 12/285.501-9

AF0248158

Marinely de Paula Bomfim
SECRETARIA GERAL

JUCEMG
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Selo digitalizado
ADILSON VELASCO DE OLIVEIRA
TABELIÃO E ESCRIVÃO DO 1.º OFÍCIO
RAMON VARGAS VELASCO
TABELIÃO SUBSTITUTO
TEL. 8441-1595 - LEOPOLDINA - MG


Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
JUCEMG - UD100
 UD100 - MF CATAGUASES

 12/285.774-7

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31209450091**
 Código da Natureza Jurídica **2062**
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio


 PROTOCOLO GERAL EM 03 DE SET 2012

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

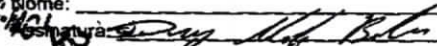
NOME: **DE-ODE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA.**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP


 J123771364719

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERACAO
		048	1	RE-RATIFICACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: 
 Telefone de Contato: _____

JUIZ DE FORA
 Local

5 Setembro 2012
 Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR **DECISÃO COLEGIADA**

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

NÃO / / _____ NÃO / / _____

Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
 A decisão

 Data

 Responsável

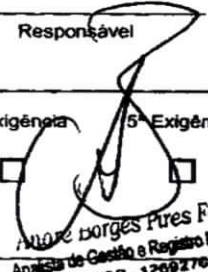
DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se. 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo indeferido. Publique-se.

11, 09, 12
 Data


Marinely de Paula Bomfim
 Analista de Gestão e Registro Empresarial
 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO:4922364
 EM 11/09/2012
 DE-ODE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA.ª

AF0688925

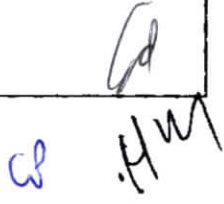
PROTOCOLO: 12/285.774-7


 Marinely de Paula Bomfim
 Secretária Geral

JUCEMG

OBSERVAÇÕES





100



A 100912 dr

001116



REESTADUAL Nº. 15.424 DE 30/12/2004	
EMOL.	78,44
T. F. J.	1,07
TOTAL	4,51

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
CATAGUASES - MINAS GERAIS
 Reconheço por autenticidade a(s)
 firma(s) Luiz Mendes
Barbosa
 ou fô. Luiz Mendes da verdade.
 Cataguases, _____ de 20____
 Bel. Genor Leite Filho - Tabelião
 CPF nº 31.111.111-11 - Substituído
 Marilise Teixeira de Oliveira - Substituída
 Felipe Souza Ribeiro - ESCRIVÃO

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 BEE 42572

VALOR SOMENTE COM O SELO

Handwritten initials and signature in blue ink.

001117 000



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 2ª. (SEGUNDA) ALTERAÇÃO
E RE-RATIFICAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMADA "DE-ODE
CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA." - CNPJ:
15.103.354/0001-39 - COM SEDE EM JUIZ DE FORA - MINAS
GERAIS.**

Os abaixo assinados, **ANGELO ROCHA DE OLIVEIRA**, brasileiro, engenheiro elétrico, casado no regime de bens de comunhão parcial, inscrito no CPF 039.644.806-22, portador da Carteira de Identidade no. MG-7.367.040, expedida pela SSP, MG, com domicílio e residência a Rua Santa Filomena, número 182, Centro, em Leopoldina - MG, CEP 36.700-000 e **DIEGO MONTES BARBOSA**, brasileiro, empresário, casado no regime de bens de comunhão parcial, inscrito no CPF 056.119.526-90, portador da Carteira de Identidade n. MG-12.260.454, SSP, MG, com domicílio e residência a Rua Santa Filomena, 64 - Centro - CEP: 36700-000 - Leopoldina - MG - **ÚNICOS** sócios componentes da sociedade empresária limitada "**DE-ODE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA.**", estabelecida à Avenida Barão do Rio Branco, 2872 - Sala 701 - Centro CEP: 36010-012, na cidade de Juiz de Fora - MG, inscrita no CNPJ n. 15.103.354/0001-39, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais - JUCEMG - sob NIRE 3120945009-1, de 28/02/2012 - **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito alterar e consolidar o contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

I - Os sócios resolvem re-ratificar a cláusula terceira do Contrato Social de Constituição, onde se informou, erroneamente, como data de início das atividades em 01 de Fevereiro de 2.011, devendo constar como data correta de início das atividades da empresa em 01 de Fevereiro de 2.012.

II - O capital da sociedade passa, doravante, para o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, neste ato, e com a seguinte distribuição: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

COTISTA	COTAS	VALOR - R\$
ANGELO ROCHA DE OLIVEIRA	98.000	98.000,00
DIEGO MONTES BARBOSA	102.000	102.000,00
TOTAIS:	200.000	200.000,00

III - Para os efeitos fiscais e contábeis, fica destacado um capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que será destinado ao funcionamento da filial estabelecida na cidade de Vitória - ES à Avenida Governador Bley, 186 - Sala 905 - Centro, CEP: 29.010-150, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob NIRE 329.00441981 e inscrita no CNPJ 15.103.354/0002-10.

Angelo
Diego

cp

cd x



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa DE-ODE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA., Nire 31209450091, foi deferido e arquivado sob o nº 4922364 em 11/09/2012. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C191001359145 e o código de segurança j6pp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

001118



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 2ª. (SEGUNDA) ALTERAÇÃO
E RE-RATIFICAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA "DE-ODE
CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA." CNPJ :
15.103.354/0001-39 - COM SEDE EM JUIZ DE FORA - MINAS
GERAIS.**

CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

1 - NOME EMPRESARIAL - SEDE - FORO - FILIAIS - A sociedade gira sob o nome empresarial de "DE-ODE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA." e tem sua sede e seu foro jurídico à Avenida Barão do Rio Branco, 2872 - Sala 701 - Centro CEP: 36010-012, na cidade de Juiz de Fora - MG.

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios. (art. 997, II, CC/2002)

2 - FILIAL - A sociedade possui uma filial situada à Avenida Governador Bley, 186 - Sala 905 - Centro, na cidade de Vitória - ES, CEP: 29010-150, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob NIRE 329.00441981 e inscrita no CNPJ 15.103.354/0002-10, a qual tem como objetivo social a prestação de serviços de consultoria na área de engenharia, mercado interno e externo; treinamento; importação; projeto, montagem e instalação elétrica e eficiência energética, representação, manutenção elétrica e processamento de dados, com capital destacado no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

3 - OBJETIVO SOCIAL - O objetivo da sociedade é a prestação de serviços de consultoria na área de engenharia, mercado interno e externo; treinamento; importação; projeto e montagem elétrica e eficiência energética, representação, manutenção elétrica e processamento de dados.

4 - CAPITAL SOCIAL - O capital da sociedade é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, neste ato, e com a seguinte distribuição: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

COTISTA	COTAS	VALOR - R\$
ANGELO ROCHA DE OLIVEIRA	98.000	98.000,00
DIEGO MONTES BARBOSA	102.000	102.000,00
TOTAIS:	200.000	200.000,00

5 - ADMINISTRAÇÃO - A administração dos negócios da sociedade é exercida pelo cotista **DIEGO MONTES BARBOSA**, ao qual competirá a representação da sociedade, em juízo ou fora dele, bem como todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos da sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em

Angelo *Diego* *(MB)* *de* *Ad* *et*

001119

000



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 2ª. (SEGUNDA) ALTERAÇÃO E RE-RATIFICAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA "DE:ODE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA." - CNPJ: 15.103.354/0001-39 - COM SEDE EM JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS.

negócios estranhos ao objetivo da sociedade tais como: avais, fianças e quaisquer outros benefícios em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

6 - RETIRADA PRÓ-LABORE - O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, a qual será ajustada entre as partes, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

7 - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

8 - INDIVISIBILIDADE DAS COTAS - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

9 - INÍCIO DA VIGÊNCIA - PRAZO DE DURAÇÃO - A sociedade teve suas atividades iniciadas em 01 de Fevereiro de 2.012 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

10 - EXERCÍCIO SOCIAL - DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

11 - DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO - Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de

[Handwritten signatures and initials]



001120



466
5/5

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 2ª. (SEGUNDA) ALTERAÇÃO E RE-RATIFICAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA "DE-ODE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA." - CNPJ: 15.103.354/0001-39 - COM SEDE EM JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS.

defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

12- FALECIMENTO/INTERDIÇÃO DE SÓCIOS - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

13 - LEGISLAÇÃO - O presente documento foi elaborado conforme a vigente Lei 8.934 de 18/11/1994, com exigências e procedimentos introduzidos pelo Decreto nº 1.800 de 30/01/1996 e pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

14 - FÓRUM - Fica eleito o foro da Comarca de Juiz de Fora -MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo.

Juiz de Fora, 23 de Agosto de 2.012.

Angelo Rocha de Oliveira

- Angelo Rocha de Oliveira -

Diego Montes Barbosa

- Diego Montes Barbosa -

Marcella Montes Barbosa Oliveira
Marcella Montes Barbosa Oliveira
OAB-MG:107485

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4922364
EM 11/09/2012
#DE-ODE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA.#
PROTOCOLO: 12/285.774-7
AF0688926



prodacon contabilidade

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa DE-ODE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA., Nire 31209450091, foi deferido e arquivado sob o nº 4922364 em 11/09/2012. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C191001359145 e o código de segurança j6pp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD100
UD100 - MF CATAGUASES



13/196.382-1

467

1/6
112

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31209450091**
Código da Natureza Jurídica **2062**
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **DE-ODE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA.**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº FCN/REMP



J133062578321

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERAÇÃO
		031	1	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2209	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
		2015	1	ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

Paula

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

LEOPOLDINA
Local

CART. DO 1º OFÍCIO CATAGUASES-MG

Nome: _____
Assinatura: *[Signature]*
Telefone de Contato: _____

8 Julho 2013
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	Date
_____	_____	_____
Date	Responsável	Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input checked="" type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
		9/9/13		
		Date		Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Date



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5143144
EM 09/09/2013
DE-ODE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA.º

PROCOLO: 13/196.382-1

[Signature]
SECRETARIA GERAL

Presidente da _____ Turma

Alberto Vieira Filho
Analista de Gestão Registro Empresarial
MASP. 1150518-7

[Signature]

Paula



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa DE-ODE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA., Nire 31209450091, foi deferido e arquivado sob o nº 5143144 em 09/09/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C191001359145 e o código de segurança j6pp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

[Signature]
SECRETARIA GERAL

001122



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
CATAGUASES — MINAS GERAIS
 Reconhecimento por semelhança a (s)
 firma (s) Osma Montes Bai
lora

Dou fe. Em test^o de da verdade.
 Cataguases, 12 de 09 de 20 13

Bel. Osmar Leite Filho - TABELIAO
 Karina Aparecida Silva de Lima - SUBSTITUTA
 Marilsa Teixeira de Oliveira - SUBSTITUTA
 Felipe Souza Ribeiro - ESCRIVENTE

VANTAGEM COM O SELO



A2 13.08.13 Paula
03/06/2013/ML

Handwritten initials in blue ink.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa DE-ODE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA., Nire 31209450091, foi deferido e arquivado sob o nº 5143144 em 09/09/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C191001359145 e o código de segurança j6pp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

11

11



001123



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 3ª (TERCEIRA)
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA "DE-ODE
CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA." - CNPJ: 15.103.354/
0001-39 - COM SEDE EM JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS.**




Os abaixo assinados, **ANGELO ROCHA DE OLIVEIRA**, brasileiro, engenheiro elétrico, casado no regime de bens de comunhão parcial, inscrito no CPF 039.644.806-22, portador da Carteira de Identidade no. MG-7.367.040, expedida pela SSP, MG, com domicílio e residência a Rua Santa Filomena, número 182, Centro, em Leopoldina - MG, CEP 36.700-000 e **DIEGO MONTES BARBOSA**, brasileiro, empresário, casado no regime de bens de comunhão parcial, inscrito no CPF 056.119.526-90, portador da Carteira de Identidade n. MG-12.260.454, SSP, MG, com domicílio e residência a Rua Santa Filomena, 64 - Centro - CEP: 36700-000 - Leopoldina - MG - ÚNICOS sócios componentes da sociedade empresária limitada "**DE-ODE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA.**", estabelecida à Avenida Barão do Rio Branco, 2872 - Sala 701 - Centro CEP: 36010-012, na cidade de Juiz de Fora - MG, inscrita no CNPJ n. 15.103.354/0001-39, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais - JUCEMG - sob NIRE 3120945009-1, de 28/02/2012 - **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito alterar e consolidar o contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

I - A sede e foro jurídico da sociedade passam, doravante, para a Rua Doutor Custódio Junqueira, 66 - Sala 305 - Bairro Centro - CEP: 36700-00, na cidade de Leopoldina - MG.

II - A sociedade encerra, neste ato, as atividades da filial estabelecida na cidade de Vitória - ES à Avenida Governador Blay, 186 - Sala 905 - Centro, CEP: 29.010-150, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob NIRE 329.00441981 e inscrita no CNPJ 15.103.354/0002-10, que tinha como objetivo social a prestação de serviços de consultoria na área de engenharia, mercado interno e externo; treinamento; importação; projeto, montagem e instalação elétrica e eficiência energética, representação, manutenção elétrica e processamento de dados. Para efeitos fiscais e contábeis, retorna ao controle da matriz o capital de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destacado para funcionamento da filial ora extinta.

III - Fica eleito o foro da Comarca de Leopoldina -MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

IV - Altera o objeto social para os seguintes objetos: O objetivo da sociedade passa a ser a (i) prestação de serviços de análise, consultoria e treinamento na área de engenharia no mercado interno e externo; (ii) treinamentos em desenvolvimento profissional no mercado interno e externo; (iii) importação de produtos e serviços; (iv) comércio varejista de suprimentos elétricos, hardwares e softwares; (v) execução de projeto elétricos e de eficiência energética e montagem elétrica, (vi) manutenção elétrica e processamento de dados; (vii) representação por conta de terceiros; (viii) comércio varejista de sucos em polpa e produtos alimentícios;

Angelo  


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa DE-ODE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA., Nire 31209450091, foi deferido e arquivado sob o nº 5143144 em 09/09/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C191001359145 e o código de segurança j6pp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

001124



470

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 3ª (TERCEIRA)
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMADA "DE-ODE
CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA." - CNPJ: 15.103.354/
0001-39 - COM SEDE EM JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS.**

V - O sócio Diego Montes Barbosa, acima qualificado, cede e transfere, neste ato, 2.000 (duas mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) perfazendo o total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o sócio Ângelo Rocha de Oliveira, também acima qualificado;

VI - Altera a cláusula 5 para a seguinte redação: O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, a qual será ajustada entre as partes, observadas as disposições regulamentares pertinentes. Os demais sócios exercerão somente a função de cotista.

VII - Inserção na Cláusula 9 do Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um, ou em proporção desproporcional à participação dos sócios no capital social, se assim for deliberado em reunião de sócios, ou retidos, total ou parcialmente, em conta de lucros acumulado ou de reservas, ou capitalizados, na proporção da participação de cada sócio.

VIII - Após a cessão de cotas, o capital social ficou distribuído de acordo com a cláusula 3ª. (terceira) do Contrato Social.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

1 - NOME EMPRESARIAL - SEDE - FORO - FILIAIS - A sociedade gira sob o nome empresarial de "DE-ODE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA." e tem sua sede e seu foro jurídico à Rua Doutor Custódio Junqueira, 66 - Sala 305 - Bairro Centro - CEP: 36700-00, na cidade de Leopodina - MG. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios. (art. 997, II, CC/2002)

2 - OBJETIVO SOCIAL - : O objetivo da sociedade passa a ser a (i) prestação de serviços de análise, consultoria e treinamento na área de engenharia no mercado interno e externo; (ii) treinamentos em desenvolvimento profissional no mercado interno e externo; (iii) importação de produtos e serviços; (iv) comércio varejista de suprimentos elétricos, hardwares e softwares; (v) execução de projeto elétricos e de eficiência energética e montagem elétrica, (vi) manutenção elétrica e processamento de dados; (vii) representação por conta de terceiros; (viii) comércio varejista de sucos em polpa e produtos alimentícios;

Handwritten signatures and initials:
- A signature that appears to be "Diego"
- A signature that appears to be "Angelo"
- Initials "cd"
- Initials "Ca"
- A small mark resembling a cross or asterisk.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa DE-ODE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA., Nire 31209450091, foi deferido e arquivado sob o nº 5143144 em 09/09/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C191001359145 e o código de segurança j6pp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Handwritten signature of Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

001125



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 3ª. (TERCEIRA)
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA "DE-ODE
CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA." - CNPJ: 15.103.354/
0001-39 - COM SEDE EM JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS.**

3 - CAPITAL SOCIAL - O capital da sociedade é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, neste ato, e com a seguinte distribuição: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

COTISTA	COTAS	VALOR - R\$
ANGELO ROCHA DE OLIVEIRA	100.000	100.000,00
DIEGO MONTES BARBOSA	100.000	100.000,00
TOTAIS:	200.000	200.000,00

4 - ADMINISTRAÇÃO - A administração dos negócios da sociedade é exercida pelo cotista **DIEGO MONTES BARBOSA**, ao qual competirá a representação da sociedade, em juízo ou fora dele, bem como todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos da sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao objetivo da sociedade tais como: avais, fianças e quaisquer outros benefícios em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

5 - RETIRADA PRÓ-LABORE - O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, a qual será ajustada entre as partes, observadas as disposições regulamentares pertinentes. Os demais sócios exercerão somente a função de cotista.

6 - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7- INDIVISIBILIDADE DAS COTAS - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

8 - INÍCIO DA VIGÊNCIA - PRAZO DE DURAÇÃO - A sociedade teve suas atividades iniciadas em 01 de Fevereiro de 2.012 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa DE-ODE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA., Nire 31209450091, foi deferido e arquivado sob o nº 5143144 em 09/09/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C191001359145 e o código de segurança j6pp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/7

001126



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 3ª (TERCEIRA)
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA "DE-ODE
CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA." - CNPJ: 15.103.354/
0001-39 - COM SEDE EM JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS.**

9 - EXERCÍCIO SOCIAL - DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um, ou em proporção desproporcional à participação dos sócios no capital social, se assim for deliberado em reunião de sócios, ou retidos, total ou parcialmente, em conta de lucros acumulado ou de reservas, ou capitalizados, na proporção da participação de cada sócio.

Parágrafo Segundo: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10 - DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

11- FALECIMENTO/INTERDIÇÃO DE SÓCIOS - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

12 - LEGISLAÇÃO - O presente documento foi elaborado conforme a vigente Lei 8.934 de 18/11/1994, com exigências e procedimentos introduzidos pelo Decreto nº 1.800 de 30/01/1996 e pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

Assinado

cl

Cd



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa DE-ODE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA., Nire 31209450091, foi deferido e arquivado sob o nº 5143144 em 09/09/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C191001359145 e o código de segurança j6pp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

001127

6/6

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 3ª. (TERCEIRA)
 ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMADA "DE-ODE
 CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA." - CNPJ: 15.103.354/
 0001-39 - COM SEDE EM JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS.**

13 - FÓRUM - Fica eleito o foro da Comarca de Leopoldina -MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo.

Leopoldina, 03 de Junho de 2.013.



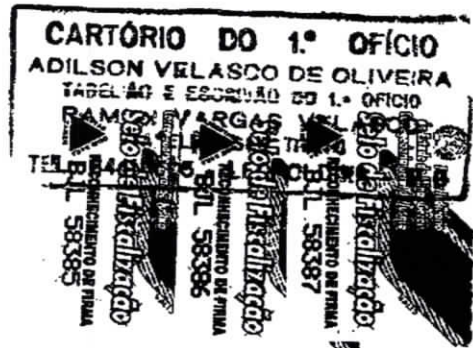
Angelo
 - Angelo Rocha de Oliveira -



Diego
 - Diego Montes Barbosa -



Marcella Montes Barbosa Oliveira
 OAB-MG:107485



SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO - Leopoldina - MG
 Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de...
Angelo Rocha de Oliveira, Diego Montes Barbosa e Marcella Montes Barbosa
 Leopoldina - MG 03 JUN. 2013
 Em testemunho da verdade
 Tabelião *Adilson Velasco de Oliveira*
 ADILSON VELASCO DE OLIVEIRA - NOTÁRIO
 TELEFAX (32) 3441-1595

prodacon contabilidade

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5143144
 EM 09/09/2013
 DE-ODE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA.º

PROTOCOLO: 13/196.382-1
 RG0746872



cd
cd

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico que este documento da empresa DE-ODE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA., Nire 31209450091, foi deferido e arquivado sob o nº 5143144 em 09/09/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C191001359145 e o código de segurança j6pp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

PROTOCOLO (Use de Junta Comercial)

JUCEMG

UD01 - MF JUIZ DE FORA

Ato: 002 - 07/07/2016 16:38



16/444.253-7

000493



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Ager Auxiliar do Comércio

31209450091

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: DE-OPE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA - EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J163362206371

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR



Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

JUIZ DE FORA
Local

Nome: FREDERIGO ROCHA DE ARAUJO

Assinatura:

Telefone de Contato: 32-32150631

7 Julho 2016
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

Proc



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5792451
EM 14/07/2016.



Data

Sebastião Domingos da Silva
Téc. Gestão e Reg. Empresarial
Máscara 1045078-0
Responsável

DECISÃO

#DE-OPE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA - EPP#

Proc

Protocolo: 16/444.253-7

Proc

AH1825817

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Presidente da _____ Turm

OBSERVAÇÕES



Reconheço a(s) Firma(s) por Semelhança. FREDERICO ROCHA DE ARAUJO. Em Teste. _____ da verificação.

EPUL 4,20 TF 1,38 RECONHEC 25 TOTAL: R\$ 5,98

Juiz de Fora - MG, 07/07/2016 - 11:04

FERNANDO DE ANDRADE GATA - TABELAS

SUBSTITUTOS

LUIZA D. R. MARTINS - MARCELO R. DE ANDRADE

CARLOS A. DE ALMEIDA - ARILDES MAEDO

JULIANA C. CAMPOS - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5792451 em 14/07/2016 da Empresa DE-OPE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA - EPP, Nire 31209450091 e protocolo 164442537 - 07/07/2016. Autenticação: A95EAC4CCB749829CC10469AAC56956D83AC1E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/444.253-7 e o código de segurança E5sg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

DE-ODE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA -EPP
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

001129



ÂNGELO ROCHA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro elétrico, CPF: 039.644.806-22, identidade MG-7.367.040, expedida pela SSP/MG, residente à Rua Santa Filomena, 182, bairro Centro, Leopoldina, Minas Gerais, CEP: 36.700-000;

DIEGO MONTES BARBOSA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF: 056.119.526-90, identidade MG-12.260.454, expedida pela SSP/MG, residente à Rua Santa Filomena, 64, bairro Centro, Leopoldina, Minas Gerais, CEP: 36.700-000.

Únicos componentes da sociedade empresária limitada, **DE-ODE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA -EPP**, CNPJ nº 15.103.354/0001-39, estabelecida à Rua Doutor Custódio Junqueira, 66, Sala 305, bairro Centro, Leopoldina, Minas Gerais, CEP: 36.700-000, com seu Contrato Social de Constituição registrado na JUCEMG sob o nº 312.0945009-1, em 28/02/2012 e Última Alteração Contratual registrada na JUCEMG sob o nº 5143144 em 09/09/2013, resolvem promover a **QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL** mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ADMISSÃO DE SÓCIO.

Admite-se, neste ato, na sociedade **FREDERICO ROCHA DE ARAUJO**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, advogado, CPF: 047.140.696-16, identidade nº 97.114, expedida pela OAB/MG, residente à Rua Coronel José Mario Vilela, 125, bloco único, apto 700, bairro Bom Pastor, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.021-100 e **DENISE SANCHES DE MELO**, brasileira, solteira, nascida em 05/08/1988, empresária, CPF: 015.761.596-04, identidade nº MG- 12.036.121, expedida pela PC/MG, residente à Rua Luiz Antônio Scoralick, 399, bairro Jôquei Clube, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.083-670.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CESSÃO DE QUOTAS.

O sócio **ÂNGELO ROCHA DE OLIVEIRA**, cede e transfere "a título de venda" parte de suas quotas, o correspondente a 37.340 (trinta e sete mil e trezentas e quarenta) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando o capital de R\$ 37.340,00 (trinta e sete mil e trezentos e quarenta reais), totalmente integralizado em moeda corrente no país, ao sócio ora admitido **FREDERICO ROCHA DE ARAUJO**, o sócio **DIEGO MONTES BARBOSA**, cede e transfere "a título de venda" parte de suas quotas, o correspondente a 35.340 (trinta e cinco mil e trezentas e quarenta) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando o capital de R\$ 35.340,00 (trinta e cinco mil e trezentos e quarenta reais), totalmente integralizado em moeda corrente no país, ao sócio ora admitido **FREDERICO ROCHA DE ARAUJO** e parte de suas quotas, o correspondente a 2.000 (duas mil) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando o capital de R\$ 2.000,00 (dois mil e reais), totalmente integralizado em moeda corrente no país, à sócia ora admitida **DENISE SANCHES DE MELO**, confessando os vendedores haverem recebido, em moeda corrente no país, o que lhes são de direito, pelo que dão entre elas e a sociedade, plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA NOVA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL.

Face às modificações ocorridas, o capital social que é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

QUADRO SINÓPTICO DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

SÓCIOS	N.º de Quotas	Vr. das Quotas	Capital Investido	Participação %
FREDERICO ROCHA DE ARAUJO	72.680	R\$ 1,00	R\$ 72.680,00	36,34 %
ÂNGELO ROCHA DE OLIVEIRA	62.680	R\$ 1,00	R\$ 62.680,00	31,33 %
DIEGO MONTES DE BARBOSA	62.680	R\$ 1,00	R\$ 62.680,00	31,33 %
DENISE SANCHES DE MELO	2.000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00	1,00 %
TOTAIS	200.000	R\$ 1,00	R\$ 200.000,00	100,00 %

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, (art. 1052 do Código Civil/2002).

CLÁUSULA QUARTA: DO AUMENTO DE CAPITAL.

O capital social que é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, fica, neste ato, aumentado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), mediante o aumento de R\$ 100.000,00 (cem mil de reais), "em espécie", que serão integralizados ao capital social em 5 parcelas de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) sendo a primeira paga em 01/06/2016 (primeiro de junho de dois mil e dezesseis) e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

CLÁUSULA QUINTA: DA NOVA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL.

Face às modificações ocorridas, o capital social que é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), fica assim distribuído entre os sócios:

QUADRO SINÓPTICO DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

SÓCIOS	N.º de Quotas	Vr. das Quotas	Capital Investido	Participação %
FREDERICO ROCHA DE ARAUJO	109.020	R\$ 1,00	R\$ 109.020,00	36,34 %
ÂNGELO ROCHA DE OLIVEIRA	93.990	R\$ 1,00	R\$ 93.990,00	31,33 %
DIEGO MONTES DE BARBOSA	93.990	R\$ 1,00	R\$ 93.990,00	31,33 %
DENISE SANCHES DE MELO	3.000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00	1,00 %
TOTAIS	300.000	R\$ 1,00	R\$ 300.000,00	100,00 %

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, (art. 1052 do Código Civil/2002).

TECOL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ 19.031.269/0001-63 - CRCMG - 3635 - Tel: (32) 3215-6631
Rua Dr. João Pinheiro, 173 - Jardim Glória - Juiz de Fora - MG- CEP. 36.015-040



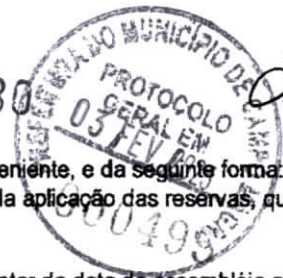
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5792451 em 14/07/2016 da Empresa DE-ODE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA - EPP, Nire 31209450091 e protocolo 164442537 - 07/07/2016. Autenticação: A95EAC4CCB749829CC10469AAC56956D83AC1E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/444.253-7 e o código de segurança E5sg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

DE-ODE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA - EPP
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

001130



Parágrafo Segundo: O capital social poderá ser aumentado sempre que a assembleia geral o julgue conveniente, e da seguinte forma: Pelo aumento do valor nominal das quotas existentes, resultante quer da incorporação de bens, quer pela aplicação das reservas, quer ainda por quaisquer outros meios, a juízo da assembleia geral.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese de aumento de capital, os quotistas terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da assembleia que deliberou o aumento, para realizar o aporte do aumento de capita.

Parágrafo Quarto: Na hipótese de não realização de aporte dentro do prazo previsto no § 3º, os demais sócios poderão fazer o aporte, observando a proporcionalidade de capital; e o sócio que não realizar o aporte terá sua participação societária diluída.

Parágrafo quinto: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Sexto: As quotas serão indivisíveis e impenhoráveis perante a sociedade e a terceiros, que não lhes reconhecerá mais que um proprietário para cada unidade.

CLÁUSULA SEXTA: DA NOVA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES.

A sociedade passa a ser administrada pelo sócio **FREDERICO ROCHA DE ARAUJO**, que assinará isoladamente pela sociedade, com os poderes e atribuições de administrador designado, "autorizado" o uso do nome empresarial, representando sociedade ativa e passivamente perante todas e quaisquer empresas, instituições públicas e privadas, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, assim como perante qualquer tipo de organização legalmente constituída ou pessoas físicas. Os sócios **ÂNGELO ROCHA DE OLIVEIRA, DIEGO MONTES BARBOSA e DENISE SANCHES DE MELO** não exercerão qualquer tipo de função na sociedade, sendo apenas responsáveis pela formação do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO NOVO ENDEREÇO.

Altera-se, neste ato, o endereço da sociedade que passa a ser à Avenida Barão do Rio Branco, 3053, sala 603, bairro Centro, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.010-012.

CLÁUSULA OITAVA: DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO.

Altera-se, neste ato, a cláusula do resulta e sua distribuição que passa a ter a seguinte redação:

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano. Os lucros e prejuízos, porventura apurados, serão distribuídos entre os sócios desproporcionalmente às quotas que cada um possuir, podendo os mesmos, entretanto, decidirem pela sua permanência na sociedade, na conta "Lucros Acumulados", para distribuição ou aplicação futura.

Parágrafo Primeiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente, desproporcionalmente em relação ao capital de cada sócio, os lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabeleça o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Os prejuízos apurados deverão ser compensados pelos sócios desproporcionalmente às quotas que cada um possuir, podendo os mesmos entretanto decidirem por sua absorção pelos lucros futuros apurados pela sociedade.

CLÁUSULA NONA: DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS.

Altera-se, neste ato, o parágrafo sexto da cláusula das reuniões e deliberações sociais que passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Sexto: As seguintes deliberações dependerão da aprovação expressa de sócios detentores de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade:

- a) Alteração do tipo societário;
- b) Incorporação, fusão e cisão da Sociedade ou a cessação do estado de liquidação;
- c) Modificação do contrato social;
- d) Aprovação das contas da administração;
- e) Designação dos administrador, quando feita em ato separado;
- f) Destituição dos administrador;
- g) Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) Abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional.
- i) Participação em outras sociedades.
- j) Contratação de empréstimo ou financiamentos, ou qualquer outra obrigação, cujo montante total supere, em uma única operação ou em várias operações relacionadas, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- k) Concessão de empréstimos, doações ou cessões e transferências gratuitas a quaisquer terceiros, bem como a permuta de quaisquer ativos da Sociedade;
- l) Propositura de ações judiciais cujo valor da controvérsia seja superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), bem como a propositura de qualquer ação judicial ou procedimento administrativo relacionado a qualquer tributo, contribuição ou taxa, municipal, estadual, federal ou para-estatal;
- m) Renúncia de qualquer direito ou ação judicial, ou a execução de acordos judiciais ou extrajudiciais cujo valor da controvérsia seja superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

TECOL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ 19.031.269/0001-63 - CRCMG - 3635 - Tel: (32) 3215-6631
Rua Dr. João Pinheiro, 173 - Jardim Glória - Juiz de Fora - MG - CEP. 36.015-040



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5792451 em 14/07/2016 da Empresa DE-ODE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA - EPP, Nire 31209450091 e protocolo 164442537 - 07/07/2016. Autenticação: A95EAC4CCB749829CC10469AAC56956D83AC1E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/444.253-7 e o código de segurança E5sg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

DE-ODE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA -EPP
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

001131

477



- n) Transacionar, em qualquer controvérsia que envolva apólice de seguro ou ação judicial ou administrativa em montante acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- o) Decretação ou pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, bem como a liquidação ou dissolução da Sociedade;
- p) Forma de Distribuição de Lucros e Dividendos;
- q) Aumento e redução de capital;
- r) Compra e Venda de imóveis e/ou outros bens do ativo da sociedade, que superem o valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais).

CLÁUSULA DÉCIMA: DO NOVO OBJETO SOCIAL.

Altera-se, neste ato, objeto social da sociedade que passa a ser é a prestação de serviços de análises, consultoria e treinamento na área de engenharia no mercado interno e externo, treinamentos em desenvolvimento profissional no mercado interno e externo, importação de produtos e serviços, comércio varejista de suprimentos elétricos, hardwares e softwares, execução de projetos elétricos e de eficiência energética e montagem elétrica, manutenção elétrica e processamento de dados, representação por conta de terceiros, serviços de pesquisa e desenvolvimento, comércio varejista de sucos em polpa e produtos alimentícios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FALECIMENTO DOS SÓCIO.

Altera-se, neste ato, a cláusula do falecimento dos sócios que passa a ter a seguinte redação:

No caso de declaração de incapacidade ou morte de qualquer sócio pessoa física ou ainda no caso de meação devida a cônjuge ou companheiro do respectivo sócio pessoa física, os sócios remanescentes terão opção de adquirir parte ou a totalidade das quotas do capital social da Sociedade detidas pelo sócio incapaz ou falecido ou pelo cônjuge ou companheiro meeiro, nos termos previstos nos parágrafos abaixo.

Parágrafo primeiro: Ocorrendo qualquer dos eventos listados no caput acima, a Sociedade notificará os demais sócios para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação, manifestem a intenção de exercer a opção de compra, em igualdade de condições, de todas ou parte das quotas detidas pelo sócio incapaz ou falecido ou pelo cônjuge ou companheiro meeiro. Uma vez exercida a opção de compra, as quotas deverão ser transferidas aos sócios adquirentes.

Parágrafo Segundo: No caso de exercício da opção de compra pelo(s) demais sócio(s), o preço por quota da Sociedade será definido pela média da avaliação realizado por 2 (duas) empresas de auditoria classificadas entre as Big Four.

Parágrafo Terceiro: O preço devido será pago em 12 (doze) parcelas mensais, corrigidas pelo IGP-M, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira na data da transferência das quotas.

Parágrafo Quarto: No caso de um ou mais sócios não exercerem formalmente sua opção de compra, os sócios que a exercerem terão opção de adquirir o saldo de quotas, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data do recebimento da notificação enviada pela Sociedade na forma do parágrafo 1º acima.

Parágrafo Quinto: Caso mais de um sócio exerça a opção de compra, será respeitada a participação de cada um deles no capital social da Sociedade, excluída a participação daqueles que não exercerem a opção de compra e a participação do alienante das quotas.

Parágrafo Sexto: Se não houver o exercício da opção de compra em relação à totalidade das quotas do sócio incapaz ou falecido ou do cônjuge ou companheiro meeiro na forma acima disposta, as quotas que não forem adquiridas pelos demais sócios serão liquidadas pela Sociedade, observado o preço mencionado nos parágrafos 2º supra e o prazo de pagamento previsto no parágrafo 3º acima.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DE-ODE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA -EPP
CNPJ N.º 15.103.354/0001-39 - NIRE N.º 312.0945009-1

Pelo presente instrumento, resolvem os sócios, em cumprimento ao disposto no Novo Código Civil, Lei n.º 10.406/2002, conferir assim nova redação às cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RAZÃO SOCIAL

A razão social da sociedade é **DE-ODE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA -EPP**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL.

O objeto social da sociedade é prestação de serviços de análises, consultoria e treinamento na área de engenharia no mercado interno e externo, treinamentos em desenvolvimento profissional no mercado interno e externo, importação de produtos e serviços, comércio varejista de suprimentos elétricos, hardwares e softwares, execução de projetos elétricos e de eficiência energética e montagem elétrica, manutenção elétrica e processamento de dados, representação por conta de terceiros, serviços de pesquisa e desenvolvimento, comércio varejista de sucos em polpa e produtos alimentícios.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE DURAÇÃO.

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

TECOL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ 19.031.269/0001-63 – CRCMG – 3635 – Tel: (32) 3215-6631
Rua Dr. João Pinheiro, 173 – Jardim Glória – Juiz de Fora – MG- CEP. 36.015-040

Handwritten signatures and initials.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5792451 em 14/07/2016 da Empresa DE-ODE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA - EPP, Nire 31209450091 e protocolo 164442537 - 07/07/2016. Autenticação: A95EAC4CCB749829CC10469AAC56956D83AC1E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/444.253-7 e o código de segurança E5sg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DE-ODE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA -EPP 001132
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA QUARTA: DA SEDE DA SOCIEDADE.

A sede da sociedade é à Avenida Barão do Rio Branco, 3053, sala 603, bairro Centro, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.010-012.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente no país e assim distribuído entre os sócios:

QUADRO SINÓPTICO DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL				
SÓCIOS	N.º de Quotas	Vr. das Quotas	Capital Investido	Participação %
FREDERICO ROCHA DE ARAUJO	109.020	R\$ 1,00	R\$ 109.020,00	36,34 %
ANGELO ROCHA DE OLIVEIRA	93.990	R\$ 1,00	R\$ 93.990,00	31,33 %
DIEGO MONTES DE BARBOSA	93.990	R\$ 1,00	R\$ 93.990,00	31,33 %
DENISE SANCHES DE MELO	3.000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00	1,00 %
TOTAIS	300.000	R\$ 1,00	R\$ 300.000,00	100,00 %

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, (art. 1052 do Código Civil/2002).

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES.

A sociedade é administrada pelo sócio **FREDERICO ROCHA DE ARAUJO** que assina isoladamente pela sociedade, com os poderes e atribuições de administrador designado, "autorizado" o uso do nome empresarial, representando sociedade ativa e passivamente perante todas e quaisquer empresas, instituições públicas e privadas, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, assim como perante qualquer tipo de organização legalmente constituída ou pessoas físicas. Os sócios **ANGELO ROCHA DE OLIVEIRA, DIEGO MONTES DE BARBOSA e DENISE SANCHES DE MELO**, não exercem qualquer tipo de função na sociedade, sendo apenas responsável pela formação do capital social.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, (art. 1052 do Código Civil/2002).

Parágrafo Segundo: O capital social poderá ser aumentado sempre que a assembleia geral o julgue conveniente, e da seguinte forma: Pelo aumento do valor nominal das quotas existentes, resultante quer da incorporação de bens, quer pela aplicação das reservas, quer ainda por quaisquer outros meios, a juízo da assembleia geral.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese de aumento de capital, os quotistas terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da assembleia que deliberou o aumento, para realizar os aporte do aumento de capital.

Parágrafo Quarto: Na hipótese de não realização de aporte dentro do prazo previsto no § 3º, os demais sócios poderão fazer o aporte, observando a proporcionalidade de capital; e o sócio que não realizar o aporte terá sua participação societária diluída.

Parágrafo quinto: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Sexto: As quotas serão indivisíveis e impenhoráveis perante a sociedade e a terceiros, que não lhes reconhecerá mais que um proprietário para cada unidade.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS.

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente o registro em órgão competente.

Parágrafo Primeiro: A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Segundo: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¼ (três quartos) do capital e, em segunda, com qualquer número.

Parágrafo Terceiro: Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberações, nos termos do § 3º, do art. 1.072 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Quarto: A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei n.º 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo Quinto: Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

Parágrafo Sexto: As seguintes deliberações dependerão da aprovação expressa de sócios detentores de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade:

TECOL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ 19.031.269/0001-63 - CRCMG - 3635 - Tel: (32) 3215-6631
Rua Dr. João Pinheiro, 173 - Jardim Glória - Juiz de Fora - MG - CEP. 36.015-040

Handwritten signatures and initials, including 'cp' and 'Cid'.

DE-ODE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA -EPP
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



- a) Alteração do tipo societário;
- b) Incorporação, fusão e cisão da Sociedade ou a cessação do estado de liquidação;
- c) Modificação do contrato social;
- d) Aprovação das contas da administração;
- e) Designação dos administrador, quando feita em ato separado;
- f) Destituição dos administrador;
- g) Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) Abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional.
- i) Participação em outras sociedades.
- j) Contratação de empréstimo ou financiamentos, ou qualquer outra obrigação, cujo montante total supere, em uma única operação ou em várias operações relacionadas, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- k) Concessão de empréstimos, doações ou cessões e transferências gratuitas a quaisquer terceiros, bem como a permuta de quaisquer ativos da Sociedade;
- l) Propositura de ações judiciais cujo valor da controvérsia seja superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), bem como a propositura de qualquer ação judicial ou procedimento administrativo relacionado a qualquer tributo, contribuição ou taxa, municipal, estadual, federal ou para-estatal;
- m) Renúncia de qualquer direito ou ação judicial, ou a execução de acordos judiciais ou extrajudiciais cujo valor da controvérsia seja superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- n) Transacionar, em qualquer controvérsia que envolva apólice de seguro ou ação judicial ou administrativa em montante acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- o) Decretação ou pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, bem como a liquidação ou dissolução da Sociedade;
- p) Forma de Distribuição de Lucros e Dividendos;
- q) Aumento e redução de capital;
- r) Compra e Venda de imóveis e/ou outros bens do ativo da sociedade, que superem o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Sétimo: As deliberações dos sócios serão tomadas, observadas os quoruns mínimos a seguir:

- a) pelos votos correspondentes, de no mínimo, a $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do artigo 1.071.
- b) pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do artigo 1.071;

Parágrafo Oitavo: Serão consideradas aceitas todas as deliberações dos sócios que obtenham a aprovação da maioria do capital social, excetuando-se aquelas que, pela legislação em vigor, necessitem quorum mais elevado.

Parágrafo Nono: - As seguintes deliberações dependerão da aprovação expressa da unanimidade dos sócios:

- a) Prestar garantia em nome da Sociedade em obrigações de terceiros, incluindo, mas não se limitando a, prestar garantias de obrigações de qualquer sociedade afiliada ou sócio;
- b) Alteração da natureza dos negócios da Sociedade ou permissão para que a Sociedade se envolva em negócios estranhos ao seu objeto social.

CLÁUSULA OITAVA: DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE.

Pelo exercício da administração, ao administrador é obrigatória uma retirada mensal a título de Pró-Labore, devendo esta ser levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade, podendo ser aumentada ou reduzida independentemente de nova alteração contratual, bastando para tanto os devidos lançamentos contábeis e observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO.

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano. Os lucros e prejuízos, porventura apurados, serão distribuídos entre os sócios desproporcionalmente às quotas que cada um possuir, podendo os mesmos, entretanto, decidirem pela sua permanência na sociedade, na conta "Lucros Acumulados", para distribuição ou aplicação futura.

Parágrafo Primeiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente, desproporcionalmente ao capital de cada sócio, os lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Os prejuízos apurados deverão ser compensados pelos sócios proporcionalmente às quotas que cada um possuir, podendo os mesmos entretanto decidirem por sua absorção pelos lucros futuros apurados pela sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA CESSÃO DE QUOTAS.

A quota de capital da sociedade é indivisível e não pode ser cedida ou transferida sem o expresso e por escrito consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-la.

Parágrafo Primeiro: Os sócios somente poderão ceder suas quotas, total ou parcialmente, para outros sócios ou para terceiros, mediante aprovação de sócios que representem mais de um quarto do capital social, incluindo-se o sócio cedente.

TECOL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ 19.031.269/0001-63 - CRCMG - 3635 - Tel: (32) 3215-8631
Rua Dr. João Pinheiro, 173 - Jardim Glória - Juiz de Fora - MG - CEP. 36.015-040



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5792451 em 14/07/2016 da Empresa DE-ODE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA - EPP, Nire 31209450091 e protocolo 164442537 - 07/07/2016. Autenticação: A95EAC4CCB749829CC10469AAC56956D83AC1E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/444.253-7 e o código de segurança E5sg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

10/10/10

10/10/10



001134
PROT. GERAL Nº 03
FEV/2016
MUNICÍPIO DE JARDIM GÍLIA
480

DE-ODE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA -EPP
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Segundo: A retirada ou exclusão de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro: O sócio que desejar retirar-se deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

Parágrafo Quarto: Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FALECIMENTO DE SÓCIO.

No caso de declaração de incapacidade ou morte de qualquer sócio pessoa física ou ainda no caso de meação devida a cônjuge ou companheiro do respectivo sócio pessoa física, os sócios remanescentes terão opção de adquirir parte ou a totalidade das quotas do capital social da Sociedade detidas pelo sócio incapaz ou falecido ou pelo cônjuge ou companheiro meeiro, nos termos previstos nos parágrafos abaixo.

Parágrafo primeiro: Ocorrendo qualquer dos eventos listados no caput acima, a Sociedade notificará os demais sócios para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação, manifestem a intenção de exercer a opção de compra, em igualdade de condições, de todas ou parte das quotas detidas pelo sócio incapaz ou falecido ou pelo cônjuge ou companheiro meeiro. Uma vez exercida a opção de compra, as quotas deverão ser transferidas aos sócios adquirentes.

Parágrafo Segundo: No caso de exercício da opção de compra pelo(s) demais sócio(s), o preço por quota da Sociedade será definido pela média da avaliação realizado por 2 (duas) empresas de auditoria classificadas entre as Big Four.

Parágrafo Terceiro: O preço devido será pago em 12 (doze) parcelas mensais, corrigidas pelo IGP-M, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira na data da transferência das quotas.

Parágrafo Quarto: No caso de um ou mais sócios não exercerem formalmente sua opção de compra, os sócios que a exercerem terão opção de adquirir o saldo de quotas, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data do recebimento da notificação enviada pela Sociedade na forma do parágrafo 1º acima.

Parágrafo Quinto: Caso mais de um sócio exerça a opção de compra, será respeitada a participação de cada um deles no capital social da Sociedade, excluída a participação daqueles que não exercerem a opção de compra e a participação do alienante das quotas.

Parágrafo Sexto: Se não houver o exercício da opção de compra em relação à totalidade das quotas do sócio incapaz ou falecido ou do cônjuge ou companheiro meeiro na forma acima disposta, as quotas que não forem adquiridas pelos demais sócios serão liquidadas pela Sociedade, observado o preço mencionado nos parágrafos 2º supra e o prazo de pagamento previsto no parágrafo 3º acima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXCLUSÃO DE SOCIOS.

O sócio poderá ser excluído da sociedade por justa causa, por decisão da maioria absoluta do capital social.

Parágrafo Único: Para exclusão de sócio, deverá ser convocada uma reunião especial de todos os sócios, ciente o acusado, para possibilitar seu comparecimento e o exercício de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE.

A retirada, extinção, exclusão, falência, afastamento ou insolvência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o(s) remanescente(s), a menos que este(s), de comum acordo, resolva(m) liquidá-la.

Parágrafo Primeiro: Os haveres do sócio retirante, extinto, excluído, falido, afastado ou insolvente, serão calculados com base no balanço levantado pela sociedade, no último dia do mês que anteceder esta decisão, devendo seu valor ser apurado mediante a divisão do valor do patrimônio líquido da sociedade, expresso no balanço em questão, pelo número de quotas em que for, então, dividido o capital social, quotas essas que tiverem sido total ou parcialmente integralizadas.

Parágrafo Segundo: Para efeitos do disposto no parágrafo anterior, entender-se-á por patrimônio líquido o valor de reposição de todos os itens do ativo da sociedade, menos o seu passivo, monetariamente atualizados, devendo ser também levadas em consideração contingências não contabilizadas até a data do evento e não se desprezando eventual fundo de comércio da sociedade.

Parágrafo Terceiro: As condições e forma de pagamento das quotas ao sócio que se retirar da sociedade deverá ser estabelecido mediante pleno e prévio acordo entre as partes envolvidas na negociação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.

A sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, convocada para este fim respeitada a deliberação dos sócios, conforme quorum previsto no parágrafo sétimo da cláusula sétima deste instrumento.

TECOL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ 19.031.269/0001-63 - CRCMG - 3635 - Tel: (32) 3215-6631
Rua Dr. João Pinheiro, 173 - Jardim Glória - Juiz de Fora - MG - CEP. 36.015-040

[Assinaturas]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5792451 em 14/07/2016 da Empresa DE-ODE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA - EPP, Nire 31209450091 e protocolo 164442537 - 07/07/2016. Autenticação: A95EAC4CCB749829CC10469AAC56956D83AC1E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucecmg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/444.253-7 e o código de segurança E5sg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Assinatura]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

**DE-ODE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA -EPP
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

001135

481

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO DESIMPEDIMENTO.

Os sócios e administrador declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei n.º 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS CASOS OMISSOS.

A sociedade será regida pelo disposto neste contrato social, bem como pelo estabelecido nos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), aplicando-se nos casos omissos, exclusiva e supletivamente a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações (Lei das Sociedades por Ações).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO.

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fica eleito o foro da Cidade Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa de qualquer outro foro.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Juiz de Fora, 01 de junho de 2016.

FREDERICO ROCHA DE ARAUJO.

ANGELO ROCHA DE OLIVEIRA.

DIEGO MONTES DE BARBOSA.

DENISE SANCHES DE MELO.



RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por semelhança a (s) firma (s):
FREDERICO ROCHA DE ARAUJO, ANGELO ROCHA DE OLIVEIRA,
DIEGO MONTES BARBOSA
Juiz de Fora, 05/07/2016 12:22:04-17:24
Em testemunho da verdade.
Flavia Rocha Barros Vieira
Evol.:R\$13,35 Fundo Jud.:R\$4,44 Total:R\$17,49



TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço a (s) Firma(s) por Autenticidade. DENISE SANCHES DE MELO.
Em Testo. da verdade.
EPOL 4,20 TF 1,38 RECURSO,25 TOTAL: R\$ 5,83
Juiz de Fora - MG, 05/07/2016 - 14:45
FERNANDO DE ANDRADE MAIA - TABELIAO SUBSTITUTOS.
LUIZA D. R. MARTINS - MARCELO R. DE ANDRADE
CARLOS A. DE ALMEIDA - ARILDES MACEDO
JULIANA C. CAMPOS - ESCRIVENTE AUTORIZADO



TECOL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ 19.031.269/0001-63 - CRCMG - 3635 - Tel: (32) 3215-6631
Rua Dr. João Pinheiro, 173 - Jardim Glória - Juiz de Fora - MG- CEP. 36.015-040

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5792451 em 14/07/2016 da Empresa DE-ODE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA - EPP, Nire 31209450091 e protocolo 164442537 - 07/07/2016. Autenticação: A95EAC4CCB749829CC10469AAC56956D83AC1E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/444.253-7 e o código de segurança E5sg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

001137



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/699.176-7	J163714571267	20/12/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
047.140.696-16	FREDERICO ROCHA DE ARAUJO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6146417 em 03/01/2017 da Empresa DEODE INOVACAO E EFICIENCIA LTDA, Nire 31209450091 e protocolo 166991767 - 20/12/2016. Autenticação: E6B5E2CF01076D0F5444A10EC9BF37A7F8D6DF0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/699.176-7 e o código de segurança QW03 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/10

DE-ODE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA 01138
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ÂNGELO ROCHA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro elétrico, CPF: 039.644.806-22, identidade MG-7.367.040, expedida pela SSP/MG, residente à Rua Santa Filomena, 182, bairro Centro, Leopoldina, Minas Gerais, CEP: 36.700-000;

DIEGO MONTES BARBOSA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF: 056.119.526-90, identidade MG- 12.260.454, expedida pela SSP/MG, residente à Rua Santa Filomena, 64, bairro Centro, Leopoldina, Minas Gerais, CEP: 36.700-000.

FREDERICO ROCHA DE ARAUJO, brasileiro, casado em regime de separação de bens, advogado, CPF: 047.140.696-16, identidade nº 97.114, expedida pela OAB/MG, residente à Rua Coronel José Mario Vilela, 125, bloco único, apto 700, bairro Bom Pastor, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP. 36.021-100;

DENISE SANCHES DE MELO, brasileira, solteira, nascida em 05/08/1988, empresária, CPF: 015.761.596-04, identidade nº MG-12.036.121, expedida pela PC/MG, residente à Rua Luiz Antônio Scoralick, 399, bairro Jôquei Clube, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP. 36.083-670.

Únicos componentes da sociedade empresária limitada, **DE-ODE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 15.103.354/0001-39, estabelecida à Avenida Barão do Rio Branco, 3053, sala 603, bairro Centro, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.010-012, com seu Contrato Social de Constituição registrado na JUCEMG sob o nº 312.0945009-1, em 28/02/2012 e Última Alteração Contratual registrada na JUCEMG sob o nº 5792451 em 14/07/2016, resolvem promover a **QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL** mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOVO OBJETO SOCIAL.

Altera-se, neste ato, objeto social da sociedade que passa a ser é a prestação de serviços de análises, consultoria e treinamento na área de tecnologia da informação, comunicação e de engenharia elétrica no mercado interno e externo, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis, treinamentos em desenvolvimento profissional no mercado interno e externo, importação de produtos e serviços, comércio varejista de suprimentos elétricos, hardwares e softwares, execução de projetos elétricos e de eficiência energética e montagem elétrica, manutenção elétrica e processamento de dados, representação por conta de terceiros, serviços de pesquisa e desenvolvimento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA NOVA RAZÃO SOCIAL.

Altera-se, neste ato, a razão social da sociedade que passa a ser "**DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA**".

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.
DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA.
CNPJ N.º 15.103.354/0001-39 - NIRE N.º 312.0945009-1.

Pelo presente instrumento, resolvem os sócios, em cumprimento ao disposto no Novo Código Civil, Lei n.º 10.406/2002, conferir assim nova redação às cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RAZÃO SOCIAL.

A razão social da sociedade é **DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL.

O objeto social da sociedade é a prestação de serviços de análises, consultoria e treinamento na área de tecnologia da informação, comunicação e de engenharia elétrica no mercado interno e externo, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis, treinamentos em desenvolvimento profissional no mercado interno e externo, importação de produtos e serviços, comércio varejista de suprimentos elétricos, hardwares e softwares, execução de projetos elétricos e de eficiência energética e montagem elétrica, manutenção elétrica e processamento de dados, representação por conta de terceiros, serviços de pesquisa e desenvolvimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE DURAÇÃO.

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: DA SEDE DA SOCIEDADE.

A sede da sociedade é à Avenida Barão do Rio Branco, 3053, sala 603, bairro Centro, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.010-012.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente no país e assim distribuído entre os sócios:

TECOL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ 19.031.269/0001-63 - CRCMG - 3635 - Tel: (32) 3215-6631
Rua Dr. João Pinheiro, 173 - Jardim Glória - Juiz de Fora - MG- CEP. 36.015-040



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6146417 em 03/01/2017 da Empresa DEODE INOVACAO E EFICIENCIA LTDA, Nire 31209450091 e protocolo 166991767 - 20/12/2016. Autenticação: E6B5E2CF01076D0F5444A10EC9BF37A7F8D6DF0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/699.176-7 e o código de segurança QW03 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DE-ODE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

486



- e) Designação dos administrador, quando feita em ato separado;
- f) Destituição dos administrador;
- g) Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) Abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional.
- i) Participação em outras sociedades.
- j) Contratação de empréstimo ou financiamentos, ou qualquer outra obrigação, cujo montante total supere, em uma única operação ou em várias operações relacionadas, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- k) Concessão de empréstimos, doações ou cessões e transferências gratuitas a quaisquer terceiros, bem como a permuta de quaisquer ativos da Sociedade;
- l) Propositura de ações judiciais cujo valor da controvérsia seja superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), bem como a propositura de qualquer ação judicial ou procedimento administrativo relacionado a qualquer tributo, contribuição ou taxa, municipal, estadual, federal ou para-estatal;
- m) Renúncia de qualquer direito ou ação judicial, ou a execução de acordos judiciais ou extrajudiciais cujo valor da controvérsia seja superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- n) Transacionar, em qualquer controvérsia que envolva apólice de seguro ou ação judicial ou administrativa em montante acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- o) Decretação ou pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, bem como a liquidação ou dissolução da Sociedade;
- p) Forma de Distribuição de Lucros e Dividendos;
- q) Aumento e redução de capital;
- r) Compra e Venda de imóveis e/ou outros bens do ativo da sociedade, que superem o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Sétimo: As deliberações dos sócios serão tomadas, observadas os quoruns mínimos a seguir:

- a) pelos votos correspondentes, de no mínimo, a $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do artigo 1.071.
- b) pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do artigo 1.071;

Parágrafo Oitavo: Serão consideradas aceitas todas as deliberações dos sócios que obtenham a aprovação da maioria do capital social, excetuando-se aquelas que, pela legislação em vigor, necessitem quorum mais elevado.

Parágrafo Nono: - As seguintes deliberações dependerão da aprovação expressa da unanimidade dos sócios:

- a) Prestar garantia em nome da Sociedade em obrigações de terceiros, incluindo, mas não se limitando a, prestar garantias de obrigações de qualquer sociedade afiliada ou sócio;
- b) Alteração da natureza dos negócios da Sociedade ou permissão para que a Sociedade se envolva em negócios estranhos ao seu objeto social.

CLÁUSULA OITAVA: DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE.

Pelo exercício da administração, ao administrador é obrigatória uma retirada mensal a título de Pró-Labore, devendo esta ser levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade, podendo ser aumentada ou reduzida independentemente de nova alteração contratual, bastando para tanto os devidos lançamentos contábeis e observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO.

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano. Os lucros e prejuízos, porventura apurados, serão distribuídos entre os sócios desproporcionalmente às quotas que cada um possuir, podendo os mesmos, entretanto, decidirem pela sua permanência na sociedade, na conta "Lucros Acumulados", para distribuição ou aplicação futura.

Parágrafo Primeiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente, desproporcionalmente ao capital de cada sócio, os lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Os prejuízos apurados deverão ser compensados pelos sócios proporcionalmente às quotas que cada um possuir, podendo os mesmos entretanto decidirem por sua absorção pelos lucros futuros apurados pela sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA CESSÃO DE QUOTAS.

A quota de capital da sociedade é indivisível e não pode ser cedida ou transferida sem o expresso e por escrito consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-la.

Parágrafo Primeiro: Os sócios somente poderão ceder suas quotas, total ou parcialmente, para outros sócios ou para terceiros, mediante aprovação de sócios que representem mais de um quarto do capital social, incluindo-se o sócio cedente.

TECOL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ 19.031.269/0001-63 – CRCMG – 3635 – Tel: (32) 3215-6631
Rua Dr. João Pinheiro, 173 – Jardim Glória – Juiz de Fora – MG- CEP. 36.015-040



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6146417 em 03/01/2017 da Empresa DEODE INOVACAO E EFICIENCIA LTDA, Nire 31209450091 e protocolo 166991767 - 20/12/2016. Autenticação: E6B5E2CF01076D0F5444A10EC9BF37A7F8D6DF0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/699.176-7 e o código de segurança QW03 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/10

001141

487

DE-ODE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Segundo: A retirada ou exclusão de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro: O sócio que desejar retirar-se deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

Parágrafo Quarto: Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FALECIMENTO DE SÓCIO.

No caso de declaração de incapacidade ou morte de qualquer sócio pessoa física ou ainda no caso de meação devida a cônjuge ou companheiro do respectivo sócio pessoa física, os sócios remanescentes terão opção de adquirir parte ou a totalidade das quotas do capital social da Sociedade detidas pelo sócio incapaz ou falecido ou pelo cônjuge ou companheiro meeiro, nos termos previstos nos parágrafos abaixo.

Parágrafo primeiro: Ocorrendo qualquer dos eventos listados no caput acima, a Sociedade notificará os demais sócios para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação, manifestem a intenção de exercer a opção de compra, em igualdade de condições, de todas ou parte das quotas detidas pelo sócio incapaz ou falecido ou pelo cônjuge ou companheiro meeiro. Uma vez exercida a opção de compra, as quotas deverão ser transferidas aos sócios adquirentes.

Parágrafo Segundo: No caso de exercício da opção de compra pelo(s) demais sócio(s), o preço por quota da Sociedade será definido pela média da avaliação realizado por 2 (duas) empresas de auditoria classificadas entre as Big Four.

Parágrafo Terceiro: O preço devido será pago em 12 (doze) parcelas mensais, corrigidas pelo IGP-M, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira na data da transferência das quotas.

Parágrafo Quarto: No caso de um ou mais sócios não exercerem formalmente sua opção de compra, os sócios que a exercerem terão opção de adquirir o saldo de quotas, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data do recebimento da notificação enviada pela Sociedade na forma do parágrafo 1º acima.

Parágrafo Quinto: Caso mais de um sócio exerça a opção de compra, será respeitada a participação de cada um deles no capital social da Sociedade, excluída a participação daqueles que não exercerem a opção de compra e a participação do alienante das quotas.

Parágrafo Sexto: Se não houver o exercício da opção de compra em relação à totalidade das quotas do sócio incapaz ou falecido ou do cônjuge ou companheiro meeiro na forma acima disposta, as quotas que não forem adquiridas pelos demais sócios serão liquidadas pela Sociedade, observado o preço mencionado nos parágrafos 2º supra e o prazo de pagamento previsto no parágrafo 3º acima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXCLUSÃO DE SOCIOS.

O sócio poderá ser excluído da sociedade por justa causa, por decisão da maioria absoluta do capital social.

Parágrafo Único: Para exclusão de sócio, deverá ser convocada uma reunião especial de todos os sócios, ciente o acusado, para possibilitar seu comparecimento e o exercício de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE.

A retirada, extinção, exclusão, falência, afastamento ou insolvência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o(s) remanescente (s), a menos que este (s), de comum acordo, resolva(m) liquidá-la.

Parágrafo Primeiro: Os haveres do sócio retirante, extinto, excluído, falido, afastado ou insolvente, serão calculados com base no balanço levantado pela sociedade, no último dia do mês que anteceder esta decisão, devendo seu valor ser apurado mediante a divisão do valor do patrimônio líquido da sociedade, expresso no balanço em questão, pelo número de quotas em que for, então, dividido o capital social, quotas essas que tiverem sido total ou parcialmente integralizadas.

Parágrafo Segundo: Para efeitos do disposto no parágrafo anterior, entender-se-á por patrimônio líquido o valor de reposição de todos os itens do ativo da sociedade, menos o seu passivo, monetariamente atualizados, devendo ser também levadas em consideração contingências não contabilizadas até a data do evento e não se desprezando eventual fundo de comércio da sociedade.

Parágrafo Terceiro: As condições e forma de pagamento das quotas ao sócio que se retirar da sociedade deverá ser estabelecido mediante pleno e prévio acordo entre as partes envolvidas na negociação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.

A sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, convocada para este fim respeitada a deliberação dos sócios, conforme quorum previsto no parágrafo sétimo da cláusula sétima deste instrumento.

TECOL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ 19.031.269/0001-63 – CRCMG – 3635 – Tel: (32) 3215-6631
Rua Dr. João Pinheiro, 173 – Jardim Glória – Juiz de Fora – MG- CEP. 36.015-040



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6146417 em 03/01/2017 da Empresa DEODE INOVACAO E EFICIENCIA LTDA, Nire 31209450091 e protocolo 166991767 - 20/12/2016. Autenticação: E6B5E2CF01076D0F5444A10EC9BF37A7F8D6DF0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/699.176-7 e o código de segurança QW03 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DE-ODE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

488

001142

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO DESIMPEDIMENTO.

Os sócios e administrador declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei n.º 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS CASOS OMISSOS.

A sociedade será regida pelo disposto neste contrato social, bem como pelo estabelecido nos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), aplicando-se nos casos omissos, exclusiva e supletivamente a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações (Lei das Sociedades por Ações).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO.

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fica eleito o foro da Cidade Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa de qualquer outro foro.

Assinam digitalmente este documento que é cópia fiel do original: **FREDERICO ROCHA DE ARAUJO, ÂNGELO ROCHA DE OLIVEIRA, DIEGO MONTES BARBOSA e DENISE SANCHES DE MELO**, Juiz de Fora, 02 de dezembro de 2016.



TECOL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ 19.031.269/0001-63 – CRCMG – 3635 – Tel: (32) 3215-6631
Rua Dr. João Pinheiro, 173 – Jardim Glória – Juiz de Fora – MG- CEP. 36.015-040



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6146417 em 03/01/2017 da Empresa DEODE INOVACAO E EFICIENCIA LTDA, Nire 31209450091 e protocolo 166991767 - 20/12/2016. Autenticação: E6B5E2CF01076D0F5444A10EC9BF37A7F8D6DF0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/699.176-7 e o código de segurança QW03 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

001143

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/699.176-7	J163714571267	20/12/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
039.644.806-22	ANGELO ROCHA DE OLIVEIRA
056.119.526-90	DIEGO MONTES BARBOSA
047.140.696-16	FREDERICO ROCHA DE ARAUJO
015.761.596-04	DENISE SANCHES DE MELO



Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6146417 em 03/01/2017 da Empresa DEODE INOVACAO E EFICIENCIA LTDA, Nire 31209450091 e protocolo 166991767 - 20/12/2016. Autenticação: E6B5E2CF01076D0F5444A10EC9BF37A7F8D6DF0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/699.176-7 e o código de segurança QW03 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/10



Secretaria de Governo da Presidência da República
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

001144



490

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DEODE INOVACAO E EFICIENCIA LTDA, de nire 3120945009-1 e protocolado sob o número 16/699.176-7 em 20/12/2016, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6146417, em 03/01/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Diego Gontijo Veloso.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/ViaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
047.140.696-16	FREDERICO ROCHA DE ARAUJO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
039.644.806-22	ANGELO ROCHA DE OLIVEIRA
056.119.526-90	DIEGO MONTES BARBOSA
047.140.696-16	FREDERICO ROCHA DE ARAUJO
015.761.596-04	DENISE SANCHES DE MELO

Belo Horizonte. Terça-feira, 03 de Janeiro de 2017

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6146417 em 03/01/2017 da Empresa DEODE INOVACAO E EFICIENCIA LTDA, Nire 31209450091 e protocolo 166991767 - 20/12/2016. Autenticação: E6B5E2CF01076D0F5444A10EC9BF37A7F8D6DF0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/699.176-7 e o código de segurança QW03 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

001145



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
072.251.266-01	DIEGO GONTIJO VELOSO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Terça-feira, 03 de Janeiro de 2017

CP
Cd
x



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6146417 em 03/01/2017 da Empresa DEODE INOVACAO E EFICIENCIA LTDA, Nire 31209450091 e protocolo 166991767 - 20/12/2016. Autenticação: E6B5E2CF01076D0F5444A10EC9BF37A7F8D6DF0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/699.176-7 e o código de segurança QW03 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/10



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

492

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31209450091

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

001146



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **DEODE INOVACAO E EFICIENCIA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183845025261

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	026	1	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
	2001	1	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2005	1	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2003	1	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

JUIZ DE FORA

Local

30 Janeiro 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Handwritten initials and signature



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6499140 em 06/02/2018 da Empresa DEODE INOVACAO E EFICIENCIA LTDA, Nire 31209450091 e protocolo 174442882 - 14/12/2017. Autenticação: 465ABD1D11062F74A56156E9BCA84887F2022. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/444.288-2 e o código de segurança qQxd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Handwritten signature
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

001147



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/444.288-2	J183845025261	15/09/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
047.140.696-16	FREDERICO ROCHA DE ARAUJO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



CP

Cad

J

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6499140 em 06/02/2018 da Empresa DEODE INOVACAO E EFICIENCIA LTDA, Nire 31209450091 e protocolo 174442882 - 14/12/2017. Autenticação: 465ABD1D11062F74A56156E9BCA84887F2022. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/444.288-2 e o código de segurança qQxd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/13

DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

494



ÂNGELO ROCHA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro elétrico, CPF: 039.644.806-22, identidadeMG-7.367.040/ SSPMG, residente à Rua Santa Filomena, 182, bairro Centro, Leopoldina, Minas Gerais, CEP: 36.700-000;

DIEGO MONTES BARBOSA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF: 056.119.526-90, identidade MG- 12.260.454/SSPMG, residente à Rua Santa Filomena, 64, bairro Centro, Leopoldina, Minas Gerais, CEP: 36.700-000.

FREDERICO ROCHA DE ARAUJO, brasileiro, casado em regime de separação de bens, advogado, CPF: 047.140.696-16, identidade nº 97.114 OAB/MG, residente à Rua Coronel José Mario Vilela, 125, bloco único, apto 700, bairro Bom Pastor, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP. 36.021-100;

DENISE SANCHES DE MELO, brasileira, solteira, nascida em 05/08/1988, engenheira eletricitista, CPF: 015.761.596-04, identidade nº MG- 12.036.121/PCMG, residente à Rua Luiz Antônio Scoralick, 399, bairro Jóquei Clube, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP. 36.083-670.

Únicos componentes da sociedade empresária limitada, **DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA**, CNPJ nº 15.103.354/0001-39, estabelecida à Avenida Barão do Rio Branco, 3053, sala 603, bairro Centro, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.010-012, com seu Contrato Social de Constituição registrado na JUCEMG sob o nº 312.0945009-1, em 28/02/2012, resolvem promover a presente alteração, mediante cláusulas e condições seguintes:

ADMISSÃO DE SÓCIOS:

São admitidos na sociedade **RAPHAEL JORGE SILVERIO FERNANDIS**, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, nascido em 03/04/1983, engenheiro de produção, CPF 053.183.556-17, identidade nº MG 13303546 /SSPMG, residente na Rua Vicente Soares Silva, 94 – Santana – Juiz de Fora/MG – CEP 36037-350. e **NICOLAU LAGROTTA PITTELLA**, brasileiro, casado ssob o regime de comunhão de bens, nascido em 28/08/1964, empresário, CPF 567.205.056-53, identidade nº MG 1.632.900/PCMG, residente na Rua Murilo Mendes, 260 – Granjas do Bosque – Juiz de Fora/MG – CEP 36033-580.

SAIDA DE SÓCIO:

Retira-se da sociedade **DIEGO MONTES BARBOSA**, transferindo sua totalidade de 93.990 cotas, sendo:
A - 31.980 cotas ao sócio **FREDERICO ROCHA DE ARAUJO** pelo valor total de R\$ 31.980,00 (trinta e um mil, novecentos e oitenta reais),
B - 45.000 cotas ao sócio **NICOLAU LAGROTTA PITTELLA**, pelo valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais),
C - 7.500 cotas ao sócio **RAPHAEL JORGE SILVERIO FERNANDES**, pelo valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais),
D - 4.500 cotas a sócia **DENISE SANCHES DE MELO** pelo valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e
E - 5.010 cotas ao sócio **ANGELO ROCHA DE OLIVEIRA**, pelo valor total de R\$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais),
servindo o presente como prova de plena e irrevogável quitação.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6499140 em 06/02/2018 da Empresa DEODE INOVACAO E EFICIENCIA LTDA, Nire 31209450091 e protocolo 174442882 - 14/12/2017. Autenticação: 465ABD1D11062F74A56156E9BCA84887F2022. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/444.288-2 e o código de segurança qQxd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/13

DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

001149

495



ABERTURA DE FILIAL

Fica constituída neste ato uma filial na Av. D, 419 sala 401, Setor Marista, Goiania/GO - CEP 74150-040. O objeto social será:
Prestação de serviços de análises, consultoria e treinamento na área de tecnologia da informação, comunicação e de engenharia elétrica no mercado interno e externo;
Treinamentos em desenvolvimento profissional no mercado interno e externo;
Importação de serviços;
Execução de projetos elétricos e de eficiência energética;
Serviços de pesquisa e desenvolvimento na área de energia;
Serviços de montagem e manutenção em aparelhos de ar condicionado, em painéis fotovoltaicos, em equipamentos hospitalares e de lavanderia;
Prestação de serviços de manutenção elétrica e execução de obras de acabamento na construção civil;
E a locação de máquinas e equipamentos.

ENDEREÇO:

A empresa anteriormente localizada na Avenida Barão do Rio Branco, 3053, sala 603, bairro Centro, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.010-012, transfere-se neste ato para a Avenida Barão do Rio Branco, 3053 - salas 1401 e 1402 – São Mateus– Juiz de Fora/MG – CEP 36010-012.

OBJETO SOCIAL:

O objeto social passa a ser:
Prestação de serviços de análises, consultoria e treinamento na área de tecnologia da informação, comunicação e de engenharia elétrica no mercado interno e externo;
Treinamentos em desenvolvimento profissional no mercado interno e externo;
Importação de produtos e serviços;
Execução de projetos elétricos e de eficiência energética;
Serviços de pesquisa e desenvolvimento na área de energia;
Comércio atacadista de materiais hidráulicos, elétricos, de aquecimento, painéis fotovoltaicos, aparelhos de ar condicionado e chiller, máquinas e equipamentos hospitalares e de lavanderia, motores elétricos em geral,;
Serviços de montagem e manutenção em aparelhos de ar condicionado, em painéis fotovoltaicos, em equipamentos hospitalares e de lavanderia;
Prestação de serviços de manutenção elétrica e execução de obras de acabamento na construção civil;
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis;
E a locação de máquinas e equipamentos.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA.
CNPJ N.º 15.103.354/0001-39 - NIRE N.º 312.0945009-1.

Pelo presente instrumento, resolvem os sócios, em cumprimento ao disposto no Novo Código Civil, Lei n.º 10.406/2002, conferir assim nova redação às cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RAZÃO SOCIAL.

A razão social da sociedade é **DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA.**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6499140 em 06/02/2018 da Empresa DEODE INOVACAO E EFICIENCIA LTDA, Nire 31209450091 e protocolo 174442882 - 14/12/2017. Autenticação: 465ABD1D11062F74A56156E9BCA84887F2022. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/444.288-2 e o código de segurança qQxd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/13

Handwritten initials and marks in blue ink.

DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

001150

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL.**O objeto social da matriz é:**

Prestação de serviços de análises, consultoria e treinamento na área de tecnologia da informação, comunicação e de engenharia elétrica no mercado interno e externo;
 Treinamentos em desenvolvimento profissional no mercado interno e externo;
 Importação de produtos e serviços;
 Execução de projetos elétricos e de eficiência energética;
 Serviços de pesquisa e desenvolvimento na área de energia;
 Comércio atacadista de materiais hidráulicos, elétricos, de aquecimento, painéis fotovoltaicos, aparelhos de ar condicionado e chiller, máquinas e equipamentos hospitalares e de lavanderia, motores elétricos em geral,;
 Serviços de montagem e manutenção em aparelhos de ar condicionado, em painéis fotovoltaicos, em equipamentos hospitalares e de lavanderia;
 Prestação de serviços de manutenção elétrica e execução de obras de acabamento na construção civil;
 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis;
 E a locação de máquinas e equipamentos.

O objeto social da filial é

Prestação de serviços de análises, consultoria e treinamento na área de tecnologia da informação, comunicação e de engenharia elétrica no mercado interno e externo;
 Treinamentos em desenvolvimento profissional no mercado interno e externo;
 Importação de serviços;
 Execução de projetos elétricos e de eficiência energética;
 Serviços de pesquisa e desenvolvimento na área de energia;
 Serviços de montagem e manutenção em aparelhos de ar condicionado, em painéis fotovoltaicos, em equipamentos hospitalares e de lavanderia;
 Prestação de serviços de manutenção elétrica e execução de obras de acabamento na construção civil;
 E a locação de máquinas e equipamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE DURAÇÃO.

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: DA MATRIZ FILIAL DA SOCIEDADE.

A matriz da sociedade é à Avenida Barão do Rio Branco, 3053, salas 1401 e 1402, São Mateus, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.010-012.

A filial da sociedade é à Av. D, 419 sala 401, Setor Marista, Goiania/GO - CEP 74150-040.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente no país e assim distribuído entre os sócios:

QUADRO SINÓPTICO DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

SÓCIOS	N.º de Quotas	Vr. das Quotas	Capital Investido	Participação %
FREDERICO ROCHA DE ARAUJO	141.000	R\$ 1,00	R\$ 141.000,00	47,00 %
ANGELO ROCHA DE OLIVEIRA	99.000	R\$ 1,00	R\$ 99.000,00	33,00 %
NICOLAU LAGROTTA PITTELLA	45.000	R\$ 1,00	R\$ 45.000,00	15,00%
RAPHAEL JORGÉ SILVERIO FERNANDIS	7.500	R\$ 1,00	R\$ 7.500,00	2,50 %
DENISE SANCHES DE MELO	7.500	R\$ 1,00	R\$ 7.500,00	2,50 %
TOTAIS	300.000	R\$ 1,00	R\$ 300.000,00	100,00 %



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6499140 em 06/02/2018 da Empresa DEODE INOVACAO E EFICIENCIA LTDA, Nire 31209450091 e protocolo 174442882 - 14/12/2017. Autenticação: 465ABD1D11062F74A56156E98CA84887F2022. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/444.288-2 e o código de segurança qQxd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, (art. 1052 do Código Civil/2002).

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES.

A sociedade é administrada pelo sócio **FREDERICO ROCHA DE ARAUJO** que assina isoladamente pela sociedade, com os poderes e atribuições de administrador designado, "autorizado" o uso do nome empresarial, representando sociedade ativa e passivamente perante todas e quaisquer empresas, instituições públicas e privadas, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, assim como perante qualquer tipo de organização legalmente constituída ou pessoas físicas. Os sócios **RAPHAEL JORGE SILVERIO FERNANDIS**, exerce a função de gerente de projetos **NICOLAU LAGROTTA PITTELLA**, **exerce a função de** diretor comercial e **DENISE SANCHES DE MELO**, exerce a função de gerente técnica, tendo uma retirada pro labore a ser definida entres os sócios.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, (art. 1052 do Código Civil/2002).

Parágrafo Segundo: O capital social poderá ser aumentado sempre que a assembleia geral o julgue conveniente, e da seguinte forma: Pelo aumento do valor nominal das quotas existentes, resultante quer da incorporação de bens, quer pela aplicação das reservas, quer ainda por quaisquer outros meios, a juízo da assembleia geral.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese de aumento de capital, os quotistas terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da assembléia que deliberou o aumento, para realizar os aporte do aumento de capita.

Parágrafo Quarto: Na hipótese de não realização de aporte dentro do prazo previsto no § 3º; os demais sócios poderão fazer o aporte, observando a proporcionalidade de capital; e o sócio que não realizar o aporte terá sua participação societária diluída.

Parágrafo quinto: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Sexto: As quotas serão indivisíveis e impenhoráveis perante a sociedade e a terceiros, que não lhes reconhecerá mais que um proprietário para cada unidade.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS.

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente o registro em órgão competente.

Parágrafo Primeiro: A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Segundo: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¼ (três quartos) do capital e, em segunda, com qualquer número.

Parágrafo Terceiro: Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberações, nos termos do § 3º, do art. 1.072 da Lei n.º 10.406/2002.



Ad
cl
j



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6499140 em 06/02/2018 da Empresa DEODE INOVACAO E EFICIENCIA LTDA, Nire 31209450091 e protocolo 174442882 - 14/12/2017. Autenticação: 465ABD1D11062F74A56156E98CA84887F2022. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/444.288-2 e o código de segurança qQxd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Parágrafo Quarto: A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei n.º 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo Quinto: Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

Parágrafo Sexto: As seguintes deliberações dependerão da aprovação expressa de sócios detentores de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade:

- a) Alteração do tipo societário;
- b) Incorporação, fusão e cisão da Sociedade ou a cessação do estado de liquidação;
- c) Modificação do contrato social;
- d) Aprovação das contas da administração;
- e) Designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- f) Destituição dos administradores;
- g) Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) Abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional.
- i) Participação em outras sociedades.
- j) Contratação de empréstimo ou financiamentos, cujo montante total supere, em uma única operação ou em várias operações relacionadas, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- k) Concessão de empréstimos, doações ou cessões e transferências gratuitas a quaisquer terceiros, bem como a permuta de quaisquer ativos da Sociedade;
- l) Propositura de ações judiciais cujo valor da controvérsia seja superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), bem como a propositura de qualquer ação judicial ou procedimento administrativo relacionado a qualquer tributo, contribuição ou taxa, municipal, estadual, federal ou para-estatal;
- m) Renúncia de qualquer direito ou ação judicial, ou a execução de acordos judiciais ou extrajudiciais cujo valor da controvérsia seja superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- n) Transacionar, em qualquer controvérsia que envolva apólice de seguro ou ação judicial ou administrativa em montante acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- o) Decretação ou pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, bem como a liquidação ou dissolução da Sociedade;
- p) Forma de Distribuição de Lucros e Dividendos;
- q) Aumento e redução de capital;
- r) Compra e Venda de imóveis e/ou outros bens do ativo da sociedade, que superem o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Sétimo: As deliberações dos sócios serão tomadas, observadas os quoruns mínimos a seguir:

- a) pelos votos correspondentes, de no mínimo, a $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do artigo 1.071.
- b) pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do artigo 1.071;

Parágrafo Oitavo: Serão consideradas aceitas todas as deliberações dos sócios que obtenham a aprovação da maioria do capital social, excetuando-se aquelas que, pela legislação em vigor, necessitem quorum mais elevado.



d
Ad
J



Parágrafo Nono:- As seguintes deliberações dependerão da aprovação expressa da unanimidade dos sócios:

- a) Prestar garantia em nome da Sociedade em obrigações de terceiros, incluindo, mas não se limitando a, prestar garantias de obrigações de qualquer sociedade afiliada ou sócio;
- b) Alteração da natureza dos negócios da Sociedade ou permissão para que a Sociedade se envolva em negócios estranhos ao seu objeto social.

CLÁUSULA OITAVA: DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE.

Pelo exercício da administração, ao administrador é obrigatória uma retirada mensal a título de Pró-Labore, devendo esta ser levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade, podendo ser aumentada ou reduzida independentemente de nova alteração contratual, bastando para tanto os devidos lançamentos contábeis e observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO.

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano. Os lucros e prejuízos, porventura apurados, serão distribuídos entre os sócios desproporcionalmente às quotas que cada um possuir, podendo os mesmos, entretanto, decidirem pela sua permanência na sociedade, na conta "Lucros Acumulados", para distribuição ou aplicação futura.

Parágrafo Primeiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente, desproporcionalmente ao capital de cada sócio, os lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Os prejuízos apurados deverão ser compensados pelos sócios proporcionalmente às quotas que cada um possuir, podendo os mesmos entretanto decidirem por sua absorção pelos lucros futuros apurados pela sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA CESSÃO DE QUOTAS.

A quota de capital da sociedade é indivisível e não pode ser cedida ou transferida sem o expresso e por escrito consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-la.

Parágrafo Primeiro: Os sócios somente poderão ceder suas quotas, total ou parcialmente, para outros sócios ou para terceiros, mediante aprovação de sócios que representem mais de um quarto do capital social, incluindo-se o sócio cedente.

Parágrafo Segundo: A retirada ou exclusão de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro: O sócio que desejar retirar-se deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

Parágrafo Quarto: Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FALECIMENTO DE SÓCIO.

No caso de declaração de incapacidade ou morte de qualquer sócio pessoa física ou ainda no caso de meação devida a cônjuge ou companheiro do respectivo sócio pessoa física, os sócios remanescentes terão opção de adquirir parte ou a totalidade das quotas do capital social da Sociedade detidas pelo sócio incapaz ou falecido ou pelo cônjuge ou companheiro meeiro, nos termos previstos nos parágrafos abaixo.



cd
cd
J



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6499140 em 06/02/2018 da Empresa DEODE INOVACAO E EFICIENCIA LTDA, Nire 31209450091 e protocolo 174442882 - 14/12/2017. Autenticação: 465ABD1D11062F74A56156E98CA84887F2022. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/444.288-2 e o código de segurança qQxd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

001154

Parágrafo primeiro: Ocorrendo qualquer dos eventos listados no caput acima, a Sociedade notificará os demais sócios para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação, manifestem a intenção de exercer a opção de compra, em igualdade de condições, de todas ou parte das quotas detidas pelo sócio incapaz ou falecido ou pelo cônjuge ou companheiro meeiro. Uma vez exercida a opção de compra, as quotas deverão ser transferidas aos sócios adquirentes.

Parágrafo Segundo: No caso de exercício da opção de compra pelo(s) demais sócio(s), o preço por quota da Sociedade será definido pela média da avaliação realizado por 2 (duas) empresas de auditoria classificadas entre as Big Four ou outras indicadas de comum acordo entre os sócios e os herdeiros.

Parágrafo Tercêiro: O preço devido será pago em 12 (doze) parcelas mensais, corrigidas pelo IGP-M, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira na data da transferência das quotas.

Parágrafo Quarto: No caso de um ou mais sócios não exercerem formalmente sua opção de compra, os sócios que a exercerem terão opção de adquirir o saldo de quotas, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data do recebimento da notificação enviada pela Sociedade na forma do parágrafo 1º acima.

Parágrafo Quinto: Caso mais de um sócio exerça a opção de compra, será respeitada a participação de cada um deles no capital social da Sociedade, excluída a participação daqueles que não exercerem a opção de compra e a participação do alienante das quotas.

Parágrafo Sexto: Se não houver o exercício da opção de compra em relação à totalidade das quotas do sócio incapaz ou falecido ou do cônjuge ou companheiro meeiro na forma acima disposta, as quotas que não forem adquiridas pelos demais sócios serão liquidadas pela Sociedade, observado o preço mencionado nos parágrafos 2º supra e o prazo de pagamento previsto no parágrafo 3º acima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXCLUSÃO DE SOCIOS.

O sócio poderá ser excluído da sociedade por justa causa, por decisão da maioria absoluta do capital social.

Parágrafo Único: Para exclusão de sócio, deverá ser convocada uma reunião especial de todos os sócios, ciente o acusado, para possibilitar seu comparecimento e o exercício de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE.

A retirada, extinção, exclusão, falência, afastamento ou insolvência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o(s) remanescente (s), a menos que este (s), de comum acordo, resolva(m) liquidá-la.

Parágrafo Primeiro: Os haveres do sócio retirante, extinto, excluído, falido, afastado ou insolvente, serão calculados com base no balanço levantado pela sociedade, no último dia do mês que anteceder esta decisão, devendo seu valor ser apurado mediante a divisão do valor do patrimônio líquido da sociedade, expresso no balanço em questão, pelo número de quotas em que for, então, dividido o capital social, quotas essas que tiverem sido total ou parcialmente integralizadas.

Parágrafo Segundo: Para efeitos do disposto no parágrafo anterior, entender-se-á por patrimônio líquido o valor de reposição de todos os itens do ativo da sociedade, menos o seu passivo, monetariamente atualizados, devendo ser também levadas em consideração contingências não contabilizadas até a data do evento e não se desprezando eventual fundo de comércio da sociedade.

Parágrafo Terceiro: As condições e forma de pagamento das quotas ao sócio que se retirar da sociedade deverá ser estabelecido mediante pleno e prévio acordo entre as partes envolvidas na negociação.



cl
Ad
J



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.

A sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, convocada para este fim respeitada a deliberação dos sócios, conforme quorum previsto no parágrafo sétimo da cláusula sétima deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO DESIMPEDIMENTO.

Os sócios e administrador declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei n.º 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS CASOS OMISSOS.

A sociedade será regida pelo disposto neste contrato social, bem como pelo estabelecido nos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), aplicando-se nos casos omissos, exclusiva e supletivamente a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações (Lei das Sociedades por Ações).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO.

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fica eleito o foro da Cidade Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa de qualquer outro foro.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Juiz de Fora, 17 de julho de 2017.

FREDERICO ROCHA DE ARAUJO.

DENISE SANCHES DE MELO

ÂNGELO ROCHA DE OLIVEIRA.

RAPHAEL JORGE SILVERIO FERNANDIS

DIEGO MONTES BARBOSA.

NICOLAU LAGROTTA PITTELLA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6499140 em 06/02/2018 da Empresa DEODE INOVACAO E EFICIENCIA LTDA, Nire 31209450091 e protocolo 174442882 - 14/12/2017. Autenticação: 465ABD1D11062F74A56156E98CA84887F2022. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/444.288-2 e o código de segurança qQxd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 10/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

001156

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/444.288-2	J183845025261	15/09/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
053.183.556-17	RAPHAEL JORGE SILVERIO FERNANDIS
015.761.596-04	DENISE SANCHES DE MELO
039.644.806-22	ANGELO ROCHA DE OLIVEIRA
047.140.696-16	FREDERICO ROCHA DE ARAUJO
567.205.056-53	NICOLAU LAGROTTA PITTELLA
056.119.526-90	DIEGO MONTES BARBOSA



ESTADO DE MINAS GERAIS

19 DE JULHO DE 1888

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6499140 em 06/02/2018 da Empresa DEODE INOVACAO E EFICIENCIA LTDA, Nire 31209450091 e protocolo 174442882 - 14/12/2017. Autenticação: 465ABD1D11062F74A56156E9BCA84887F2022. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/444.288-2 e o código de segurança qQxd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/13



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

001157



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DEODE INOVACAO E EFICIENCIA LTDA, de nire 3120945009-1 e protocolado sob o número 17/444.288-2 em 14/12/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6499140, em 06/02/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Antonio Carlos Raimundo.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
047.140.696-16	FREDERICO ROCHA DE ARAUJO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
053.183.556-17	RAPHAEL JORGE SILVERIO FERNANDIS
015.761.596-04	DENISE SANCHES DE MELO
039.644.806-22	ANGELO ROCHA DE OLIVEIRA
047.140.696-16	FREDERICO ROCHA DE ARAUJO
567.205.056-53	NICOLAU LAGROTTA PITTELLA
056.119.526-90	DIEGO MONTES BARBOSA

Belo Horizonte, Terça-feira, 06 de Fevereiro de 2018

ESTADO DE MINAS GERAIS

15 DE JULHO DE 1889

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6499140 em 06/02/2018 da Empresa DEODE INOVACAO E EFICIENCIA LTDA, Nire 31209450091 e protocolo 174442882 - 14/12/2017. Autenticação: 465ABD1D11062F74A56156E98CA84887F2022. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/444.288-2 e o código de segurança qQxd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

001158



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
559.475.496-20	ANTONIO CARLOS RAIMUNDO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Terça-feira, 06 de Fevereiro de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6499140 em 06/02/2018 da Empresa DEODE INOVACAO E EFICIENCIA LTDA, Nire 31209450091 e protocolo 174442882 - 14/12/2017. Autenticação: 465ABD1D11062F74A56156E9BCA84887F2022. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/444.288-2 e o código de segurança qQxd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 13/13



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

505

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31209450091

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

001159



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **DEODE INOVACAO E EFICIENCIA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183527468220

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		048	1	RE-RATIFICACAO
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

JUIZ DE FORA

Local

7 Novembro 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7059078 em 08/11/2018 da Empresa DEODE INOVACAO E EFICIENCIA LTDA, Nire 31209450091 e protocolo 185564101 - 26/10/2018. Autenticação: C94487C42BD72EF764B89C25C8ED5D98D021993A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/556.410-1 e o código de segurança WbiS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

001160



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/556.410-1	J183527468220	25/10/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
047.140.696-16	FREDERICO ROCHA DE ARAUJO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

507

001161



ÂNGELO ROCHA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro elétrico, CPF: 039.644.806-22, identidade MG-7.367.040/ SSPMG, residente à Rua Santa Filomena, 182, bairro Centro, Leopoldina, Minas Gerais, CEP: 36.700-000;

FREDERICO ROCHA DE ARAUJO, brasileiro, casado em regime de separação de bens, advogado, CPF: 047.140.696-16, identidade nº 97.114 OAB/MG, residente à Rua Coronel José Mario Vilela, 125, bloco único, apto 700, bairro Bom Pastor, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.021-100;

DENISE SANCHES DE MELO, brasileira, solteira, nascida em 05/08/1988, engenheira eletricista, CPF: 015.761.596-04, identidade nº MG- 12.036.121/PCMG, residente à Rua Luiz Antônio Scoralick, 399, bairro Jóquei Clube, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.083-670.

RAPHAEL JORGE SILVERIO FERNANDIS, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, nascido em 03/04/1983, engenheiro de produção, CPF 053.183.556-17, identidade nº MG 13303546 /SSPMG, residente na Rua Vicente Soares Silva, 94 – Santana – Juiz de Fora/MG – CEP 36037-350.

NICOLAU LAGROTTA PITTELLA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, nascido em 28/08/1964, , engenheiro mecânico, CPF 567.205.056-53, identidade nº MG 1.632.900/PCMG, residente na Rua Murilo Mendes, 260 – Granjas do Bosque – Juiz de Fora/MG – CEP 36033-580.

Únicos componentes da sociedade empresária limitada, **DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA**, CNPJ nº 15.103.354/0001-39, estabelecida à Avenida Barão do Rio Branco, 3053, sala 1402, São Mateus, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.010-012, com seu Contrato Social de Constituição registrado na JUCEMG sob o nº 312.0945009-1, em 28/02/2012, resolvem promover a presente alteração, mediante cláusulas e condições seguintes:

TRANSFERENCIA DE COTAS:

O sócio ANGELO ROCHA DE OLIVEIRA, transfere 30.000 cotas, sendo:

A – 21.000 cotas ao sócio FREDERICO ROCHA DE ARAUJO pelo valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais),

B – 9.000 cotas ao sócio NICOLAU LAGROTTA PITTELLA, pelo valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), servindo o presente como prova de plena e irrevogável quitação.

ENDEREÇO DA FILIAL

A filial anteriormente localizada na Av. D, 419 sala 401, Setor Marista, Goiania/GO - CEP 74150-040, transfere-se neste ato para a Rua 119, esquina com 119-A, nº 64, Qd. F-38, Lt.08, Sala 01 - Setor Sul - Goiânia /GO - CEP: 74085-420

RE-RATIFICAÇÃO:

Re-ratificação do arquivamento número 174442882 em 14/12/2017 onde na clausula especifica de mudança de endereço consta no preambulo e na consolidação clausula quarta à Avenida Barão do Rio Branco, 3053, salas 1401 e 1402, São Mateus, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.010-012, sendo o correto na Avenida Barão do Rio Branco, 3053, sala 1402, São Mateus, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.010-012.

ENDEREÇO DA MATRIZ

A empresa anteriormente localizada na Avenida Barão do Rio Branco, 3053, sala 1402, São Mateus, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.010-012, transfere-se neste ato para a Rua Batista de Oliveira, 1164 sala 208 – Grambery – Juiz de Fora/MG – CEP 36010532.

OBJETO SOCIAL

Da matriz

O objeto social passa a ser:

Prestação de serviços de análises, consultoria e treinamento na área de tecnologia da informação, comunicação e de engenharia elétrica no mercado interno e externo;

Treinamentos em desenvolvimento profissional no mercado interno e externo;

Importação de produtos e serviços;

Execução de projetos elétricos e de eficiência energética;

Serviços de pesquisa e desenvolvimento na área de energia;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7059078 em 08/11/2018 da Empresa DEODE INOVACAO E EFICIENCIA LTDA, Nire 31209450091 e protocolo 185564101 - 26/10/2018. Autenticação: C94487C42BD72EF764B89C25C8ED5D98D021993A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/556.410-1 e o código de segurança WbiS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/11

DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

508

001162

Comércio atacadista de materiais hidráulicos, elétricos, de aquecimento, painéis fotovoltaicos, aparelhos de ar condicionado e chiller, máquinas e equipamentos hospitalares e de lavanderia, motores elétricos em geral;
Serviços de montagem e manutenção em aparelhos de ar condicionado, em painéis fotovoltaicos, em equipamentos hospitalares e de lavanderia;
Prestação de serviços de manutenção elétrica e execução de obras de acabamento na construção civil;
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis;
Locação de máquinas e equipamentos.
E a Intermediação de serviços e negócios em geral.

Da filial

Prestação de serviços de análises, consultoria e treinamento na área de tecnologia da informação, comunicação e de engenharia elétrica no mercado interno e externo;
Treinamentos em desenvolvimento profissional no mercado interno e externo;
Importação de serviços;
Execução de projetos elétricos e de eficiência energética;
Serviços de pesquisa e desenvolvimento na área de energia;
Serviços de montagem e manutenção em aparelhos de ar condicionado, em painéis fotovoltaicos, em equipamentos hospitalares e de lavanderia;
Prestação de serviços de manutenção elétrica e execução de obras de acabamento na construção civil;
Locação de máquinas e equipamentos.
E a Intermediação de serviços e negócios em geral.

RATIFICANDO

As demais cláusulas do instrumento retificado, não foram alteradas



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA.
CNPJ N.º 15.103.354/0001-39 - NIRE N.º 312.0945009-1.

Pelo presente instrumento, resolvem os sócios, em cumprimento ao disposto no Novo Código Civil, Lei n.º 10.406/2002, conferir assim nova redação às cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RAZÃO SOCIAL.

A razão social da sociedade é **DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL.

O objeto social da matriz é:

Prestação de serviços de análises, consultoria e treinamento na área de tecnologia da informação, comunicação e de engenharia elétrica no mercado interno e externo;
Treinamentos em desenvolvimento profissional no mercado interno e externo;
Importação de produtos e serviços;
Execução de projetos elétricos e de eficiência energética;
Serviços de pesquisa e desenvolvimento na área de energia;
Comércio atacadista de materiais hidráulicos, elétricos, de aquecimento, painéis fotovoltaicos, aparelhos de ar condicionado e chiller, máquinas e equipamentos hospitalares e de lavanderia, motores elétricos em geral;
Serviços de montagem e manutenção em aparelhos de ar condicionado, em painéis fotovoltaicos, em equipamentos hospitalares e de lavanderia;
Prestação de serviços de manutenção elétrica e execução de obras de acabamento na construção civil;
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis;
A locação de máquinas e equipamentos.
E a Intermediação de serviços e negócios em geral.

O objeto social da filial é

Prestação de serviços de análises, consultoria e treinamento na área de tecnologia da informação, comunicação e de engenharia elétrica no mercado interno e externo;
Treinamentos em desenvolvimento profissional no mercado interno e externo;
Importação de serviços;
Execução de projetos elétricos e de eficiência energética;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7059078 em 08/11/2018 da Empresa DEODE INOVACAO E EFICIENCIA LTDA, Nire 31209450091 e protocolo 185564101 - 26/10/2018. Autenticação: C94487C42BD72EF764B89C25C8ED5D98D021993A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/556.410-1 e o código de segurança WbiS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/11

509

DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Serviços de pesquisa e desenvolvimento na área de energia;
Serviços de montagem e manutenção em aparelhos de ar condicionado, em painéis fotovoltaicos, em equipamentos hospitalares e de lavanderia;
Prestação de serviços de manutenção elétrica e execução de obras de acabamento na construção civil;
E a locação de máquinas e equipamentos.

001163



CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE DURAÇÃO.

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: ESTABELECIMENTOS

A matriz da sociedade é à Rua Batista de Oliveira, 1164 sala 208 – Grambery – Juiz de Fora/MG – CEP 36010532, CNPJ 15.103.354/0001-39, NIRE 312.0945009-1 em 28/02/2012

A filial da sociedade é a Rua 119, esquina com 119-A, nº 64, Qd. F-38, Lt.08, Sala 01 - Setor Sul - Goiânia /GO - CEP: 74085-420, CNPJ 15.103.354/0003-09, NIRE 529.00963461 em 06/02/2018.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente no país e assim distribuído entre os sócios:

QUADRO SINÓPTICO DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

SÓCIOS	N.º de Quotas	Vr. das Quotas	Capital Investido	Participação %
FREDERICO ROCHA DE ARAUJO	162.000	R\$ 1,00	R\$ 162.000,00	54,00 %
ANGELO ROCHA DE OLIVEIRA	69.000	R\$ 1,00	R\$ 69.000,00	23,00 %
NICOLAU LAGROTTA PITTELLA	54.000	R\$ 1,00	R\$ 54.000,00	18,00%
RAPHAEL JORGE SILVERIO FERNANDIS	7.500	R\$ 1,00	R\$ 7.500,00	2,50 %
DENISE SANCHES DE MELO	7.500	R\$ 1,00	R\$ 7.500,00	2,50 %
TOTAIS	300.000	R\$ 1,00	R\$ 300.000,00	100,00 %

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, (art. 1052 do Código Civil/2002).

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES.

A sociedade é administrada pelo sócio **FREDERICO ROCHA DE ARAUJO** que assina isoladamente pela sociedade, com os poderes e atribuições de administrador designado, "autorizado" o uso do nome empresarial, representando sociedade ativa e passivamente perante todas e quaisquer empresas, instituições públicas e privadas, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, assim como perante qualquer tipo de organização legalmente constituída ou pessoas físicas. Os sócios **RAPHAEL JORGE SILVERIO FERNANDIS**, exerce a função de gerente de projetos **NICOLAU LAGROTTA PITTELLA**, exerce a função de gerente comercial e **DENISE SANCHES DE MELO**, exerce a função de gerente técnica, tendo uma retirada pro labore a ser definida entres os sócios.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, (art. 1052 do Código Civil/2002).

Parágrafo Segundo: O capital social poderá ser aumentado sempre que a assembleia geral o julgue conveniente, e da seguinte forma: Pelo aumento do valor nominal das quotas existentes, resultante quer da incorporação de bens, quer pela aplicação das reservas, quer ainda por quaisquer outros meios, a juízo da assembleia geral.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese de aumento de capital, os quotistas terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da assembleia que deliberou o aumento, para realizar os aporte do aumento de capita.

Parágrafo Quarto: Na hipótese de não realização de aporte dentro do prazo previsto no § 3º; os demais sócios poderão fazer o aporte, observando a proporcionalidade de capital; e o sócio que não realizar o aporte terá sua participação societária diluída.

Parágrafo quinto: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Sexto: As quotas serão indivisíveis e impenhoráveis perante a sociedade e a terceiros, que não lhes reconhecerá mais que um proprietário para cada unidade.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS.

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente o registro em órgão competente.

Parágrafo Primeiro: A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7059078 em 08/11/2018 da Empresa DEODE INOVACAO E EFICIENCIA LTDA, Nire 31209450091 e protocolo 185564101 - 26/10/2018. Autenticação: C94487C42BD72EF764B89C25C8ED5D98D021993A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/556.410-1 e o código de segurança WbiS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/11

001164

Parágrafo Segundo: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital e, em segunda, com qualquer número.

Parágrafo Terceiro: Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberações, nos termos do § 3º, do art. 1.072 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Quarto: A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei n.º 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo Quinto: Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

Parágrafo Sexto: As seguintes deliberações dependerão da aprovação expressa de sócios detentores de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade:

- a) Alteração do tipo societário;
- b) Incorporação, fusão e cisão da Sociedade ou a cessação do estado de liquidação;
- c) Modificação do contrato social;
- d) Aprovação das contas da administração;
- e) Designação dos administrador, quando feita em ato separado;
- f) Destituição dos administrador;
- g) Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) Abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional.
- i) Participação em outras sociedades.
- j) Contratação de empréstimo ou financiamentos, cujo montante total supere, em uma única operação ou em várias operações relacionadas, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- k) Concessão de empréstimos, doações ou cessões e transferências gratuitas a quaisquer terceiros, bem como a permuta de quaisquer ativos da Sociedade;
- l) Propositura de ações judiciais cujo valor da controvérsia seja superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), bem como a propositura de qualquer ação judicial ou procedimento administrativo relacionado a qualquer tributo, contribuição ou taxa, municipal, estadual, federal ou paraestatal;
- m) Renúncia de qualquer direito ou ação judicial, ou a execução de acordos judiciais ou extrajudiciais cujo valor da controvérsia seja superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- n) Transacionar, em qualquer controvérsia que envolva apólice de seguro ou ação judicial ou administrativa em montante acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- o) Decretação ou pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, bem como a liquidação ou dissolução da Sociedade;
- p) Forma de Distribuição de Lucros e Dividendos;
- q) Aumento e redução de capital;
- r) Compra e Venda de imóveis e/ou outros bens do ativo da sociedade, que superem o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).



Parágrafo Sétimo: As deliberações dos sócios serão tomadas, observadas os quóruns mínimos a seguir:

- a) pelos votos correspondentes, de no mínimo, a $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do artigo 1.071.
- b) pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do artigo 1.071;

Parágrafo Oitavo: Serão consideradas aceitas todas as deliberações dos sócios que obtenham a aprovação da maioria do capital social, excetuando-se aquelas que, pela legislação em vigor, necessitem quórum mais elevado.

Parágrafo Nono:- As seguintes deliberações dependerão da aprovação expressa da unanimidade dos sócios:

- a) Prestar garantia em nome da Sociedade em obrigações de terceiros, incluindo, mas não se limitando a, prestar garantias de obrigações de qualquer sociedade afiliada ou sócio;
- b) Alteração da natureza dos negócios da Sociedade ou permissão para que a Sociedade se envolva em negócios estranhos ao seu objeto social.

CLÁUSULA OITAVA: DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE.

Pelo exercício da administração, ao administrador é obrigatória uma retirada mensal a título de Pró-Labore, devendo esta ser levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade, podendo ser aumentada ou reduzida independentemente de nova alteração contratual, bastando para tanto os devidos lançamentos contábeis e observadas as disposições regulamentares pertinentes.



DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

001165



CLÁUSULA NONA: DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO.

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano. Os lucros e prejuízos, porventura apurados, serão distribuídos entre os sócios desproporcionalmente às quotas que cada um possuir, podendo os mesmos, entretanto, decidirem pela sua permanência na sociedade, na conta "Lucros Acumulados", para distribuição ou aplicação futura.

Parágrafo Primeiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente, desproporcionalmente ao capital de cada sócio, os lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Os prejuízos apurados deverão ser compensados pelos sócios proporcionalmente às quotas que cada um possuir, podendo os mesmos, entretanto decidirem por sua absorção pelos lucros futuros apurados pela sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA CESSÃO DE QUOTAS.

A quota de capital da sociedade é indivisível e não pode ser cedida ou transferida sem o expresso e por escrito consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-la.

Parágrafo Primeiro: Os sócios somente poderão ceder suas quotas, total ou parcialmente, para outros sócios ou para terceiros, mediante aprovação de sócios que representem mais de um quarto do capital social, incluindo-se o sócio cedente.

Parágrafo Segundo: A retirada ou exclusão de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro: O sócio que desejar retirar-se deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

Parágrafo Quarto: Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FALECIMENTO DE SÓCIO.

No caso de declaração de incapacidade ou morte de qualquer sócio pessoa física ou ainda no caso de meação devida a cônjuge ou companheiro do respectivo sócio pessoa física, os sócios remanescentes terão opção de adquirir parte ou a totalidade das quotas do capital social da Sociedade detidas pelo sócio incapaz ou falecido ou pelo cônjuge ou companheiro meeiro, nos termos previstos nos parágrafos abaixo.

Parágrafo primeiro: Ocorrendo qualquer dos eventos listados no caput acima, a Sociedade notificará os demais sócios para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação, manifestem a intenção de exercer a opção de compra, em igualdade de condições, de toda ou parte das quotas detidas pelo sócio incapaz ou falecido ou pelo cônjuge ou companheiro meeiro. Uma vez exercida a opção de compra, as quotas deverão ser transferidas aos sócios adquirentes.

Parágrafo Segundo: No caso de exercício da opção de compra pelo(s) demais sócio(s), o preço por quota da Sociedade será definido pela média da avaliação realizado por 2 (duas) empresas de auditoria classificadas entre as Big Four ou outras indicadas de comum acordo entre os sócios e os herdeiros.

Parágrafo Terceiro: O preço devido será pago em 12 (doze) parcelas mensais, corrigidas pelo IGP-M, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira na data da transferência das quotas.

Parágrafo Quarto: No caso de um ou mais sócios não exercerem formalmente sua opção de compra, os sócios que a exercerem terão opção de adquirir o saldo de quotas, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data do recebimento da notificação enviada pela Sociedade na forma do parágrafo 1º acima.

Parágrafo Quinto: Caso mais de um sócio exerça a opção de compra, será respeitada a participação de cada um deles no capital social da Sociedade, excluída a participação daqueles que não exercerem a opção de compra e a participação do alienante das quotas.

Parágrafo Sexto: Se não houver o exercício da opção de compra em relação à totalidade das quotas do sócio incapaz ou falecido ou do cônjuge ou companheiro meeiro na forma acima disposta, as quotas que não forem adquiridas pelos demais sócios serão liquidadas pela Sociedade, observado o preço mencionado nos parágrafos 2º supra e o prazo de pagamento previsto no parágrafo 3º acima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXCLUSÃO DE SOCIOS.

O sócio poderá ser excluído da sociedade por justa causa, por decisão da maioria absoluta do capital social.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7059078 em 08/11/2018 da Empresa DEODE INOVACAO E EFICIENCIA LTDA, Nire 31209450091 e protocolo 185564101 - 26/10/2018. Autenticação: C94487C42BD72EF764B89C25C8ED5D98D021993A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/556.410-1 e o código de segurança WbiS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Parágrafo Único: Para exclusão de sócio, deverá ser convocada uma reunião especial de todos os sócios, ciente o acusado, para possibilitar seu comparecimento e o exercício de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE.

A retirada, extinção, exclusão, falência, afastamento ou insolvência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o(s) remanescente (s), a menos que este (s), de comum acordo, resolva(m) liquidá-la.

Parágrafo Primeiro: Os haveres do sócio retirante, extinto, excluído, falido, afastado ou insolvente, serão calculados com base no balanço levantado pela sociedade, no último dia do mês que anteceder esta decisão, devendo seu valor ser apurado mediante a divisão do valor do patrimônio líquido da sociedade, expresso no balanço em questão, pelo número de quotas em que for, então, dividido o capital social, quotas essas que tiverem sido total ou parcialmente integralizadas.

Parágrafo Segundo: Para efeitos do disposto no parágrafo anterior, entender-se-á por patrimônio líquido o valor de reposição de todos os itens do ativo da sociedade, menos o seu passivo, monetariamente atualizados, devendo ser também levadas em consideração contingências não contabilizadas até a data do evento e não se desprezando eventual fundo de comércio da sociedade.

Parágrafo Terceiro: As condições e forma de pagamento das quotas ao sócio que se retirar da sociedade deverá ser estabelecido mediante pleno e prévio acordo entre as partes envolvidas na negociação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.

A sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, convocada para este fim respeitada a deliberação dos sócios, conforme quórum previsto no parágrafo sétimo da cláusula sétima deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO DESIMPEDIMENTO.

Os sócios e administrador declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei n.º 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS CASOS OMISSOS.

A sociedade será regida pelo disposto neste contrato social, bem como pelo estabelecido nos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), aplicando-se nos casos omissos, exclusiva e supletivamente a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações (Lei das Sociedades por Ações).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO.

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fica eleito o foro da Cidade Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa de qualquer outro foro.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento.

Juiz de Fora, 22 de agosto de 2018.

FREDERICO ROCHA DE ARAUJO.

DENISE SANCHES DE MELO

ÂNGELO ROCHA DE OLIVEIRA.

RAPHAEL JORGE SILVERIO FERNANDIS

NICOLAU LAGROTTA PITTELLA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7059078 em 08/11/2018 da Empresa DEODE INOVACAO E EFICIENCIA LTDA, Nire 31209450091 e protocolo 185564101 - 26/10/2018. Autenticação: C94487C42BD72EF764B89C25C8ED5D98D021993A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/556.410-1 e o código de segurança WbiS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

001167

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/556.410-1	J183527468220	25/10/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
039.644.806-22	ANGELO ROCHA DE OLIVEIRA
015.761.596-04	DENISE SANCHES DE MELO
047.140.696-16	FREDERICO ROCHA DE ARAUJO
567.205.056-53	NICOLAU LAGROTTA PITTELLA
053.183.556-17	RAPHAEL JORGE SILVERIO FERNANDIS



ESTADO DE MINAS GERAIS

19 DE JULHO DE 1889

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7059078 em 08/11/2018 da Empresa DEODE INOVACAO E EFICIENCIA LTDA, Nire 31209450091 e protocolo 185564101 - 26/10/2018. Autenticação: C94487C42BD72EF764B89C25C8ED5D98D021993A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/556.410-1 e o código de segurança WbiS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/11



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DEODE INOVACAO E EFICIENCIA LTDA, de nire 3120945009-1 e protocolado sob o número 18/556.410-1 em 26/10/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7059078, em 08/11/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Ana Carolina Dias Mauler Bento.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
047.140.696-16	FREDERICO ROCHA DE ARAUJO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
015.761.596-04	DENISE SANCHES DE MELO
047.140.696-16	FREDERICO ROCHA DE ARAUJO
053.183.556-17	RAPHAEL JORGE SILVERIO FERNANDIS
039.644.806-22	ANGELO ROCHA DE OLIVEIRA
567.205.056-53	NICOLAU LAGROTTA PITTELLA

Belo Horizonte, Quinta-feira, 08 de Novembro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1

cd *Ad*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7059078 em 08/11/2018 da Empresa DEODE INOVACAO E EFICIENCIA LTDA, Nire 31209450091 e protocolo 185564101 - 26/10/2018. Autenticação: C94487C42BD72EF764B89C25C8ED5D98D021993A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/556.410-1 e o código de segurança WbiS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

001169



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
039.216.506-66	ANA CAROLINA DIAS MAULER BENTO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. Quinta-feira, 08 de Novembro de 2018

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7059078 em 08/11/2018 da Empresa DEODE INOVACAO E EFICIENCIA LTDA, Nire 31209450091 e protocolo 185564101 - 26/10/2018. Autenticação: C94487C42BD72EF764B89C25C8ED5D98D021993A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/556.410-1 e o código de segurança WbiS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Handwritten signature of Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/11


Ministério da Economia
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF): **31209450091**
 Código da Natureza Jurídica: **2062**
 N° de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio: _____

N° DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) **516**

001170



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **DEODE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	020	1	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	021	1	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	026	1	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
	028	1	1	EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF

JUIZ DE FORA
Local: _____
16 Junho 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR
 DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM
 NÃO

SIM
 NÃO

Data: ____/____/____ Responsável: _____

Data: ____/____/____ Responsável: _____

Data: ____/____/____ Responsável: _____

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data: ____/____/____ Responsável: _____

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data: ____/____/____ Vogal: _____ Vogal: _____ Vogal: _____
 Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

001171

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/259.344-4	MGP2000355762	09/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
047.140.696-16	FREDERICO ROCHA DE ARAUJO



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7878661 em 17/06/2020 da Empresa DEODE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA, Nire 31209450091 e protocolo 202593444 - 03/06/2020. Autenticação: 9874CCDCAEF65853A21A859D519B7E71AB12253C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/259.344-4 e o código de segurança Ff2E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/12

DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA

Razão social anterior: Deode Inovação e Eficiência Ltda

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

518



ÂNGELO ROCHA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro elétrico, CPF: 039.644.806-22, identidadeMG-7.367.040/ SSPMG, residente à Rua Santa Filomena, 182, bairro Centro, Leopoldina, Minas Gerais, CEP: 36.700-144;

FREDERICO ROCHA DE ARAUJO, brasileiro, casado em regime de separação de bens, advogado, CPF: 047.140.696-16, identidade nº 97.114 OAB/MG, residente à Rua Coronel José Mario Vilela, 125, bloco único, apto 700, bairro Bom Pastor, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP. 36.021-100;

DENISE SANCHES DE MELO, brasileira, solteira, nascida em 05/08/1988, engenheira eletricista, CPF: 015.761.596-04, identidade nº MG- 12.036.121/PCMG, residente à Rua Luiz Antônio Scoralick, 399, bairro Jóquei Clube, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP. 36.083-670.

RAPHAEL JORGE SILVERIO FERNANDIS, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, nascido em 03/04/1983, engenheiro de produção, CPF 053.183.556-17, identidade nº MG 13303546 /SSPMG, residente na Rua Vicente Soares Silva, 94 – Santana – Juiz de Fora/MG – CEP 36037-350.

NICOLAU LAGROTTA PITTELLA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, nascido em 28/08/1964, , engenheiro mecânico, CPF 567.205.056-53, identidade nº MG 1.632.900/PCMG, residente na Rua Murilo Mendes, 260 – Granjas do Bosque – Juiz de Fora/MG – CEP 36033-580.

Únicos componentes da sociedade empresária limitada, **DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA**, CNPJ nº 15.103.354/0001-39, estabelecida à Rua Batista de Oliveira, 1164 sala 208 – Centro – Juiz de Fora/MG – CEP 36010532, com seu Contrato Social de Constituição registrado na JUCEMG sob o nº 312.0945009-1, em 28/02/2012, resolvem promover a presente alteração, mediante cláusulas e condições seguintes:

RAZAO SOCIAL

A razão social da empresa passa a ser **DEODE INOVAÇÃO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA**

ABERTURA DE FILIAL

Constitui-se neste ato uma filial na Rua Izaltino Silveira, 768, sala 09 - Cantagalo - Três Rios/RJ - CEP: 25.804-250, com o objeto social de:

Prestação de serviços de análises, consultoria e treinamento na área de tecnologia da informação, comunicação e de engenharia elétrica no mercado interno e externo;

Treinamentos em desenvolvimento profissional no mercado interno e externo;

Importação de produtos e serviços;

Execução de projetos elétricos e de eficiência energética;

Serviços de pesquisa e desenvolvimento na área de energia;

Comércio atacadista de materiais hidráulicos, elétricos, de aquecimento, painéis fotovoltaicos, aparelhos de ar condicionado e chiller, máquinas e equipamentos hospitalares e de lavanderia, motores elétricos em geral;

Serviços de montagem e manutenção em aparelhos de ar condicionado, em painéis fotovoltaicos, em equipamentos hospitalares e de lavanderia;

Prestação de serviços de manutenção elétrica e execução de obras de acabamento na construção civil;

Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis;

A locação de máquinas e equipamentos.

E a Intermediação de serviços e negócios em geral.

BAIXA DE FILIAL

Fica baixada a filial localizada na Rua 119, esquina com 119-A, nº 64, Qd. F-38, Lt.08, Sala 01 - Setor Sul - Goiânia /GO - CEP: 74085-420, CNPJ 15.103.354/0003-09.

CAPITAL SOCIAL

O Capital social anteriormente de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) é aumentado neste ato para R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) dividido em 4.000.000 (quatro milhões) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), aumento este de R\$ 3.700.000,00, totalmente subscrito e integralizado com parte da conta de Lucros Acumulados, ficando assim distribuído entre os sócios:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7878661 em 17/06/2020 da Empresa DEODE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA, Nire 31209450091 e protocolo 202593444 - 03/06/2020. Autenticação: 9874CCDCAEF65853A21A859D519B7E71AB12253C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/259.344-4 e o código de segurança F2E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/12

DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA

Razão social anterior: Deode Inovação e Eficiência Ltda

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

001173

SÓCIOS	N.º de Quotas	Vr. das Quotas	Capital Investido	Participação %
FREDERICO ROCHA DE ARAUJO	2.160.000	R\$ 1,00	R\$ 2.160.000,00	54,00 %
ÂNGELO ROCHA DE OLIVEIRA	920.000	R\$ 1,00	R\$ 920.000,00	23,00 %
NICOLAU LAGROTTA PITTELLA	720.000	R\$ 1,00	R\$ 720.000,00	18,00 %
RAPHAEL JORGE SILVERIO FERNANDIS	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00	2,50 %
DENISE SANCHES DE MELO	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00	2,50 %
TOTAIS	4.000.000	R\$ 1,00	R\$ 4.000.000,00	100,00 %

DELIBERAÇÃO

As seguintes deliberações dependerão da aprovação expressa de sócios detentores de, no mínimo, 70% (setenta cento) do capital social da Sociedade:

- Alteração do tipo societário;
- Incorporação, fusão e cisão da Sociedade ou a cessação do estado de liquidação;
- Modificação do contrato social;
- Aprovação das contas da administração;
- Designação dos administrador, quando feita em ato separado;
- Destituição dos administrador;
- Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- Abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional.
- Participação em outras sociedades.
- Contratação de empréstimo ou financiamentos, cujo montante total supere, em uma única operação ou em várias operações relacionadas, o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- Concessão de empréstimos, doações ou cessões e transferências gratuitas a quaisquer terceiros, bem como a permuta de quaisquer ativos da Sociedade;
- Propositura de ações judiciais cujo valor da controvérsia seja superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), bem como a propositura de qualquer ação judicial ou procedimento administrativo relacionado a qualquer tributo, contribuição ou taxa, municipal, estadual, federal ou paraestatal;
- Renúncia de qualquer direito ou ação judicial, ou a execução de acordos judiciais ou extrajudiciais cujo valor da controvérsia seja superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- Transacionar, em qualquer controvérsia que envolva apólice de seguro ou ação judicial ou administrativa em montante acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- Decretação ou pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, bem como a liquidação ou dissolução da Sociedade;
- Forma de Distribuição de Lucros e Dividendos;
- Aumento e redução de capital;
- Compra e Venda de imóveis e/ou outros bens do ativo da sociedade, que superem o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA.
CNPJ N.º 15.103.354/0001-39 - NIRE N.º 312.0945009-1.

Pelo presente instrumento, resolvem os sócios, em cumprimento ao disposto no Novo Código Civil, Lei n.º 10.406/2002, conferir assim nova redação às cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RAZÃO SOCIAL.

A razão social da sociedade é **DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL.**O objeto social da matriz e filial é:**

Prestação de serviços de análises, consultoria e treinamento na área de tecnologia da informação, comunicação e de engenharia elétrica no mercado interno e externo;
 Treinamentos em desenvolvimento profissional no mercado interno e externo;
 Importação de produtos e serviços;
 Execução de projetos elétricos e de eficiência energética;
 Serviços de pesquisa e desenvolvimento na área de energia;
 Comércio atacadista de materiais hidráulicos, elétricos, de aquecimento, painéis fotovoltaicos, aparelhos de ar condicionado e chiller, máquinas e equipamentos hospitalares e de lavanderia, motores elétricos em geral;
 Serviços de montagem e manutenção em aparelhos de ar condicionado, em painéis fotovoltaicos, em equipamentos hospitalares e de lavanderia;
 Prestação de serviços de manutenção elétrica e execução de obras de acabamento na construção civil;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7878661 em 17/06/2020 da Empresa DEODE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA, Nire 31209450091 e protocolo 202593444 - 03/06/2020. Autenticação: 9874CCDCAEF65853A21A859D519B7E71AB12253C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/259.344-4 e o código de segurança Ff2E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA

Razão social anterior: Deode Inovação e Eficiência Ltda

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis;
A locação de máquinas e equipamentos.
E a Intermediação de serviços e negócios em geral.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE DURAÇÃO.**

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: ESTABELECIMENTOS

A sede da empresa está localizada na Rua Batista de Oliveira, 1164 sala 208 – Grambery – Juiz de Fora/MG – CEP 36010-532, CNPJ 15.103.354/0001-39, NIRE 312.0945009-1 em 28/02/2012.

A filial está localizada na Rua Izaltino Silveira, 768, sala 09 - Cantagalo - Três Rios/RJ - CEP: 25.804-250, CNPJ 15.103.354/0003-09.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), dividido em 4.000.000 (quatro milhões) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente no país e parte da conta de Lucros Acumulados, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUADRO SINÓPTICO DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL			
	N.º de Quotas	Vr. das Quotas	Capital Investido	Participação %
FREDERICO ROCHA DE ARAUJO	2.160.000	R\$ 1,00	R\$ 2.160.000,00	54,00 %
ÁNGELO ROCHA DE OLIVEIRA	920.000	R\$ 1,00	R\$ 920.000,00	23,00 %
NICOLAU LAGROTTA PITTELLA	720.000	R\$ 1,00	R\$ 720.000,00	18,00 %
RAPHAEL JORGE SILVERIO FERNANDIS	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00	2,50 %
DENISE SANCHES DE MELO	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00	2,50 %
TOTAIS	4.000.000	R\$ 1,00	R\$ 4.000.000,00	100,00 %

Parágrafo Único: A filial mantém um capital social de R\$ 1.000,00 apenas para fins fiscais.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES.

A sociedade é administrada pelo sócio **FREDERICO ROCHA DE ARAUJO** que assina isoladamente pela sociedade, com os poderes e atribuições de administrador designado, "autorizado" o uso do nome empresarial, representando sociedade ativa e passivamente perante todas e quaisquer empresas, instituições públicas e privadas, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, assim como perante qualquer tipo de organização legalmente constituída ou pessoas físicas. Os sócios: **RAPHAEL JORGE SILVERIO FERNANDIS**, exerce a função de gerente de projetos, **NICOLAU LAGROTTA PITTELLA** exerce a função de gerente comercial e **DENISE SANCHES DE MELO** exerce a função de gerente técnica, tendo uma retirada pro labore a ser definida entres os sócios.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, (art. 1052 do Código Civil/2002).

Parágrafo Segundo: O capital social poderá ser aumentado sempre que a assembleia geral o julgue conveniente, e da seguinte forma: Pelo aumento do valor nominal das quotas existentes, resultante quer da incorporação de bens, quer pela aplicação das reservas, quer ainda por quaisquer outros meios, a juízo da assembleia geral.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese de aumento de capital, os quotistas terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da assembleia que deliberou o aumento, para realizar os aporte do aumento de capital.

Parágrafo Quarto: Na hipótese de não realização de aporte dentro do prazo previsto no § 3º; os demais sócios poderão fazer o aporte, observando a proporcionalidade de capital; e o sócio que não realizar o aporte terá sua participação societária diluída.

Parágrafo quinto: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Sexto: As quotas serão indivisíveis e impenhoráveis perante a sociedade e a terceiros, que não lhes reconhecerá mais que um proprietário para cada unidade.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS.

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente o registro em órgão competente.

Parágrafo Primeiro: A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Segundo: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¼ (três quartos) do capital e, em segunda, com qualquer número.

Parágrafo Terceiro: Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberações, nos termos do § 3º, do art. 1.072 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Quarto: A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei n.º 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7878661 em 17/06/2020 da Empresa DEODE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA, Nire 31209450091 e protocolo 202593444 - 03/06/2020. Autenticação: 9874CCDCAEF65853A21A859D519B7E71AB12253C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/259.344-4 e o código de segurança Ff2E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA

Razão social anterior: Deode Inovação e Eficiência Ltda

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

001175

exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo Quinto: Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

Parágrafo Sexto: As seguintes deliberações dependerão da aprovação expressa de sócios detentores de, no mínimo, 70% (setenta por cento) do capital social da Sociedade:

- a) Alteração do tipo societário;
- b) Incorporação, fusão e cisão da Sociedade ou a cessação do estado de liquidação;
- c) Modificação do contrato social;
- d) Aprovação das contas da administração;
- e) Designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- f) Destituição dos administradores;
- g) Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) Abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional.
- i) Participação em outras sociedades.
- j) Contratação de empréstimo ou financiamentos, cujo montante total supere, em uma única operação ou em várias operações relacionadas, o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- k) Concessão de empréstimos, doações ou cessões e transferências gratuitas a quaisquer terceiros, bem como a permuta de quaisquer ativos da Sociedade;
- l) Propositura de ações judiciais cujo valor da controvérsia seja superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), bem como a propositura de qualquer ação judicial ou procedimento administrativo relacionado a qualquer tributo, contribuição ou taxa, municipal, estadual, federal ou paraestatal;
- m) Renúncia de qualquer direito ou ação judicial, ou a execução de acordos judiciais ou extrajudiciais cujo valor da controvérsia seja superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- n) Transacionar, em qualquer controvérsia que envolva apólice de seguro ou ação judicial ou administrativa em montante acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- o) Decretação ou pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, bem como a liquidação ou dissolução da Sociedade;
- p) Forma de Distribuição de Lucros e Dividendos;
- q) Aumento e redução de capital;
- r) Compra e Venda de imóveis e/ou outros bens do ativo da sociedade, que superem o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).



Parágrafo Sétimo: As deliberações dos sócios serão tomadas, observadas os quóruns mínimos a seguir:

- a) pelos votos correspondentes, de no mínimo, a 70% (setenta por cento) do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do artigo 1.071.
- b) pelos votos correspondentes a 70% (setenta por cento) do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do artigo 1.071;

Parágrafo Oitavo: Serão consideradas aceitas todas as deliberações dos sócios que obtenham a aprovação da maioria do capital social, excetuando-se aquelas que, pela legislação em vigor, necessitem quórum mais elevado.

Parágrafo Nono: As seguintes deliberações dependerão da aprovação expressa da unanimidade dos sócios:

- a) Prestar garantia em nome da Sociedade em obrigações de terceiros, incluindo, mas não se limitando a, prestar garantias de obrigações de qualquer sociedade afiliada ou sócio;
- b) Alteração da natureza dos negócios da Sociedade ou permissão para que a Sociedade se envolva em negócios estranhos ao seu objeto social.

CLÁUSULA OITAVA: DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE.

Pelo exercício da administração, ao administrador é obrigatória uma retirada mensal a título de Pró-Labore, devendo esta ser levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade, podendo ser aumentada ou reduzida independentemente de nova alteração contratual, bastando para tanto os devidos lançamentos contábeis e observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO.

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano. Os lucros e prejuízos, porventura apurados, serão distribuídos entre os sócios desproporcionalmente às quotas que cada um possuir, podendo os mesmos, entretanto, decidirem pela sua permanência na sociedade, na conta "Lucros Acumulados", para distribuição ou aplicação futura.

Parágrafo Primeiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente, desproporcionalmente ao capital de cada sócio, os lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Os prejuízos apurados deverão ser compensados pelos sócios proporcionalmente às quotas que cada um possuir, podendo os mesmos, entretanto decidirem por sua absorção pelos lucros futuros apurados pela sociedade.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certificado registro sob o nº 7878661 em 17/06/2020 da Empresa DEODE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA, Nire 31209450091 e protocolo 202593444 - 03/06/2020. Autenticação: 9874CCDCAEF65853A21A859D519B7E71AB12253C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/259.344-4 e o código de segurança Ff2E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA

Razão social anterior: Deode Inovação e Eficiência Ltda

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



522

CLÁUSULA DÉCIMA: DA CESSÃO DE QUOTAS.

A quota de capital da sociedade é indivisível e não pode ser cedida ou transferida sem o expresso e por escrito consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-la.

Parágrafo Primeiro: Os sócios somente poderão ceder suas quotas, total ou parcialmente, para outros sócios ou para terceiros, mediante aprovação de sócios que representem mais de um quarto do capital social, incluindo-se o sócio cedente.

Parágrafo Segundo: A retirada ou exclusão de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro: O sócio que desejar retirar-se deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

Parágrafo Quarto: Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FALECIMENTO DE SÓCIO.

No caso de declaração de incapacidade ou morte de qualquer sócio pessoa física ou ainda no caso de meação devida a cônjuge ou companheiro do respectivo sócio pessoa física, os sócios remanescentes terão opção de adquirir parte ou a totalidade das quotas do capital social da Sociedade detidas pelo sócio incapaz ou falecido ou pelo cônjuge ou companheiro meeiro, nos termos previstos nos parágrafos abaixo.

Parágrafo primeiro: Ocorrendo qualquer dos eventos listados no caput acima, a Sociedade notificará os demais sócios para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação, manifestem a intenção de exercer a opção de compra, em igualdade de condições, de toda ou parte das quotas detidas pelo sócio incapaz ou falecido ou pelo cônjuge ou companheiro meeiro. Uma vez exercida a opção de compra, as quotas deverão ser transferidas aos sócios adquirentes.

Parágrafo Segundo: No caso de exercício da opção de compra pelo(s) demais sócio(s), o preço por quota da Sociedade será definido pela média da avaliação realizado por 2 (duas) empresas de auditoria classificadas entre as Big Four ou outras indicadas de comum acordo entre os sócios e os herdeiros.

Parágrafo Terceiro: O preço devido será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais para os sócios que participam com até 10% do capital social e 36 (trinta e seis) parcelas para os sócios que participam com mais 10% do capital social. As parcelas serão corrigidas pelo IGP-M, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira na data da transferência das quotas.

Parágrafo Quarto: No caso de um ou mais sócios não exercerem formalmente sua opção de compra, os sócios que a exercerem terão opção de adquirir o saldo de quotas, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data do recebimento da notificação enviada pela Sociedade na forma do parágrafo 1º acima.

Parágrafo Quinto: Caso mais de um sócio exerça a opção de compra, será respeitada a participação de cada um deles no capital social da Sociedade, excluída a participação daqueles que não exercerem a opção de compra e a participação do alienante das quotas.

Parágrafo Sexto: Se não houver o exercício da opção de compra em relação à totalidade das quotas do sócio incapaz ou falecido ou do cônjuge ou companheiro meeiro na forma acima disposta, as quotas que não forem adquiridas pelos demais sócios serão liquidadas pela Sociedade, observado o preço mencionado nos parágrafos 2º supra e o prazo de pagamento previsto no parágrafo 3º acima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXCLUSÃO DE SOCIOS.

O sócio poderá ser excluído da sociedade por justa causa, por decisão da maioria absoluta do capital social.

Parágrafo Único: Para exclusão de sócio, deverá ser convocada uma reunião especial de todos os sócios, ciente o acusado, para possibilitar seu comparecimento e o exercício de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE.

A retirada, extinção, exclusão, falência, afastamento ou insolvência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o(s) remanescente (s), a menos que este (s), de comum acordo, resolva(m) liquidá-la.

Parágrafo Primeiro: Os haveres do sócio retirante, extinto, excluído, falido, afastado ou insolvente, serão calculados com base no balanço levantado pela sociedade, no último dia do mês que anteceder esta decisão, devendo seu valor ser apurado mediante a divisão do valor do patrimônio líquido da sociedade, expresso no balanço em questão, pelo número de quotas em que for, então, dividido o capital social, quotas essas que tiverem sido total ou parcialmente integralizadas.

Parágrafo Segundo: Para efeitos do disposto no parágrafo anterior, entender-se-á por patrimônio líquido o valor de reposição de todos os itens do ativo da sociedade, menos o seu passivo, monetariamente atualizados, devendo ser também levadas em consideração contingências não contabilizadas até a data do evento e não se desprezando eventual fundo de comércio da sociedade.

Parágrafo Terceiro: As condições e forma de pagamento das quotas ao sócio que se retirar da sociedade deverá ser estabelecido mediante pleno e prévio acordo entre as partes envolvidas na negociação.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7878661 em 17/06/2020 da Empresa DEODE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA, Nire 31209450091 e protocolo 202593444 - 03/06/2020. Autenticação: 9874CCDCAEF65853A21A859D519B7E71AB12253C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/259.344-4 e o código de segurança Ff2E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/12

DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDARazão social anterior: Deode Inovação e Eficiência Ltda**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

001177

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.

A sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, convocada para este fim respeitada a deliberação dos sócios, conforme quórum previsto no parágrafo sétimo da cláusula sétima deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO DESIMPEDIMENTO.

Os sócios e administrador declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei n.º 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS CASOS OMISSOS.

A sociedade será regida pelo disposto neste contrato social, bem como pelo estabelecido nos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), aplicando-se nos casos omissos, exclusiva e supletivamente a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações (Lei das Sociedades por Ações).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO.

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fica eleito o foro da Cidade Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa de qualquer outro foro.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento.
Juiz de Fora, 02 de abril de 2020.

FREDERICO ROCHA DE ARAUJO.**DENISE SANCHES DE MELO****ÂNGELO ROCHA DE OLIVEIRA.****RAPHAEL JORGE SILVERIO FERNANDIS****NICOLAU LAGROTTA PITTELLA**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7878661 em 17/06/2020 da Empresa DEODE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA, Nire 31209450091 e protocolo 202593444 - 03/06/2020. Autenticação: 9874CCDCAEF65853A21A859D519B7E71AB12253C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/259.344-4 e o código de segurança Ff2E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

001178

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/259.344-4	MGP2000355762	09/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
039.644.806-22	ANGELO ROCHA DE OLIVEIRA
015.761.596-04	DENISE SANCHES DE MELO
047.140.696-16	FREDERICO ROCHA DE ARAUJO
567.205.056-53	NICOLAU LAGROTTA PITTELLA
053.183.556-17	RAPHAEL JORGE SILVERIO FERNANDIS



ESTADO DE MINAS GERAIS

15 DE JULHO

DE 1988

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7878661 em 17/06/2020 da Empresa DEODE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA, Nire 31209450091 e protocolo 202593444 - 03/06/2020. Autenticação: 9874CCDCAEF65853A21A859D519B7E71AB12253C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/259.344-4 e o código de segurança Ff2E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/12



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

001179

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 20/259.344-4 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 7878661 em 17/06/2020 da empresa 3120945009-1 DEODE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3390156453-0	15.103.354/0004-81	RUA IZALTINO SILVEIRA 768 SALA 09 - BAIRRO CANTAGALO CEP 25804-250 - TRES RIOS/RJ



17 de jun de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7878661 em 17/06/2020 da Empresa DEODE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA, Nire 31209450091 e protocolo 202593444 - 03/06/2020. Autenticação: 9874CCDCAEF65853A21A859D519B7E71AB12253C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/259.344-4 e o código de segurança Ff2E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/12



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



001180

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DEODE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA, de NIRE 3120945009-1 e protocolado sob o número 20/259.344-4 em 03/06/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7878661, em 17/06/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Ana Carolina Dias Mauler Bento.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
047.140.696-16	FREDERICO ROCHA DE ARAUJO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
053.183.556-17	RAPHAEL JORGE SILVERIO FERNANDIS
567.205.056-53	NICOLAU LAGROTTA PITTELLA
015.761.596-04	DENISE SANCHES DE MELO
039.644.806-22	ANGELO ROCHA DE OLIVEIRA
047.140.696-16	FREDERICO ROCHA DE ARAUJO

Belo Horizonte, quarta-feira, 17 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Ana Carolina Dias Mauler Bento, Servidor(a) Público(a), em 17/06/2020, às 16:29 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/259.344-4.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7878661 em 17/06/2020 da Empresa DEODE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA, Nire 31209450091 e protocolo 202593444 - 03/06/2020. Autenticação: 9874CCDCAEF65853A21A859D519B7E71AB12253C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/259.344-4 e o código de segurança Ff2E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

pág. 11/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quarta-feira, 17 de junho de 2020





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7878661 em 17/06/2020 da Empresa DEODE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA, Nire 31209450091 e protocolo 202593444 - 03/06/2020. Autenticação: 9874CCDCAEF65853A21A859D519B7E71AB12253C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/259.344-4 e o código de segurança Ff2E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 12/12

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) 528		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31209450091	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **DEODE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGN2114883989

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	023		1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
	2001		1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2003		1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

JUIZ DE FORA Local 20 Abril 2021 Data	Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____
--	---

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR
 DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> SIM _____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO / / Data Responsável	Processo em Ordem À decisão _____ / / Data _____ Responsável
<input type="checkbox"/> NÃO / / Data Responsável	<input type="checkbox"/> NÃO / / Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				


 / / Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

 / / Data Vogal Vogal Vogal
 Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

001183

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/176.083-8	MGN2114883989	22/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
047.140.696-16	FREDERICO ROCHA DE ARAUJO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ESTADO DE MINAS GERAIS

15 DE JULHO DE 1889

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8494031 em 27/04/2021 da Empresa DEODE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA, Nire 31209450091 e protocolo 211760838 - 16/04/2021. Autenticação: 9E2987DFBB0FB74A2BA1FE724EBB6FBDB3948F, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/176.083-8 e o código de segurança JpGS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/19

DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA.
9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Instrumento Particular de Deliberação de Sócios e
9ª Alteração do Contrato Social de
DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA.

NIRE nº 312.0945009-1
CNPJ nº 15.103.354/0001-39



Pelo presente instrumento particular,

ÂNGELO ROCHA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro elétrico, inscrito no CPF sob o nº 039.644.806-22, portador da C.I. nº MG-7.367.040, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Santa Filomena, nº 182, Bairro Centro, em Leopoldina, Minas Gerais, CEP 36.700-144;

DENISE SANCHES DE MELO, brasileira, em união estável, engenheira eletricista, inscrita no CPF sob o nº 015.761.596-04, portadora da C.I. nº MG-12.036.121, PC/MG, residente e domiciliada na Rua Luiz Antônio Scoralick, nº 399, Bairro Jóquei Clube, em Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP 36.083-670;

FREDERICO ROCHA DE ARAÚJO, brasileiro, casado em regime de separação de bens, advogado, inscrito no CPF sob o nº 047.140.696-16, portador da C.I. nº 97.114, OAB/MG, residente e domiciliado na Rua Coronel José Mario Vilela, nº 125, bloco único, Apto. 700, Bairro Bom Pastor, em Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP 36.021-100;

NICOLAU LAGROTTA PITTELLA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, inscrito no CPF sob o nº 567.205.056-53, portador da C.I. nº MG-1.632.900, PC/MG, residente e domiciliado na Rua Murilo Mendes, nº 260, Bairro Granjas do Bosque, em Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP 36.033-580; e

RAPHAEL JORGE SILVERIO FERNANDIS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, inscrito no CPF sob o nº 053.183.556-17, portador da C.I. nº MG-13303546, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Vicente Soares Silva, nº 94, Bairro Santana, em Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP 36.037-350;

Página 1 de 13





Quotistas que representam a totalidade do capital social de **DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o nº 15.103.354/0001-39, sediada na Rua Batista de Oliveira, nº 1.164, Sala 208, Bairro Centro, em Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP 36.010-532, registrada perante a Junta Comercial de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o nº 312.0945009-1 ("Sociedade"), têm justo e contratado alterar o Contrato Social da Sociedade, o que o fazem de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. ADMISSÃO DE SÓCIO

Os sócios resolvem admitir na Sociedade **STEFANO GIARELLI**, italiano, solteiro, economista, inscrito no CPF 054.796.427-74, CI W316280PDPMAFRJ, nascido em 03/07/1976, residente e domiciliado na Rua Pedro Scapim, nº 165, Apto. 602, Bairro São Mateus, em Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP 36.025-120.

2. TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Os sócios **ÂNGELO ROCHA DE OLIVEIRA** e **FREDERICO ROCHA DE ARAÚJO** resolvem transferir, cada um, 10.000 (dez mil) cotas pelo valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao sócio **STEFANO GIARELLI**, servindo o presente como forma de plena e irrevogável quitação.

3. ABERTURA DE FILIAL

Constitui-se por meio deste ato uma filial na Rua Sinval Corrêa, nº 108, Bairro Vila Ozanan, em Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP 36.020-310. O seu objeto social será comércio atacadista de materiais hidráulicos, elétricos, de aquecimento, painéis fotovoltaicos, aparelhos de ar condicionado e chiller, máquinas e equipamentos hospitalares e de lavanderia e motores elétricos.

4. OBJETO SOCIAL, CAPITAL SOCIAL, CESSÃO DE QUOTAS, RESPONSABILIDADE DOS QUOTISTAS, ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E ATRIBUIÇÕES, REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS, DENTRE OUTROS.

Os sócios decidem alterar e ajustar diversas cláusulas do Contrato Social, razão pela qual resolvem, de mútuo e comum acordo, proceder à consolidação do Contrato Social da Sociedade, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Página 2 de 13



DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA.
9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CONTRATO SOCIAL
DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA.
CNPJ nº 15.103.354/0001-39

CLÁUSULA PRIMEIRA: RAZÃO SOCIAL

A razão social da Sociedade é "DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA.".

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem por objeto social:

- (i) a prestação de serviços de análise, consultoria e treinamento na área de tecnologia da informação, comunicação e de engenharia elétrica no mercado interno e externo;
- (ii) oferecimento de treinamentos em desenvolvimento profissional no mercado interno e externo;
- (iii) importação de produtos e serviços de engenharia relacionados à geração de energia elétrica, sistemas de iluminação e projetos de eficiência energética;
- (iv) execução de projetos elétricos e de eficiência energética;
- (v) prestação de serviços de pesquisa e desenvolvimento na área de energia;
- (vi) comércio atacadista de materiais hidráulicos, elétricos, de aquecimento, painéis fotovoltaicos, aparelhos de ar condicionado e chiller, máquinas e equipamentos hospitalares e de lavanderia e motores elétricos;
- (vii) prestação de serviços de montagem e manutenção de motores elétricos, equipamentos hidráulicos, pneumáticos, aparelhos de ar condicionado, painéis fotovoltaicos, equipamentos hospitalares e de lavanderia;
- (viii) prestação de serviços de manutenção elétrica e execução de obras de acabamento na construção civil, além da execução de montagens e obras mecânicas;
- (ix) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis;
- (x) locação de máquinas e equipamentos; e, por fim,
- (xi) a intermediação de serviços e negócios em geral.

Página 3 de 13

cl

cl

J



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8494031 em 27/04/2021 da Empresa DEODE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA, Nire 31209450091 e protocolo 211760838 - 16/04/2021. Autenticação: 9E2987DFBB0FB74A2BA1FE724EBB6FBDB3948F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/176.083-8 e o código de segurança JpGS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/19

001187

Parágrafo único: O exercício das atividades relacionadas ao objeto social da Sociedade deverá considerar: **(i)** os interesses de curto e longo prazo da Sociedade e de seus sócios; **(ii)** os efeitos econômicos, sociais, ambientais e jurídicos de curto e longo prazo das operações da Sociedade em relação aos empregados ativos, fornecedores, consumidores e demais credores da Sociedade (e de suas subsidiárias), como também em relação à comunidade em que ela atua local e globalmente.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.



CLÁUSULA QUARTA: ESTABELECIMENTOS

A sede da Sociedade está localizada na Rua Batista de Oliveira, nº 1164, Sala 208, Bairro Centro, em Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP 36.010-532.

As filiais estão localizadas na Rua Sinval Corrêa, nº 108, Bairro Vila Ozanan, em Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP 36.020-310, e na Rua Izaltino Silveira, nº 768, Sala 09, Bairro Cantagalo, em Três Rios, Rio de Janeiro, CEP 25.804-250.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), dividido em 4.000.000 (quatro milhões) de quotas iguais, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente no país, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Nº de Quotas	Valor das Quotas	Capital Investido	Participação (%)
FREDERICO ROCHA DE ARAÚJO	2.150.000	R\$ 1,00	R\$ 2.150.000,00	53,75%
ÂNGELO ROCHA DE OLIVEIRA	910.000	R\$ 1,00	R\$ 910.000,00	22,75%
NICOLAU LAGROTTA PITTELLA	720.000	R\$ 1,00	R\$ 720.000,00	18,00%
RAPHAEL JORGE SILVERIO FERNANDIS	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00	2,50%
DENISE SANCHES DE MELO	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00	2,50 %
STEFANO GIARELLI	20.000	R\$ 1,00	R\$ 20.000,00	0,50%
TOTAL	4.000.000	R\$ 1,00	R\$ 4.000.000,00	100,00 %

Página 4 de 13

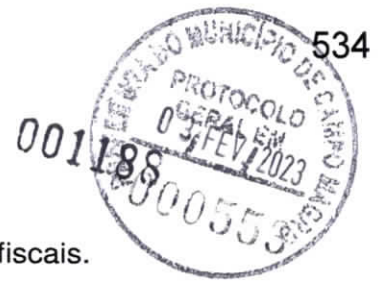


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8494031 em 27/04/2021 da Empresa DEODE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA, Nire 31209450091 e protocolo 211760838 - 16/04/2021. Autenticação: 9E2987DFBB0FB74A2BA1FE724EBB6FBDB3948F, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/176.083-8 e o código de segurança JpGS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/19



§1º: A filial manterá um capital social de R\$ 1.000,00 apenas para fins fiscais.

§2º: O capital social poderá ser aumentado sempre que a assembleia geral julgar conveniente e desde que pelo aumento do valor nominal das quotas existentes, resultante da incorporação de bens, aplicação das reservas ou, ainda, por quaisquer outros meios, à critério da assembleia geral.

§3º: Na hipótese de aumento de capital, os quotistas terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da assembleia que deliberou o aumento, para realizar o aporte de capital.

§4º: Na hipótese de não realização de aporte dentro do prazo previsto no §5º, os demais sócios poderão fazer o aporte, observando a proporcionalidade de capital. Via de consequência, o sócio que não realizar o aporte terá sua participação societária diluída.

§5º: Cada quota dará direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

§6º: As quotas serão indivisíveis e impenhoráveis perante a Sociedade e terceiros, que não lhes reconhecerá mais que um proprietário para cada unidade.

CLÁUSULA SEXTA: CESSÃO DE QUOTAS

Os sócios não poderão ceder, transferir ou gravar suas quotas ou o direito de subscrição decorrente das mesmas, sem o consentimento prévio e expresso dos demais sócios, que terão preferência para aquisição.

§1º: Os sócios somente poderão ceder suas quotas, total ou parcialmente, para outros sócios ou para terceiros, mediante aprovação de sócios que representem mais de um quarto do capital social, incluindo-se o sócio cedente.

§2º: A retirada ou exclusão de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes.

CP

Ad





§3º: O sócio que desejar retirar-se deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

§4º: No caso de exercício da opção de compra pelo(s) demais sócio(s), o preço por quota da Sociedade será definido pela regra de *valuation* definida de comum acordo pelos sócios no "Acordo de Quotistas". Caso seja da vontade do sócio que se retira, este poderá solicitar, às próprias expensas, avaliação externa a ser realizada por empresa reconhecidamente qualificada, a ser aprovada pela maioria dos demais sócios.

§5º: Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: RESPONSABILIDADE DOS QUOTISTAS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da Sociedade caberá ao administrador e quotista FREDERICO ROCHA DE ARAÚJO, que assinará isoladamente pela Sociedade, além de ter poderes e atribuições de representação desta ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, perante qualquer pessoa ou organização. O administrador poderá praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social.

§1º: Em caso de falecimento do sócio administrador, outro quotista deverá administrar a Sociedade até que seja eleito novo administrador pelo voto de mais da metade do capital social.

§2º: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico.



001190



§3º: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas.

§4º: No desempenho de suas funções, o administrador da Sociedade deverá considerar o melhor interesse da Sociedade, incluindo os interesses de, as expectativas de e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Sociedade (e às suas subsidiárias): (i) os sócios; (ii) os empregados ativos; (iii) os fornecedores, consumidores e demais credores; (iv) a comunidade e o meio ambiente local e global.

§5º: Pelo exercício da administração, será facultada ao administrador uma retirada mensal à título de pró-labore, devendo esta ser levada a débito da conta de despesas gerais da Sociedade, podendo ser aumentada ou reduzida independentemente de nova alteração contratual, bastando para tanto os devidos lançamentos contábeis e desde que observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: DIRETORIA DA SOCIEDADE

§1º: O sócio RAPHAEL JORGE SILVERIO FERNANDIS exercerá a função de diretor de operações, o sócio NICOLAU LAGROTTA PITTELLA exercerá a função de diretor comercial, a sócia DENISE SANCHES DE MELO exercerá a função de diretora técnica e o sócio STEFANO GIARELLI exercerá a função de diretor financeiro.

§2º: Os sócios poderão receber um pró-labore mensal a ser definido na reunião de sócios pelo voto de quotas representativas de ½ (um meio) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de respectiva reunião, que poderá ser levada à registro junto ao órgão competente.

§1º: A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme §6º do art. 1.072 do Código Civil Brasileiro ("CC/2002").





§2º: A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital e, em segunda, com qualquer número.

§3º: Fica dispensada a reunião de sócios quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberações, nos termos do §3º do art. 1.072 do CC/2002.

§4º: A reunião de sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o art. 1.078 do CC/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

§5º: Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

§6º: As seguintes deliberações dependerão da aprovação expressa de sócios detentores de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) o capital social da Sociedade:

- a) Modificação do contrato social;
- b) Incorporação, fusão e a dissolução da Sociedade ou a cessação do estado de liquidação.

§7º: As seguintes deliberações dependerão da aprovação expressa de sócios detentores de, no mínimo, $\frac{1}{2}$ (metade) do capital social da Sociedade:

- a) Designação do administrador, quando feita em ato separado;
- b) Destituição do administrador;
- c) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- d) O pedido de concordata.

§8º: As seguintes deliberações dependerão da maioria de votos dos presentes na reunião de sócios:

- a) Alteração do tipo societário;
- b) Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- c) Abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional;





- d) Participação em outras sociedades;
- e) Contratação de empréstimo ou financiamentos, cujo montante total supere, em uma única operação ou em várias operações relacionadas, o valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais);
- f) Concessão de empréstimos, doações ou cessões e transferências gratuitas a quaisquer terceiros, bem como a permuta de quaisquer ativos da Sociedade;
- g) Propositura de ações judiciais cujo valor da controvérsia seja superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), bem como a propositura de qualquer ação judicial ou procedimento administrativo relacionado a qualquer tributo, contribuição ou taxa, municipal, estadual, federal ou paraestatal;
- h) Renúncia de qualquer direito ou ação judicial, ou a execução de acordos judiciais ou extrajudiciais cujo valor da controvérsia seja superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);
- i) Transacionar, em qualquer controvérsia que envolva apólice de seguro ou ação judicial ou administrativa em montante acima de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);
- j) Decretação ou pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, bem como a liquidação ou dissolução da Sociedade;
- k) Forma de Distribuição de Lucros e Dividendos;
- l) Aumento e redução de capital; e
- m) Compra e Venda de imóveis e/ou outros bens do ativo da Sociedade, que superem o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

§9º: As seguintes deliberações dependerão da aprovação expressa da unanimidade dos sócios:

- a) Prestar garantia em nome da Sociedade em obrigações de terceiros, incluindo, mas não se limitando a prestar garantias de obrigações de qualquer sociedade afiliada ou sócio;
- b) Alteração da natureza dos negócios da Sociedade ou permissão para que a Sociedade se envolva em negócios estranhos ao seu objeto social.

§10º: As demais deliberações serão consideradas aceitas desde que obtenham a aprovação da maioria de votos presentes na reunião de sócios.





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano. Os lucros e prejuízos porventura apurados serão distribuídos entre os sócios, podendo os mesmos, entretanto, decidirem pela sua permanência na Sociedade, na conta "Lucros Acumulados", para distribuição ou aplicação futura.

§1º: Fica a Sociedade autorizada a distribuir, antecipada e desproporcionalmente ao capital social de cada sócio, os lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 do CC/2002.

§2º: Os prejuízos apurados deverão ser compensados pelos sócios proporcionalmente às quotas que cada um possuir, podendo os mesmos, entretanto, decidirem por sua absorção pelos lucros futuros apurados pela Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO DE SÓCIO

No caso de declaração de incapacidade ou morte de qualquer sócio ou, ainda, no caso de meação devida ao cônjuge ou companheiro do respectivo sócio, os sócios remanescentes terão o direito de adquirir parte ou a totalidade das quotas do capital social detidas pelo sócio incapaz ou falecido ou pelo cônjuge ou companheiro meeiro, nos termos previstos nos parágrafos abaixo.

§1º: Ocorrendo qualquer dos eventos listados no *caput* acima, a Sociedade notificará os demais sócios para que, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, manifestem a intenção de exercer a opção de compra, em igualdade de condições, de todas ou parte das quotas detidas pelo sócio incapaz ou falecido ou pelo cônjuge ou companheiro meeiro. Uma vez exercida a opção de compra, as quotas deverão ser transferidas aos sócios adquirentes.

§2º: No caso de exercício da opção de compra pelo(s) demais sócio(s), o preço por quota da Sociedade será definido pela regra de *valuation* definida de comum acordo pelos sócios no "Acordo de Quotistas". Caso seja da vontade do meeiro e/ou dos herdeiros do sócio falecido, este(s) poderá(ão) solicitar, às próprias expensas, avaliação externa a ser





realizada por empresa reconhecidamente qualificada, a ser aprovada pela maioria dos demais sócios.

§3º: O preço de aquisição devido será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais para os sócios que participam com até 10% do capital social e 36 (trinta e seis) parcelas para os sócios que participam com mais 10% do capital social. As parcelas serão corrigidas por 100% do CDI, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira na data da transferência das quotas.

§4º: No caso de um ou mais sócios não exercerem formalmente sua opção de compra, os sócios que a exercerem terão opção de adquirir o saldo de quotas, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data do recebimento da notificação enviada pela Sociedade na forma do §1º.

§5º: Caso mais de um sócio exerça a opção de compra, será respeitada a participação de cada um deles no capital social da Sociedade, excluída a participação daqueles que não exercerem a opção de compra e a participação do alienante das quotas.

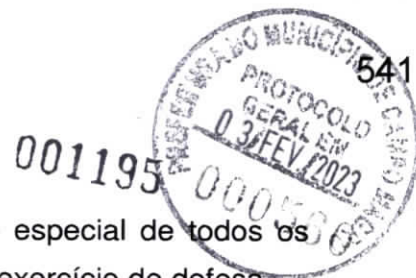
§6º: Se não houver o exercício da opção de compra em relação à totalidade das quotas do sócio incapaz ou falecido ou do cônjuge ou companheiro meeiro na forma acima disposta, as quotas que não forem adquiridas pelos demais sócios serão liquidadas pela Sociedade, observado o preço mencionado no §2º e o prazo de pagamento previsto no §3º.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: EXCLUSÃO DE SÓCIOS

O sócio poderá ser excluído da Sociedade por justa causa, por decisão da maioria absoluta do capital social.

§1º: Por justa causa deve-se entender furto, roubo, crimes dolosos tentados ou consumados contra a vida, crimes de corrupção, lavagem de dinheiro, contratar mão de obra escrava ou análoga à condição de escravo e/ou contratar mão de obra infantil eventualmente praticado(s) pelo sócio excluído.





§2º: Para exclusão de sócio, deverá ser convocada uma reunião especial de todos os sócios, ciente o acusado, para possibilitar seu comparecimento e o exercício de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

A retirada, extinção, exclusão, falência, afastamento ou insolvência de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com o(s) remanescente (s), a menos que este(s), de comum acordo, resolva(m) liquidá-la.

§1º: Os haveres do sócio retirante, extinto, excluído, falido, afastado ou insolvente, serão calculados com base no balanço, levantado pela Sociedade, no último dia do mês que anteceder esta decisão, devendo seu valor ser apurado mediante a divisão do valor do patrimônio líquido da Sociedade, expresso no balanço em questão, pelo número de quotas em que for, então, dividido o capital social, quotas essas que tiverem sido total ou parcialmente integralizadas.

§2º: Para efeitos do disposto no parágrafo anterior, entender-se-á por patrimônio líquido o valor de reposição de todos os itens do ativo da Sociedade, menos o seu passivo, monetariamente atualizados, devendo ser também levadas em consideração contingências não contabilizadas até a data do evento e eventual fundo de comércio da Sociedade.

§3º: As condições e forma de pagamento das quotas do sócio que se retirar da Sociedade deverão ser estabelecidas mediante pleno e prévio acordo entre as partes envolvidas na negociação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, convocada para este fim respeitada a deliberação dos sócios, conforme quórum previsto no §6º da Cláusula Sétima deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DESIMPEDIMENTO

Os sócios e o administrador declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em qualquer impedimento legal para participar da Sociedade ou para exercer a sua administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art.

Página 12 de 13



001196



1.011, §1º, do CC/2002, bem como não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/1994.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: CASOS OMISSOS

A Sociedade será regida pelo disposto neste contrato social. Os casos omissos neste contrato serão regulados pelas disposições aplicáveis da Lei nº 10.406/2002 e, supletivamente, pela Lei nº 6.404/1976.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: FORO

Todos os conflitos oriundos de ou relacionados a este contrato, incluindo, mas não se limitando àqueles que envolvam sua validade, eficácia, violação, interpretação, término, rescisão e/ou suas consequências, bem como para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a Sociedade, fica eleito o foro da Cidade Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa de qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento.

Juiz de Fora, MG, em 05 de dezembro de 2020.

ÂNGELO ROCHA DE OLIVEIRA

DENISE SANCHES DE MELO

FREDERICO ROCHA DE ARAÚJO

NICOLAU LAGROTTA PITTELLA

RAPHAEL JORGE SILVERIO

STEFANO GIARELLI

FERNANDIS

Handwritten mark

Página 13 de 13

Handwritten mark





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

001197

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/176.083-8	MGN2114883989	22/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
039.644.806-22	ANGELO ROCHA DE OLIVEIRA
015.761.596-04	DENISE SANCHES DE MELO
047.140.696-16	FREDERICO ROCHA DE ARAUJO
567.205.056-53	NICOLAU LAGROTTA PITTELLA
053.183.556-17	RAPHAEL JORGE SILVERIO FERNANDIS
054.796.427-74	STEFANO GIARELLI



ESTADO DE MINAS GERAIS

15 DE JULHO DE 1889

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8494031 em 27/04/2021 da Empresa DEODE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA, Nire 31209450091 e protocolo 211760838 - 16/04/2021. Autenticação: 9E2987DFBB0FB74A2BA1FE724EBB6FBDB3948F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/176.083-8 e o código de segurança JpGS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 16/19



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

001198



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 21/176.083-8 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 8494031 em 27/04/2021 da empresa 3120945009-1 DEODE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3190281360-4	15.103.354/0005-62	RUA SINVAL CORREA 108 - BAIRRO VILA OZANAN CEP 36020-310 - JUIZ DE FORA/ MG

27 de abr de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8494031 em 27/04/2021 da Empresa DEODE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA, Nire 31209450091 e protocolo 211760838 - 16/04/2021. Autenticação: 9E2987DFBB0FB74A2BA1FE724EBB6FBDB3948F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/176.083-8 e o código de segurança JpGS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 17/19



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

001199



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DEODE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA, de NIRE 3120945009-1 e protocolado sob o número 21/176.083-8 em 16/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8494031, em 27/04/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Laura Aparecida Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
047.140.696-16	FREDERICO ROCHA DE ARAUJO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
015.761.596-04	DENISE SANCHES DE MELO
047.140.696-16	FREDERICO ROCHA DE ARAUJO
039.644.806-22	ANGELO ROCHA DE OLIVEIRA
053.183.556-17	RAPHAEL JORGE SILVERIO FERNANDIS
567.205.056-53	NICOLAU LAGROTTA PITTELLA
054.796.427-74	STEFANO GIARELLI

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
571.483.846-72	MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA

Belo Horizonte, terça-feira, 27 de abril de 2021



Documento assinado eletronicamente por Laura Aparecida Vieira, Servidor(a) Público(a), em 27/04/2021, às 13:27 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/176.083-8.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8494031 em 27/04/2021 da Empresa DEODE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA, Nire 31209450091 e protocolo 211760838 - 16/04/2021. Autenticação: 9E2987DFBB0FB74A2BA1FE724EBB6FBDB3948F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/176.083-8 e o código de segurança JpGS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 18/19



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. terça-feira, 27 de abril de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8494031 em 27/04/2021 da Empresa DEODE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA, Nire 31209450091 e protocolo 211760838 - 16/04/2021. Autenticação: 9E2987DFBB0FB74A2BA1FE724EBB6FBDB3948F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/176.083-8 e o código de segurança JpGS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 19/19

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31209450091**

Código da Natureza Jurídica **2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

001201

PROTOCOLO GERAL EM 03 FEV 2023

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **DEODE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS **1** CÓDIGO DO ATO **002** CÓDIGO DO EVENTO **027** QTDE **1** DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO **ALTERACAO**

Nº FCN/REMP



MGP2100441045

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

JUIZ DE FORA
Local
20 Julho 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO SIM NÃO

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se. _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se. _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

001202

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/518.222-7	MGP2100441045	24/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
047.140.696-16	FREDERICO ROCHA DE ARAUJO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8698725 em 30/07/2021 da Empresa DEODE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA, Nire 31209450091 e protocolo 215182227 - 02/07/2021. Autenticação: 6FF65114D6812E6569FDEC2E7F41A24C291F69. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/518.222-7 e o código de segurança LESZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/18

DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA.
10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Instrumento Particular de Deliberação de Sócios e
10ª Alteração do Contrato Social de
DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA.
NIRE nº 312.0945009-1
CNPJ nº 15.103.354/0001-39

001203



Pelo presente instrumento particular,

ÂNGELO ROCHA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro elétrico, inscrito no CPF sob o nº 039.644.806-22, portador da C.I. nº MG-7.367.040, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Santa Filomena, nº 182, Bairro Centro, em Leopoldina, Minas Gerais, CEP 36.700-144;

DENISE SANCHES DE MELO, brasileira, em união estável, engenheira eletricista, inscrita no CPF sob o nº 015.761.596-04, portadora da C.I. nº MG-12.036.121, PC/MG, residente e domiciliada na Rua Luiz Antônio Scoralick, nº 399, Bairro Jóquei Clube, em Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP 36.083-670;

FREDERICO ROCHA DE ARAÚJO, brasileiro, casado em regime de separação de bens, advogado, inscrito no CPF sob o nº 047.140.696-16, portador da C.I. nº 97.114, OAB/MG, residente e domiciliado na Rua Coronel José Mario Vilela, nº 125, bloco único, Apto. 700, Bairro Bom Pastor, em Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP 36.021-100;

NICOLAU LAGROTTA PITTELLA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, inscrito no CPF sob o nº 567.205.056-53, portador da C.I. nº MG-1.632.900, PC/MG, residente e domiciliado na Rua Murilo Mendes, nº 260, Bairro Granjas do Bosque, em Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP 36.033-580;

RAPHAEL JORGE SILVERIO FERNANDIS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, inscrito no CPF sob o nº 053.183.556-17, portador da C.I. nº MG-13303546, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Vicente Soares Silva, nº 94, Bairro Santana, em Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP 36.037-350; e

Página 1 de 13



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8698725 em 30/07/2021 da Empresa DEODE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA, Nire 31209450091 e protocolo 215182227 - 02/07/2021. Autenticação: 6FF65114D6812E6569FDEC2E7F41A24C291F69. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/518.222-7 e o código de segurança LESZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/18

001204



STEFANO GIARELLI, italiano, solteiro, economista, inscrito no CPF sob o nº 054.796.427-74, portador da C.I. nº W316280PDPMAFRJ, residente e domiciliado na Rua Pedro Scapim, nº 165, Apto. 602, Bairro São Mateus, em Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP 36.025-120;

Quotistas que representam a totalidade do capital social de **DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o nº 15.103.354/0001-39, sediada na Rua Batista de Oliveira, nº 1.164, Sala 208, Bairro Centro, em Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP 36.010-532, registrada perante a Junta Comercial de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o nº 312.0945009-1 ("Sociedade"), têm justo e contratado alterar o Contrato Social da Sociedade, o que o fazem de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO SOCIAL

Os sócios resolvem alterar o objeto social da Sociedade (Matriz e filiais) para incluir as atividades de execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação e concretagem; além da prestação de serviços de instalação elétrica e de motores elétricos, equipamentos hidráulicos, pneumáticos, aparelhos de ar condicionado, painéis fotovoltaicos, equipamentos hospitalares e de lavanderia.

2. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em face das alterações deliberadas, os sócios resolvem, de mútuo e comum acordo, proceder à consolidação do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Página 2 de 13



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8698725 em 30/07/2021 da Empresa DEODE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA, Nire 31209450091 e protocolo 215182227 - 02/07/2021. Autenticação: 6FF65114D6812E6569FDEC2E7F41A24C291F69. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/518.222-7 e o código de segurança LESZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/18

Parágrafo único: O exercício das atividades relacionadas ao objeto social da Sociedade deverá considerar: **(i)** os interesses de curto e longo prazo da Sociedade e de seus sócios; **(ii)** os efeitos econômicos, sociais, ambientais e jurídicos de curto e longo prazo das operações da Sociedade em relação aos empregados ativos, fornecedores, consumidores e demais credores da Sociedade (e de suas subsidiárias), como também em relação à comunidade em que ela atua local e globalmente.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.



CLÁUSULA QUARTA: ESTABELECIMENTOS

A sede da Sociedade está localizada na Rua Batista de Oliveira, nº 1164, Sala 208, Bairro Centro, em Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP 36.010-532 (inscrita no CNPJ sob o nº 15.103.354/0001-39).

As filiais estão localizadas na Rua Sinval Corrêa, nº 108, Bairro Vila Ozanan, em Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP 36.020-310 (inscrita no CNPJ sob o nº 15.103.354/0005-62), e na Rua Izaltino Silveira, nº 768, Sala 09, Bairro Cantagalo, em Três Rios, Rio de Janeiro, CEP 25.804-250 (inscrita no CNPJ sob o nº 15.103.354/0004-81).

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), dividido em 4.000.000 (quatro milhões) de quotas iguais, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente no país, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Nº de Quotas	Valor das Quotas	Capital Investido	Participação (%)
FREDERICO ROCHA DE ARAÚJO	2.150.000	R\$ 1,00	R\$ 2.150.000,00	53,75%
ÂNGELO ROCHA DE OLIVEIRA	910.000	R\$ 1,00	R\$ 910.000,00	22,75%
NICOLAU LAGROTTA PITTELLA	720.000	R\$ 1,00	R\$ 720.000,00	18,00%
RAPHAEL JORGE SILVERIO FERNANDIS	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00	2,50%
DENISE SANCHES DE MELO	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00	2,50 %





STEFANO GIARELLI	20.000	R\$ 1,00	R\$ 20.000,00	0,50%
TOTAL	4.000.000	R\$ 1,00	R\$ 4.000.000,00	100,00 %

§1º: Cada filial manterá um capital social de R\$ 1.000,00 apenas para fins fiscais.

§2º: O capital social poderá ser aumentado sempre que a assembleia geral julgar conveniente e desde que pelo aumento do valor nominal das quotas existentes, resultante da incorporação de bens, aplicação das reservas ou, ainda, por quaisquer outros meios, à critério da assembleia geral.

§3º: Na hipótese de aumento de capital, os quotistas terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da assembleia que deliberou o aumento, para realizar o aporte de capital.

§4º: Na hipótese de não realização de aporte dentro do prazo previsto no §5º, os demais sócios poderão fazer o aporte, observando a proporcionalidade de capital. Via de consequência, o sócio que não realizar o aporte terá sua participação societária diluída.

§5º: Cada quota dará direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

§6º: As quotas serão indivisíveis e impenhoráveis perante a Sociedade e terceiros, que não lhes reconhecerá mais que um proprietário para cada unidade.

CLÁUSULA SEXTA: CESSÃO DE QUOTAS

Os sócios não poderão ceder, transferir ou gravar suas quotas ou o direito de subscrição decorrente das mesmas, sem o consentimento prévio e expresso dos demais sócios, que terão preferência para aquisição.

§1º: Os sócios somente poderão ceder suas quotas, total ou parcialmente, para outros sócios ou para terceiros, mediante aprovação de sócios que representem mais de um quarto do capital social, incluindo-se o sócio cedente.

§2º: A retirada ou exclusão de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes.





§3º: O sócio que desejar retirar-se deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

§4º: No caso de exercício da opção de compra pelo(s) demais sócio(s), o preço por quota da Sociedade será definido pela regra de *valuation* definida de comum acordo pelos sócios no "Acordo de Quotistas". Caso seja da vontade do sócio que se retira, este poderá solicitar, às próprias expensas, avaliação externa a ser realizada por empresa reconhecidamente qualificada, a ser aprovada pela maioria dos demais sócios.

§5º: Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: RESPONSABILIDADE DOS QUOTISTAS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da Sociedade caberá ao administrador e quotista FREDERICO ROCHA DE ARAÚJO, que assinará isoladamente pela Sociedade, além de ter poderes e atribuições de representação desta ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, perante qualquer pessoa ou organização. O administrador poderá praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social.

§1º: Em caso de falecimento do sócio administrador, outro quotista deverá administrar a Sociedade até que seja eleito novo administrador pelo voto de mais da metade do capital social.

§2º: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico.



§3º: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas.

§4º: No desempenho de suas funções, o administrador da Sociedade deverá considerar o melhor interesse da Sociedade, incluindo os interesses de, as expectativas de e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Sociedade (e às suas subsidiárias): (i) os sócios; (ii) os empregados ativos; (iii) os fornecedores, consumidores e demais credores; (iv) a comunidade e o meio ambiente local e global.

§5º: Pelo exercício da administração, será facultada ao administrador uma retirada mensal à título de pró-labore, devendo esta ser levada a débito da conta de despesas gerais da Sociedade, podendo ser aumentada ou reduzida independentemente de nova alteração contratual, bastando para tanto os devidos lançamentos contábeis e desde que observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: DIRETORIA DA SOCIEDADE

§1º: O sócio RAPHAEL JORGE SILVERIO FERNANDIS exercerá a função de diretor de operações, o sócio NICOLAU LAGROTTA PITTELLA exercerá a função de diretor comercial, a sócia DENISE SANCHES DE MELO exercerá a função de diretora técnica e o sócio STEFANO GIARELLI exercerá a função de diretor financeiro.

§2º: Os sócios poderão receber um pró-labore mensal a ser definido na reunião de sócios pelo voto de quotas representativas de ½ (um meio) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de respectiva reunião, que poderá ser levada à registro junto ao órgão competente.

§1º: A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme §6º do art. 1.072 do Código Civil Brasileiro ("CC/2002").





§2º: A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital e, em segunda, com qualquer número.

§3º: Fica dispensada a reunião de sócios quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberações, nos termos do §3º do art. 1.072 do CC/2002.

§4º: A reunião de sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o art. 1.078 do CC/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

§5º: Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

§6º: As seguintes deliberações dependerão da aprovação expressa de sócios detentores de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) o capital social da Sociedade:

- a) Modificação do contrato social;
- b) Incorporação, fusão e a dissolução da Sociedade ou a cessação do estado de liquidação.

§7º: As seguintes deliberações dependerão da aprovação expressa de sócios detentores de, no mínimo, $\frac{1}{2}$ (metade) do capital social da Sociedade:

- a) Designação do administrador, quando feita em ato separado;
- b) Destituição do administrador;
- c) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- d) O pedido de concordata.

§8º: As seguintes deliberações dependerão da maioria de votos dos presentes na reunião de sócios:

- a) Alteração do tipo societário;
- b) Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- c) Abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional;





- d) Participação em outras sociedades;
- e) Contratação de empréstimo ou financiamentos, cujo montante total supere, em uma única operação ou em várias operações relacionadas, o valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais);
- f) Concessão de empréstimos, doações ou cessões e transferências gratuitas a quaisquer terceiros, bem como a permuta de quaisquer ativos da Sociedade;
- g) Propositura de ações judiciais cujo valor da controvérsia seja superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), bem como a propositura de qualquer ação judicial ou procedimento administrativo relacionado a qualquer tributo, contribuição ou taxa, municipal, estadual, federal ou paraestatal;
- h) Renúncia de qualquer direito ou ação judicial, ou a execução de acordos judiciais ou extrajudiciais cujo valor da controvérsia seja superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);
- i) Transacionar, em qualquer controvérsia que envolva apólice de seguro ou ação judicial ou administrativa em montante acima de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);
- j) Decretação ou pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, bem como a liquidação ou dissolução da Sociedade;
- k) Forma de Distribuição de Lucros e Dividendos;
- l) Aumento e redução de capital; e
- m) Compra e Venda de imóveis e/ou outros bens do ativo da Sociedade, que superem o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

§9º: As seguintes deliberações dependerão da aprovação expressa da unanimidade dos sócios:

- a) Prestar garantia em nome da Sociedade em obrigações de terceiros, incluindo, mas não se limitando a prestar garantias de obrigações de qualquer sociedade afiliada ou sócio;
- b) Alteração da natureza dos negócios da Sociedade ou permissão para que a Sociedade se envolva em negócios estranhos ao seu objeto social.

§10º: As demais deliberações serão consideradas aceitas desde que obtenham a aprovação da maioria de votos presentes na reunião de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO





O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano. Os lucros e prejuízos porventura apurados serão distribuídos entre os sócios, podendo os mesmos, entretanto, decidirem pela sua permanência na Sociedade, na conta "Lucros Acumulados", para distribuição ou aplicação futura.

§1º: Fica a Sociedade autorizada a distribuir, antecipada e desproporcionalmente ao capital social de cada sócio, os lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 do CC/2002.

§2º: Os prejuízos apurados deverão ser compensados pelos sócios proporcionalmente às quotas que cada um possuir, podendo os mesmos, entretanto, decidirem por sua absorção pelos lucros futuros apurados pela Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO DE SÓCIO

No caso de declaração de incapacidade ou morte de qualquer sócio ou, ainda, no caso de meação devida ao cônjuge ou companheiro do respectivo sócio, os sócios remanescentes terão o direito de adquirir parte ou a totalidade das quotas do capital social detidas pelo sócio incapaz ou falecido ou pelo cônjuge ou companheiro meeiro, nos termos previstos nos parágrafos abaixo.

§1º: Ocorrendo qualquer dos eventos listados no *caput* acima, a Sociedade notificará os demais sócios para que, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, manifestem a intenção de exercer a opção de compra, em igualdade de condições, de todas ou parte das quotas detidas pelo sócio incapaz ou falecido ou pelo cônjuge ou companheiro meeiro. Uma vez exercida a opção de compra, as quotas deverão ser transferidas aos sócios adquirentes.

§2º: No caso de exercício da opção de compra pelo(s) demais sócio(s), o preço por quota da Sociedade será definido pela regra de *valuation* definida de comum acordo pelos sócios no "Acordo de Quotistas". Caso seja da vontade do meeiro e/ou dos herdeiros do sócio falecido, este(s) poderá(ão) solicitar, às próprias expensas, avaliação externa a ser realizada por empresa reconhecidamente qualificada, a ser aprovada pela maioria dos demais sócios.





§3º: O preço de aquisição devido será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais para os sócios que participam com até 10% do capital social e 36 (trinta e seis) parcelas para os sócios que participam com mais 10% do capital social. As parcelas serão corrigidas por 100% do CDI, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira na data da transferência das quotas.

§4º: No caso de um ou mais sócios não exercerem formalmente sua opção de compra, os sócios que a exercerem terão opção de adquirir o saldo de quotas, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data do recebimento da notificação enviada pela Sociedade na forma do §1º.

§5º: Caso mais de um sócio exerça a opção de compra, será respeitada a participação de cada um deles no capital social da Sociedade, excluída a participação daqueles que não exercerem a opção de compra e a participação do alienante das quotas.

§6º: Se não houver o exercício da opção de compra em relação à totalidade das quotas do sócio incapaz ou falecido ou do cônjuge ou companheiro meeiro na forma acima disposta, as quotas que não forem adquiridas pelos demais sócios serão liquidadas pela Sociedade, observado o preço mencionado no §2º e o prazo de pagamento previsto no §3º.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: EXCLUSÃO DE SÓCIOS

O sócio poderá ser excluído da Sociedade por justa causa, por decisão da maioria absoluta do capital social.

§1º: Por justa causa deve-se entender furto, roubo, crimes dolosos tentados ou consumados contra a vida, crimes de corrupção, lavagem de dinheiro, contratar mão de obra escrava ou análoga à condição de escravo e/ou contratar mão de obra infantil eventualmente praticado(s) pelo sócio excluído.

§2º: Para exclusão de sócio, deverá ser convocada uma reunião especial de todos os sócios, ciente o acusado, para possibilitar seu comparecimento e o exercício de defesa.





CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

A retirada, extinção, exclusão, falência, afastamento ou insolvência de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com o(s) remanescente (s), a menos que este(s), de comum acordo, resolva(m) liquidá-la.

§1º: Os haveres do sócio retirante, extinto, excluído, falido, afastado ou insolvente, serão calculados com base no balanço, levantado pela Sociedade, no último dia do mês que anteceder esta decisão, devendo seu valor ser apurado mediante a divisão do valor do patrimônio líquido da Sociedade, expresso no balanço em questão, pelo número de quotas em que for, então, dividido o capital social, quotas essas que tiverem sido total ou parcialmente integralizadas.

§2º: Para efeitos do disposto no parágrafo anterior, entender-se-á por patrimônio líquido o valor de reposição de todos os itens do ativo da Sociedade, menos o seu passivo, monetariamente atualizados, devendo ser também levadas em consideração contingências não contabilizadas até a data do evento e eventual fundo de comércio da Sociedade.

§3º: As condições e forma de pagamento das quotas do sócio que se retirar da Sociedade deverão ser estabelecidas mediante pleno e prévio acordo entre as partes envolvidas na negociação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, convocada para este fim respeitada a deliberação dos sócios, conforme quórum previsto no §6º da Cláusula Sétima deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DESIMPEDIMENTO

Os sócios e o administrador declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em qualquer impedimento legal para participar da Sociedade ou para exercer a sua administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, §1º, do CC/2002, bem como não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/1994.





CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: CASOS OMISSOS

A Sociedade será regida pelo disposto neste contrato social. Os casos omissos neste contrato serão regulados pelas disposições aplicáveis da Lei nº 10.406/2002 e, supletivamente, pela Lei nº 6.404/1976.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: FORO

Todos os conflitos oriundos de ou relacionados a este contrato, incluindo, mas não se limitando àqueles que envolvam sua validade, eficácia, violação, interpretação, término, rescisão e/ou suas consequências, bem como para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a Sociedade, fica eleito o foro da Cidade Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa de qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento.

Juiz de Fora, MG, em 17 de maio de 2021.

ÂNGELO ROCHA DE OLIVEIRA

DENISE SANCHES DE MELO

FREDERICO ROCHA DE ARAÚJO

NICOLAU LAGROTTA PITTELLA

**RAPHAEL JORGE SILVERIO
FERNANDIS**

STEFANO GIARELLI





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

001216

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/518.222-7	MGP2100441045	24/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
039.644.806-22	ANGELO ROCHA DE OLIVEIRA
015.761.596-04	DENISE SANCHES DE MELO
047.140.696-16	FREDERICO ROCHA DE ARAUJO
567.205.056-53	NICOLAU LAGROTTA PITTELLA
053.183.556-17	RAPHAEL JORGE SILVERIO FERNANDIS
054.796.427-74	STEFANO GIARELLI



ESTADO DE MINAS GERAIS

11 DE JULHO DE 1889

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

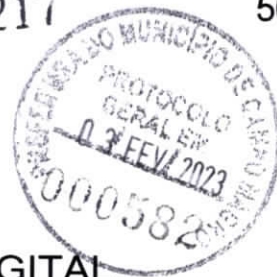
Certifico o registro sob o nº 8698725 em 30/07/2021 da Empresa DEQDE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA, Nire 31209450091 e protocolo 215182227 - 02/07/2021. Autenticação: 6FF65114D6812E6569FDEC2E7F41A24C291F69. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/518.222-7 e o código de segurança LESZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 16/18



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DEODE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA, de NIRE 3120945009-1 e protocolado sob o número 21/518.222-7 em 02/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8698725, em 30/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
047.140.696-16	FREDERICO ROCHA DE ARAUJO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
039.644.806-22	ANGELO ROCHA DE OLIVEIRA
047.140.696-16	FREDERICO ROCHA DE ARAUJO
015.761.596-04	DENISE SANCHES DE MELO
054.796.427-74	STEFANO GIARELLI
567.205.056-53	NICOLAU LAGROTTA PITTELLA
053.183.556-17	RAPHAEL JORGE SILVERIO FERNANDIS

Belo Horizonte, sexta-feira, 30 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por Raquel Vicente Coelho, Servidor(a) Público(a), em 30/07/2021, às 11:16 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/518.222-7.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

001218



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. sexta-feira, 30 de julho de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8698725 em 30/07/2021 da Empresa DEODE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA, Nire 31209450091 e protocolo 215182227 - 02/07/2021. Autenticação: 6FF65114D6812E6569FDEC2E7F41A24C291F69. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/518.222-7 e o código de segurança LESZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 18/18

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31209450091**

Código da Natureza Jurídica **2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

001219

PROT. Nº 000584
03.FEV.2021
SECRETARIA GERAL EM
MUNICÍPIO DE

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **DEODE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2100899320

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

JUIZ DE FORA
Local

14 OUTUBRO 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

_____ SIM _____

_____ NÃO _____

_____ NÃO _____

_____ NÃO _____

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se. _____

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se. _____

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

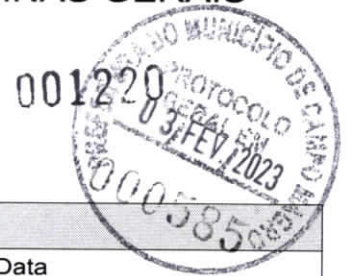
OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/736.093-9	MGP2100899320	19/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
047.140.696-16	FREDERICO ROCHA DE ARAUJO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8900106 em 16/11/2021 da Empresa DEQDE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA, Nire 31209450091 e protocolo 217360939 - 08/11/2021. Autenticação: B5779046FECEBBAB7851F8C6F0AA5857AF6D96. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/736.093-9 e o código de segurança 0WRT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/18

Instrumento Particular de Deliberação de Sócios e
11ª Alteração do Contrato Social de
DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA.

NIRE nº 312.0945009-1

CNPJ nº 15.103.354/0001-39



Pelo presente instrumento particular,

ÂNGELO ROCHA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro elétrico, inscrito no CPF sob o nº 039.644.806-22, portador da C.I. nº MG-7.367.040, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Santa Filomena, nº 182, Bairro Centro, em Leopoldina, Minas Gerais, CEP 36.700-144;

DENISE SANCHES DE MELO, brasileira, em união estável, engenheira eletricista, inscrita no CPF sob o nº 015.761.596-04, portadora da C.I. nº MG-12.036.121, PC/MG, residente e domiciliada na Rua Luiz Antônio Scoralick, nº 399, Bairro Jóquei Clube, em Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP 36.083-670;

FREDERICO ROCHA DE ARAÚJO, brasileiro, casado em regime de separação de bens, advogado, inscrito no CPF sob o nº 047.140.696-16, portador da C.I. nº 97.114, OAB/MG, residente e domiciliado na Rua Coronel José Mario Vilela, nº 125, bloco único, Apto. 700, Bairro Bom Pastor, em Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP 36.021-100;

NICOLAU LAGROTTA PITTELLA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, inscrito no CPF sob o nº 567.205.056-53, portador da C.I. nº MG-1.632.900, PC/MG, residente e domiciliado na Rua Murilo Mendes, nº 260, Bairro Granjas do Bosque, em Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP 36.033-580;

RAPHAEL JORGE SILVERIO FERNANDIS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, inscrito no CPF sob o nº 053.183.556-17, portador da C.I. nº MG-13303546, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Vicente Soares Silva, nº 94, Bairro Santana, em Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP 36.037-350; e

Página 1 de 13

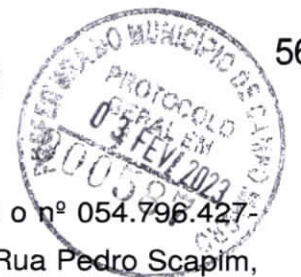


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8900106 em 16/11/2021 da Empresa DEODE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA, Nire 31209450091 e protocolo 217360939 - 08/11/2021. Autenticação: B5779046FECEBBAB7851F8C6F0AA5857AF6D96. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/736.093-9 e o código de segurança 0WRT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/18



STEFANO GIARELLI, italiano, solteiro, economista, inscrito no CPF sob o nº 054.796.427-74, portador da C.I. nº W316280PDPMAFRJ, residente e domiciliado na Rua Pedro Scapim, nº 165, Apto. 602, Bairro São Mateus, em Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP 36.025-120;

Quotistas que representam a totalidade do capital social de **DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o nº 15.103.354/0001-39, sediada na Rua Batista de Oliveira, nº 1.164, Sala 208, Bairro Centro, em Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP 36.010-532, registrada perante a Junta Comercial de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o nº 312.0945009-1 ("Sociedade"), têm justo e contratado alterar o Contrato Social da Sociedade, o que o fazem de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO SOCIAL

Os sócios resolvem alterar o objeto social da Sociedade (Matriz e filiais) para incluir as atividades:

- Transporte rodoviário de carga, de produtos perigosos e de mudanças;
- Medição de consumo de energia elétrica, gás e água.

2. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em face das alterações deliberadas, os sócios resolvem, de mútuo e comum acordo, proceder à consolidação do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL
DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA.
CNPJ nº 15.103.354/0001-39

CLÁUSULA PRIMEIRA: RAZÃO SOCIAL

A razão social da Sociedade é "**DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA.**".

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL

A Sociedade (Matriz e filiais) tem por objeto social:





- (i) a prestação de serviços de análise, consultoria e treinamento na área de tecnologia da informação, comunicação e de engenharia elétrica no mercado interno e externo;
 - (ii) oferecimento de treinamentos em desenvolvimento profissional no mercado interno e externo;
 - (iii) importação de produtos e serviços de engenharia relacionados à geração de energia elétrica, sistemas de iluminação e projetos de eficiência energética;
 - (iv) execução de projetos elétricos e de eficiência energética;
 - (v) execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação e concretagem;
 - (vi) prestação de serviços de pesquisa e desenvolvimento na área de energia;
 - (vii) comércio atacadista de materiais hidráulicos, elétricos, de aquecimento, painéis fotovoltaicos, aparelhos de ar condicionado e chiller, máquinas e equipamentos hospitalares e de lavanderia e motores elétricos;
 - (viii) prestação de serviços de montagem, instalação e manutenção de motores elétricos, equipamentos hidráulicos, pneumáticos, aparelhos de ar condicionado, painéis fotovoltaicos, equipamentos hospitalares e de lavanderia;
 - (ix) prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica e execução de obras de acabamento na construção civil, além da execução de montagens e obras mecânicas;
 - (x) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis;
 - (xi) locação de máquinas e equipamentos;
 - (xii) atividades de transporte rodoviário de carga, de produtos perigosos e de mudanças;
 - (xiii) Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;
- e, por fim,
- (xiv) a intermediação de serviços e negócios em geral.

Parágrafo único: O exercício das atividades relacionadas ao objeto social da Sociedade deverá considerar: (i) os interesses de curto e longo prazo da Sociedade e de seus sócios; (ii) os efeitos econômicos, sociais, ambientais e jurídicos de curto e longo prazo das operações da Sociedade em relação aos empregados ativos, fornecedores, consumidores e demais credores da Sociedade (e de suas subsidiárias), como também em relação à comunidade em que ela atua local e globalmente.



001224

**CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: ESTABELECIMENTOS

A sede da Sociedade está localizada na Rua Batista de Oliveira, nº 1164, Sala 208, Bairro Centro, em Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP 36.010-532 (inscrita no CNPJ sob o nº 15.103.354/0001-39).

As filiais estão localizadas na Rua Sinval Corrêa, nº 108, Bairro Vila Ozanan, em Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP 36.020-310 (inscrita no CNPJ sob o nº 15.103.354/0005-62), e na Rua Izaltino Silveira, nº 768, Sala 09, Bairro Cantagalo, em Três Rios, Rio de Janeiro, CEP 25.804-250 (inscrita no CNPJ sob o nº 15.103.354/0004-81).

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), dividido em 4.000.000 (quatro milhões) de quotas iguais, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente no país, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Nº de Quotas	Valor das Quotas	Capital Investido	Participação (%)
FREDERICO ROCHA DE ARAÚJO	2.150.000	R\$ 1,00	R\$ 2.150.000,00	53,75%
ÂNGELO ROCHA DE OLIVEIRA	910.000	R\$ 1,00	R\$ 910.000,00	22,75%
NICOLAU LAGROTTA PITTELLA	720.000	R\$ 1,00	R\$ 720.000,00	18,00%
RAPHAEL JORGE SILVERIO FERNANDIS	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00	2,50%
DENISE SANCHES DE MELO	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00	2,50 %
STEFANO GIARELLI	20.000	R\$ 1,00	R\$ 20.000,00	0,50%
TOTAL	4.000.000	R\$ 1,00	R\$ 4.000.000,00	100,00 %

Página 4 de 13



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8900106 em 16/11/2021 da Empresa DEODE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA, Nire 31209450091 e protocolo 217360939 - 08/11/2021. Autenticação: B5779046FECEBBAB7851F8C6F0AA5857AF6D96. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/736.093-9 e o código de segurança 0WRT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/18



§1º: Cada filial manterá um capital social de R\$ 1.000,00 apenas para fins fiscais.

§2º: O capital social poderá ser aumentado sempre que a assembleia geral julgar conveniente e desde que pelo aumento do valor nominal das quotas existentes, resultante da incorporação de bens, aplicação das reservas ou, ainda, por quaisquer outros meios, à critério da assembleia geral.

§3º: Na hipótese de aumento de capital, os quotistas terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da assembleia que deliberou o aumento, para realizar o aporte de capital.

§4º: Na hipótese de não realização de aporte dentro do prazo previsto no §5º, os demais sócios poderão fazer o aporte, observando a proporcionalidade de capital. Via de consequência, o sócio que não realizar o aporte terá sua participação societária diluída.

§5º: Cada quota dará direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

§6º: As quotas serão indivisíveis e impenhoráveis perante a Sociedade e terceiros, que não lhes reconhecerá mais que um proprietário para cada unidade.

CLÁUSULA SEXTA: CESSÃO DE QUOTAS

Os sócios não poderão ceder, transferir ou gravar suas quotas ou o direito de subscrição decorrente das mesmas, sem o consentimento prévio e expresso dos demais sócios, que terão preferência para aquisição.

§1º: Os sócios somente poderão ceder suas quotas, total ou parcialmente, para outros sócios ou para terceiros, mediante aprovação de sócios que representem mais de um quarto do capital social, incluindo-se o sócio cedente.

§2º: A retirada ou exclusão de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes.

§3º: O sócio que desejar retirar-se deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.





§4º: No caso de exercício da opção de compra pelo(s) demais sócio(s), o preço por quota da Sociedade será definido pela regra de *valuation* definida de comum acordo pelos sócios no "Acordo de Quotistas". Caso seja da vontade do sócio que se retira, este poderá solicitar, às próprias expensas, avaliação externa a ser realizada por empresa reconhecidamente qualificada, a ser aprovada pela maioria dos demais sócios.

§5º: Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: RESPONSABILIDADE DOS QUOTISTAS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da Sociedade caberá ao administrador e quotista FREDERICO ROCHA DE ARAÚJO, que assinará isoladamente pela Sociedade, além de ter poderes e atribuições de representação desta ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, perante qualquer pessoa ou organização. O administrador poderá praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social.

§1º: Em caso de falecimento do sócio administrador, outro quotista deverá administrar a Sociedade até que seja eleito novo administrador pelo voto de mais da metade do capital social.

§2º: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico.

§3º: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas.





§4º: No desempenho de suas funções, o administrador da Sociedade deverá considerar o melhor interesse da Sociedade, incluindo os interesses de, as expectativas de e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Sociedade (e às suas subsidiárias): (i) os sócios; (ii) os empregados ativos; (iii) os fornecedores, consumidores e demais credores; (iv) a comunidade e o meio ambiente local e global.

§5º: Pelo exercício da administração, será facultada ao administrador uma retirada mensal à título de pró-labore, devendo esta ser levada a débito da conta de despesas gerais da Sociedade, podendo ser aumentada ou reduzida independentemente de nova alteração contratual, bastando para tanto os devidos lançamentos contábeis e desde que observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: DIRETORIA DA SOCIEDADE

§1º: O sócio RAPHAEL JORGE SILVERIO FERNANDIS exercerá a função de diretor de operações, o sócio NICOLAU LAGROTTA PITTELLA exercerá a função de diretor comercial, a sócia DENISE SANCHES DE MELO exercerá a função de diretora técnica e o sócio STEFANO GIARELLI exercerá a função de diretor financeiro.

§2º: Os sócios poderão receber um pró-labore mensal a ser definido na reunião de sócios pelo voto de quotas representativas de 1/2 (um meio) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de respectiva reunião, que poderá ser levada à registro junto ao órgão competente.

§1º: A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme §6º do art. 1.072 do Código Civil Brasileiro ("CC/2002").

§2º: A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital e, em segunda, com qualquer número.





§3º: Fica dispensada a reunião de sócios quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberações, nos termos do §3º do art. 1.072 do CC/2002.

§4º: A reunião de sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o art. 1.078 do CC/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

§5º: Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

§6º: As seguintes deliberações dependerão da aprovação expressa de sócios detentores de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) o capital social da Sociedade:

- a) Modificação do contrato social;
- b) Incorporação, fusão e a dissolução da Sociedade ou a cessação do estado de liquidação.

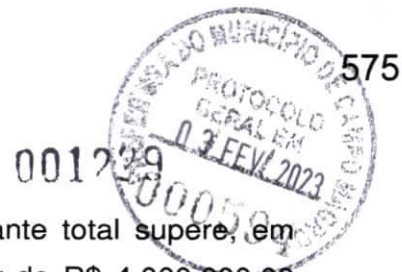
§7º: As seguintes deliberações dependerão da aprovação expressa de sócios detentores de, no mínimo, $\frac{1}{2}$ (metade) do capital social da Sociedade:

- a) Designação do administrador, quando feita em ato separado;
- b) Destituição do administrador;
- c) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- d) O pedido de concordata.

§8º: As seguintes deliberações dependerão da maioria de votos dos presentes na reunião de sócios:

- a) Alteração do tipo societário;
- b) Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- c) Abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional;
- d) Participação em outras sociedades;





- e) Contratação de empréstimo ou financiamentos, cujo montante total supere, em uma única operação ou em várias operações relacionadas, o valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais);
- f) Concessão de empréstimos, doações ou cessões e transferências gratuitas a quaisquer terceiros, bem como a permuta de quaisquer ativos da Sociedade;
- g) Propositura de ações judiciais cujo valor da controvérsia seja superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), bem como a propositura de qualquer ação judicial ou procedimento administrativo relacionado a qualquer tributo, contribuição ou taxa, municipal, estadual, federal ou paraestatal;
- h) Renúncia de qualquer direito ou ação judicial, ou a execução de acordos judiciais ou extrajudiciais cujo valor da controvérsia seja superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);
- i) Transacionar, em qualquer controvérsia que envolva apólice de seguro ou ação judicial ou administrativa em montante acima de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);
- j) Decretação ou pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, bem como a liquidação ou dissolução da Sociedade;
- k) Forma de Distribuição de Lucros e Dividendos;
- l) Aumento e redução de capital; e
- m) Compra e Venda de imóveis e/ou outros bens do ativo da Sociedade, que superem o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

§9º: As seguintes deliberações dependerão da aprovação expressa da unanimidade dos sócios:

- a) Prestar garantia em nome da Sociedade em obrigações de terceiros, incluindo, mas não se limitando a prestar garantias de obrigações de qualquer sociedade afiliada ou sócio;
- b) Alteração da natureza dos negócios da Sociedade ou permissão para que a Sociedade se envolva em negócios estranhos ao seu objeto social.

§10º: As demais deliberações serão consideradas aceitas desde que obtenham a aprovação da maioria de votos presentes na reunião de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO





O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano. Os lucros e prejuízos porventura apurados serão distribuídos entre os sócios, podendo os mesmos, entretanto, decidirem pela sua permanência na Sociedade, na conta "Lucros Acumulados", para distribuição ou aplicação futura.

§1º: Fica a Sociedade autorizada a distribuir, antecipada e desproporcionalmente ao capital social de cada sócio, os lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 do CC/2002.

§2º: Os prejuízos apurados deverão ser compensados pelos sócios proporcionalmente às quotas que cada um possuir, podendo os mesmos, entretanto, decidirem por sua absorção pelos lucros futuros apurados pela Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO DE SÓCIO

No caso de declaração de incapacidade ou morte de qualquer sócio ou, ainda, no caso de meação devida ao cônjuge ou companheiro do respectivo sócio, os sócios remanescentes terão o direito de adquirir parte ou a totalidade das quotas do capital social detidas pelo sócio incapaz ou falecido ou pelo cônjuge ou companheiro meeiro, nos termos previstos nos parágrafos abaixo.

§1º: Ocorrendo qualquer dos eventos listados no *caput* acima, a Sociedade notificará os demais sócios para que, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, manifestem a intenção de exercer a opção de compra, em igualdade de condições, de todas ou parte das quotas detidas pelo sócio incapaz ou falecido ou pelo cônjuge ou companheiro meeiro. Uma vez exercida a opção de compra, as quotas deverão ser transferidas aos sócios adquirentes.

§2º: No caso de exercício da opção de compra pelo(s) demais sócio(s), o preço por quota da Sociedade será definido pela regra de *valuation* definida de comum acordo pelos sócios no "Acordo de Quotistas". Caso seja da vontade do meeiro e/ou dos herdeiros do sócio falecido, este(s) poderá(ão) solicitar, às próprias expensas, avaliação externa a ser realizada por empresa reconhecidamente qualificada, a ser aprovada pela maioria dos demais sócios.





001231

§3º: O preço de aquisição devido será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais para os sócios que participam com até 10% do capital social e 36 (trinta e seis) parcelas para os sócios que participam com mais 10% do capital social. As parcelas serão corrigidas por 100% do CDI, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira na data da transferência das quotas.

§4º: No caso de um ou mais sócios não exercerem formalmente sua opção de compra, os sócios que a exercerem terão opção de adquirir o saldo de quotas, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data do recebimento da notificação enviada pela Sociedade na forma do §1º.

§5º: Caso mais de um sócio exerça a opção de compra, será respeitada a participação de cada um deles no capital social da Sociedade, excluída a participação daqueles que não exercerem a opção de compra e a participação do alienante das quotas.

§6º: Se não houver o exercício da opção de compra em relação à totalidade das quotas do sócio incapaz ou falecido ou do cônjuge ou companheiro meeiro na forma acima disposta, as quotas que não forem adquiridas pelos demais sócios serão liquidadas pela Sociedade, observado o preço mencionado no §2º e o prazo de pagamento previsto no §3º.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: EXCLUSÃO DE SÓCIOS

O sócio poderá ser excluído da Sociedade por justa causa, por decisão da maioria absoluta do capital social.

§1º: Por justa causa deve-se entender furto, roubo, crimes dolosos tentados ou consumados contra a vida, crimes de corrupção, lavagem de dinheiro, contratar mão de obra escrava ou análoga à condição de escravo e/ou contratar mão de obra infantil eventualmente praticado(s) pelo sócio excluído.

§2º: Para exclusão de sócio, deverá ser convocada uma reunião especial de todos os sócios, ciente o acusado, para possibilitar seu comparecimento e o exercício de defesa.

Página 11 de 13



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8900106 em 16/11/2021 da Empresa DEODE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA, Nire 31209450091 e protocolo 217360939 - 08/11/2021. Autenticação: B5779046FECEBBAB7851F8C6F0AA5857AF6D96. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/736.093-9 e o código de segurança 0WRT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 13/18



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

A retirada, extinção, exclusão, falência, afastamento ou insolvência de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com o(s) remanescente (s), a menos que este(s), de comum acordo, resolva(m) liquidá-la.

§1º: Os haveres do sócio retirante, extinto, excluído, falido, afastado ou insolvente, serão calculados com base no balanço, levantado pela Sociedade, no último dia do mês que anteceder esta decisão, devendo seu valor ser apurado mediante a divisão do valor do patrimônio líquido da Sociedade, expresso no balanço em questão, pelo número de quotas em que for, então, dividido o capital social, quotas essas que tiverem sido total ou parcialmente integralizadas.

§2º: Para efeitos do disposto no parágrafo anterior, entender-se-á por patrimônio líquido o valor de reposição de todos os itens do ativo da Sociedade, menos o seu passivo, monetariamente atualizados, devendo ser também levadas em consideração contingências não contabilizadas até a data do evento e eventual fundo de comércio da Sociedade.

§3º: As condições e forma de pagamento das quotas do sócio que se retirar da Sociedade deverão ser estabelecidas mediante pleno e prévio acordo entre as partes envolvidas na negociação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, convocada para este fim respeitada a deliberação dos sócios, conforme quórum previsto no §6º da Cláusula Sétima deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DESIMPEDIMENTO

Os sócios e o administrador declaram, sob as penas da lei, que não estão incursos em qualquer impedimento legal para participar da Sociedade ou para exercer a sua administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, §1º, do CC/2002, bem como não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/1994.



**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: CASOS OMISSOS**

A Sociedade será regida pelo disposto neste contrato social. Os casos omissos neste contrato serão regulados pelas disposições aplicáveis da Lei nº 10.406/2002 e, supletivamente, pela Lei nº 6.404/1976.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: FORO

Todos os conflitos oriundos de ou relacionados a este contrato, incluindo, mas não se limitando àqueles que envolvam sua validade, eficácia, violação, interpretação, término, rescisão e/ou suas consequências, bem como para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a Sociedade, fica eleito o foro da Cidade Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa de qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento.

Juiz de Fora, MG, em 06 de Outubro de 2021.

ÂNGELO ROCHA DE OLIVEIRA**DENISE SANCHES DE MELO****FREDERICO ROCHA DE ARAÚJO****NICOLAU LAGROTTA PITTELLA****RAPHAEL JORGE SILVERIO
FERNANDIS****STEFANO GIARELLI**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

001234

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/736.093-9	MGP2100899320	19/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
039.644.806-22	ANGELO ROCHA DE OLIVEIRA
015.761.596-04	DENISE SANCHES DE MELO
047.140.696-16	FREDERICO ROCHA DE ARAUJO
567.205.056-53	NICOLAU LAGROTTA PITTELLA
053.183.556-17	RAPHAEL JORGE SILVERIO FERNANDIS
054.796.427-74	STEFANO GIARELLI



ESTADO DE MINAS GERAIS

15 DE JULHO DE 1888

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

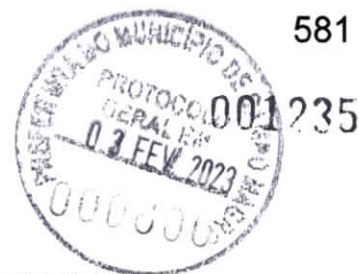
Certifico o registro sob o nº 8900106 em 16/11/2021 da Empresa DEQDE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA, Nire 31209450091 e protocolo 217360939 - 08/11/2021. Autenticação: B5779046FECEBBAB7851F8C6F0AA5857AF6D96. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/736.093-9 e o código de segurança 0WRT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 16/18



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DEODE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA, de NIRE 3120945009-1 e protocolado sob o número 21/736.093-9 em 08/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8900106, em 16/11/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
047.140.696-16	FREDERICO ROCHA DE ARAUJO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
039.644.806-22	ANGELO ROCHA DE OLIVEIRA
047.140.696-16	FREDERICO ROCHA DE ARAUJO
015.761.596-04	DENISE SANCHES DE MELO
567.205.056-53	NICOLAU LAGROTTA PITTELLA
053.183.556-17	RAPHAEL JORGE SILVERIO FERNANDIS
054.796.427-74	STEFANO GIARELLI

Belo Horizonte, terça-feira, 16 de novembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 16/11/2021, às 13:59 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/736.093-9.

Página 1 de 1

Handwritten signature



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8900106 em 16/11/2021 da Empresa DEODE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA, Nire 31209450091 e protocolo 217360939 - 08/11/2021. Autenticação: B5779046FECEBBAB7851F8C6F0AA5857AF6D96. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/736.093-9 e o código de segurança 0WRT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Handwritten signature
 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 17/18



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



001236

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. terça-feira, 16 de novembro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8900106 em 16/11/2021 da Empresa DEODE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA, Nire 31209450091 e protocolo 217360939 - 08/11/2021. Autenticação: B5779046FECEBBAB7851F8C6F0AA5857AF6D96. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/736.093-9 e o código de segurança 0WRT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 18/18